

GEORGE HENRIQUE  
FERREIRA DOS SANTOS



# OS GOVERNOS MILITARES E OS ATOS INSTITUCIONAIS NO ENSINO DE HISTÓRIA

GEORGE HENRIQUE  
FERREIRA DOS SANTOS



# OS GOVERNOS MILITARES E OS ATOS INSTITUCIONAIS NO ENSINO DE HISTÓRIA

Maio, 2025

Copyright © George Henrique Ferreira dos Santos, 2025

Todos os direitos desta edição estão protegidos pela Lei nº 9.610, de 19/02/1998, e reservados a George Henrique Ferreira dos Santos. É proibida a reprodução total ou parcial sem autorização, por escrito, do autor.

1ª edição (2025)

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Santos, George Henrique Ferreira dos  
Os governos militares e os Atos Institucionais  
no ensino de História / George Henrique Ferreira  
dos Santos. -- 1. ed. -- Natal, RN : Caravela  
Selo Cultural : Cooperativa Cultural Universitária,  
2024.

Bibliografia.

ISBN 978-65-83170-07-1 (Aipê Editora)

1. Brasil - História 2. Ditadura - Brasil -  
História - 1964-1985 3. Governo militar - Brasil -  
História 4. História - Estudo e ensino I. Título.

24-214592

CDD-320.98108

**Índices para catálogo sistemático:**

1. Brasil : Ditadura militar : Memórias : História  
política 320.98108

Aline Graziele Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

Direitos reservados a George Henrique Ferreira dos Santos

Natal – Rio Grande do Norte – Brasil – 2025

Published in Brazil

Foi feito depósito legal

## **CONSELHO EDITORIAL CARAVELA SELO CULTURAL**

João Bosco Araújo da Costa – Presidente (UFRN)

Alexsandro Galeno Araújo Dantas (UFRN)

Daniel Menezes (UFRN)

Francisco Alencar Mota (UEVA)

Jacimara Villar Forbeloni (UFRS)

Jessé de Souza (UFF)

Joana Aparecida Coutinho (UFMA)

Joana Tereza Vaz de Moura (UFRN)

João Emanuel Evangelista (UFRN)

José Antonio Spinel Lindozo (UFRN)

Maria Conceição Almeida (UFRN)

Maria Ivonete Soares Coelho (UFRN)

Norma Missae Takeuti (UFRN)

Vanderlan Francisco da Silva (UFCG)

## **CONSELHO EDITORIAL AIPÊ EDITORA**

Wani Pereira Fernandes – Presidenta

Sandra Mara de Oliveira Souza (UFRN)

Tereza Carla (Cooperativa Cultural) – Secretária e Gerente financeira

Suély Gleide Pereira de Souza (IFRN)

Irene de Araújo van den Berg Silva (UERN)

Fernanda Fernandes Gurgel (FACISA/UFRN)

Marlécio Maknamara da Silva Cunha (UFBA)

Carlos Aldemir Farias da Silva (UFPA)

Alberto da Silva (Sorbonne/França)

# SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>12</b>
<b>CAPÍTULO 1</b> .....	<b>18</b>
<b>O ENSINO DE HISTÓRIA: A IMPORTÂNCIA DO PROFESSOR E DA ESCOLA NA FORMAÇÃO DO ALUNO</b>	
1.1 O PROFESSOR E O ENSINO DE HISTÓRIA .....	18
1.2 A ESCOLA ESTADUAL BERILO WANDERLEY E O ENSINO DE HISTÓRIA NAS TURMAS DO TERCEIRO ANO DO ENSINO MÉDIO .....	26
<b>CAPÍTULO 2</b> .....	<b>32</b>
<b>O GOLPE DE 1964 E OS ATOS INSTITUCIONAIS Nº 1, 2 E 5 E OS GOVERNOS MILITARES NO BRASIL (1964-1985) DE ACORDO COM A BNCC</b>	
2.1 A BUSCA DA VERDADE HISTÓRICA .....	32
2.2 GOVERNOS MILITARES E ATOS INSTITUCIONAIS DE ACORDO COM A BNCC .....	48
<b>CAPÍTULO 3</b> .....	<b>61</b>
<b>CADERNO DE ATIVIDADES: SEQUÊNCIA DE AULAS</b>	
3.1 A BNCC, O ENSINO DE HISTÓRIA E A LEGISLAÇÃO (ATOS INSTITUCIONAIS nº 1, 2 e 5) COMO RECURSO DIDÁTICO .....	62
3.2 LEGISLAÇÃO – ATOS INSTITUCIONAIS Nº 1, 2 E 5: CADERNO DE ATIVIDADES – SEQUÊNCIA DE OITO AULAS SOBRE OS GOVERNOS MILITARES NO BRASIL (1964-1985) .....	69
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>106</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>110</b>

APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO 1 – QUESTIONÁRIO SOBRE A LEGISLAÇÃO ATOS INSTITUCIONAIS COMO FONTE HISTÓRICA (GOVERNOS MILITARES: 1964-1985) E ENSINO DE HISTÓRIA .....	118
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----

APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO 2 – A RELAÇÃO ENTRE OS DISCENTES, A LEGISLAÇÃO – ATOS INSTITUCIONAIS Nº 1, 2 e 5 (GOVERNOS MILITARES: 1964-1985) E O ENSINO DE HISTÓRIA .....	123
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----

APÊNDICE C – FONTES HISTÓRICAS CONSULTADAS PARA O PLANEJAMENTO DAS AULAS: OS QUESTIONÁRIOS APLICADOS COM OS ALUNOS E A LEGISLAÇÃO/ MINUTA DOS ATOS INSTITUCIONAIS Nº 1, 2 E 5).....	127
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----

Aula 1: O que foi o Golpe de 1964? Que legislação configura o Golpe de 1964? Por que uma lei é uma Fonte Histórica? .....	128
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----

Aula 2: Acerca do Ato Institucional nº 2: qual a mudança partidária determinada por esse Ato? E, comente o Artigo 6º (modificações nos Artigos 94 e 98 CF/1946).....	137
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----

Aula 3: O que é suspensão de direitos políticos determinada pelo AI-5?.....	144
-----------------------------------------------------------------------------	-----

Aula 4: Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar. ....	151
---------------------------------------------------------------------------------------	-----

Aula 5: O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? .....	158
-----------------------------------------------------------------------------------	-----

Aula 6: Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos civil-militares. Que consequência traz para a democracia? .....	164
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----

Aula 7: O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares.....	170
------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----

Aula 8: Quais as consequências do Ato Institucional nº 5 para a relação entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte Histórica? Explique.....	176
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----

# AGRADECIMENTOS

A Deus, por ter me concedido saúde e paz de espírito para reunir forças suficientes com o intuito de conseguir concluir o presente livro. Aos meus pais, Sr. Raul Rodrigues dos Santos e Sra. Darci Ferreira dos Santos, que sempre acreditaram na educação e me incentivaram a busca constante pelo conhecimento.

À minha esposa, Lúcia Fraga, pelo amor, dedicação, companheirismo e paciência durante a elaboração, escrita e conclusão deste livro. Aos meus irmãos, Charles, Raulzinho, Maria do Socorro (Vânia) e Kaliane, meus sobrinhos(as) e cunhados(as), que sempre me apoiaram nas minhas empreitadas acadêmicas.

Ao meu orientador, Professor Dr. Henrique Alonso de Albuquerque Rodrigues Pereira, pela paciência e por compartilhar conhecimentos em suas orientações, que muito contribuíram para a minha formação acadêmica.

À professor Dra. Maria da Conceição Fraga, que se dispôs a revisar o texto que ora apresento como livro. E, ao professor João Maria de Sousa Fraga, por ter colaborado com a troca de ideias acerca da temática escolhida para a elaboração deste livro.

Por fim, agradeço aos alunos(as) da turma do terceiro ano do ensino médio (turno matutino) da Escola Estadual Berilo Wanderley (ano 2022), por terem participado como voluntários junto à pesquisa realizada em sala de aula que teve como resultado final foi este livro.

# LEMBRAR PARA NUNCA ESQUECER

Falar sobre o livro *Os governos militares e os atos institucionais no Ensino de História*, escrito pelo professor George Henrique Ferreira dos Santos, é reverenciar a trajetória de um professor de História que tem vasta experiência em sala de aula; seja em instituições públicas ou privadas; é reconhecer sua vivência em diferentes níveis do Ensino Básico, nos primeiros anos ou no momento de preparação do aluno para o ingresso no ensino superior; é observar sua determinação em viabilizar uma pesquisa que demandou ser realizada em sala de aula, mesmo que enfrentando um momento particular de sua vida, mas que concluiu seu trabalho acadêmico no prazo previsto.

Seu livro trata de um período importante da História do Brasil e o apresenta numa perspectiva singular: a relação entre Fonte Histórica e Ensino de História. O autor relata suas vastas experiências destacando as turmas de terceiro ano do ensino médio da Escola Estadual Berilo Wanderley; revela suas escolhas teóricas que ressaltam a importância do professor na formação do aluno; aponta a crítica como necessária para a produção do conhecimento histórico e propõe uma sequência de aulas que destaca o papel da legislação como Fonte Histórica na construção do conhecimento histórico.

Falar sobre a História do Brasil é também lembrar que o Brasil foi o último país a abolir a escravidão, isso depois de impor um conjunto de leis que visava relativizar o trabalho escravo, especialmente, o de crianças e de idosos, eles tidos como sendo frágeis na cadeia produtiva; é memorar a instalação da República, a partir de um golpe de Estado dado pelos militares, que objetivavam impedir o crescimento de movimentos que contestavam o trabalho escravo e pleiteavam direitos; é não esquecer que o Brasil vivenciou duas Ditaduras num mesmo século, o fascismo do Estado Novo (1937-1945) e a Ditadura Militar (1964-1985). Nessa perspectiva, é preciso lembrar

que o fim da abolição sem políticas de inclusão das populações escravizadas contribuiu para não acabar com o racismo no país, assim como o fim dos Governos Militares sem justiça de transição, ou seja, sem punição dos responsáveis pelos atos praticados pelo Estado brasileiro contribuiu com a permanência da política do inimigo interno, da naturalização de práticas de tortura e da participação de militares na política. Essas, entre outras, são razões pelas quais é necessário lembrar para nunca esquecer o Golpe Civil-militar de 1964 e os governos militares durante vinte e um longos anos, por essa razão, esse é um tema que permanece relevante e oportuno para ser estudado, ainda que, na perspectiva do uso da Fonte Histórica na produção do conhecimento histórico como apresentado neste livro.

O Golpe ocorrido em 1964, dado por civis e militares no Brasil, é a consolidação de tentativas frustradas nas décadas de 1950 e 1960; foi realizado em nome de um progresso econômico que pôs fim a política de desenvolvimentismo que vinha sendo aplicada no país; foi feito visando impor uma democracia, que ao invés de ser instalada, foi suprimida; ocorreu com a promessa de ser um governo transitório que deveria existir até as eleições que viriam em seguida e durou vinte e um anos; surgiu anunciando garantir a tranquilidade da Nação e promoveu morte, prisões, torturas, desaparecimentos, cassações, censura, entre outros; é autodenominado de “Revolução” para combater ideias revolucionárias, mas paralisou o país política, econômica, social e culturalmente, dado o isolamento que o Brasil sofreu; prometeu entregar o poder aos civis, mas manteve cinco generais se revertendo no poder durante os vinte e um longos anos; revelou por meio de uma legislação expressa em Atos Institucionais que visava disfarçar o autoritarismo imposto determinando por lei a censura, a cassação de direitos e de mandatos, o fim dos partidos políticos, a concentração de poder e o fechamento dos poderes constituídos, entre outras medidas.

É esse autoritarismo que permeia o Estado brasileiro, tema presente neste livro ao estudar os Atos Institucionais 1, 2 e 5 como Fonte Histórica, que revela como os governos militares impuseram o Golpe de 1964 e, ao mesmo tempo, buscavam respaldar o autoritarismo vigente à época.

Dessa forma, o tema abordado neste livro é relevante nesse momento de passagem dos sessenta anos do Golpe Civil-militar ocorrido em 1964 no Brasil; dos quarenta cinco anos da Anistia, que anistiou vítimas e algozes, e dos quarenta anos da Campanha das Diretas Já, que mobilizou e uniu a sociedade brasileira em defesa da redemocratização. Isso ocorre devido ao país ter encerrado os governos militares sem promover justiça de transição, sem punir responsáveis pelas torturas, prisões, mortes e desaparecimentos ocorridos no período, uma vez que tudo isso foi realizado por agentes públicos. É importante também ressaltar que, essa ascensão da extrema-direita, com suas pautas antidemocráticas, que visam desmantelar as instituições democráticas e com elas destruir a própria democracia, contribuiu para que se tentasse um novo golpe em 8 de janeiro de 2023.

Foi nesse contexto que surgiu e foi apresentado ao Congresso Nacional o projeto Escola Sem Partido; cresceram as ideias pelo não reconhecimento das eleições presidenciais e das instituições que as conduzem; ampliou-se a campanha pelo fechamento do Supremo Tribunal Federal e do Congresso Nacional; surgiu o pedido de um novo AI-5 e uma Intervenção Militar; veio o linchamento da imprensa e de seus profissionais; surgiu a negação da ciência em geral e da História em particular; além da ampliação do desmonte do Estado com reformas, privatizações e perdas de direitos sociais.

Assim, o tema proposto neste livro, nesse cenário, estimula a sociedade brasileira debater o significado do Golpe de 1964 e o retrocesso que esse acontecimento provocou no país: o atraso econômico; a fuga de intelectuais, artistas e pesquisadores; a destruição de espaços de cultura; o impedimento de formação de lideranças políticas; a ausência de planejamento de políticas públicas; e a descrença em instituições e carreiras de Estado que viabilizam e conduzem a burocracia estatal.

Essa perspectiva permite ainda demonstrar os desafios do professor de História em sala de aula: ensinar o passado estabelecendo relações entre passado e presente. Com isso, o livro amplia as reflexões sobre governos militares e Ensino de História, oferece nova abordagem sobre o uso de Fonte Histórica no Ensino de História, além

de demonstrar como planejar aulas de História utilizando a legislação como Fonte Histórica, especialmente os Atos Institucionais nº 1, 2 e 5.

Sigamos a leitura em companhia de George Henrique Ferreira dos Santos e suas reflexões sobre o Ensino de História e o uso desses Atos para compreender o significado dos governos militares no Brasil.

*Maria da Conceição Fraga*  
Professora Titular/Departamento de História/UFRN

# INTRODUÇÃO

O presente livro é resultado de uma pesquisa realizada no Mestrado Profissional em Ensino de História (ProfHistória) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e analisa o Ensino de História e o papel das fontes na construção do conhecimento. É fruto de uma pesquisa realizada na Escola Estadual Berilo Wanderley em Natal, RN, na turma do terceiro ano do ensino médio, que abordou governos militares no Brasil entre os anos de 1964 a 1985, a partir dos Atos Institucionais 1 (AI-1), 2 (AI-2) e 5 (AI-5). O trabalho ressalta o papel do professor e da escola no Ensino de História, a importância do envolvimento do aluno no planejamento da aula e do uso da legislação como fonte na produção do conhecimento histórico e apresenta uma sequência de oito aulas planejadas e em conformidade com as determinações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A pesquisa foi realizada num momento particular, a pandemia da Covid-19, momento em que todas as escolas tiveram de aderir ao Protocolo Sanitário que impôs a suspensão das aulas presenciais, aderindo ao ensino remoto, que consistia em aulas em tempo real (on-line) pela plataforma do Google Meet. As aulas passaram a ter uma hora (relógio) de duração por turma. Esse formato trouxe vários desafios para professores, alunos e a direção da escola. Para o professor e o aluno foram vários os desafios: o domínio das tecnologias, o acesso ao computador e à internet (nós professores tivemos de adquirir equipamentos condizentes com as exigências da plataforma a ser utilizada) e o custeio do pacote de internet para poder ministrar/assistir a aula. Além disso, ainda houve o inconveniente de expor os locais em que se ministrava e se assistia às aulas remotas, mostrando o cotidiano de professores e alunos em locais muitas vezes inapropriados para o andamento de uma aula, que requer um adequado ambiente para obter os resultados previstos no planejamento das aulas. Cabe registrar que a pandemia da Covid-19 paralisou as aulas presenciais a partir do dia 18 de março de 2020

e que pouco tempo antes havia ocorrido uma greve de professores, o que dificultou o andamento da pesquisa, pois não tivemos como aplicar os questionários com os alunos no prazo previsto; estes foram aplicados somente com o retorno das aulas presenciais.

Nesse contexto, temas como a relação entre liberdade individual e liberdades coletivas ocuparam a cena pública e mobilizaram a sociedade ao refletir sobre diferentes momentos históricos do país, em especial os momentos de liberdades (como os ocorridos entre os anos de 1946 a 1964 e de 1985 aos dias atuais) e de Ditaduras ocorridas no país (como foi o caso do Estado Novo, entre os anos de 1937 e 1945, e a Ditadura Civil-militar, que compreende os anos de 1964 a 1985). Esse debate ocupou o ambiente da sala de aula, trazendo discussões como: a adesão ou não do isolamento social, da máscara e da vacina, bem como as consequências para o não cumprimento dessas exigências sanitárias. Cabe ressaltar que algumas delas são previstas no Código Penal Brasileiro, que assegura a saúde pública para a sociedade. Foi também nesse ambiente político que se aprofundaram as manifestações por parcela da sociedade brasileira em defesa do fechamento do Congresso Nacional (CN), do Supremo Tribunal Federal (STF), e a realização de um ato autoritário em defesa de uma intervenção militar no Brasil, sob o comando do Presidente Jair Messias Bolsonaro. A crise da democracia vem sendo estudada atualmente por autores que chamam a atenção para o fato de que as Ditaduras vêm sendo implementadas sem o uso de tanques nas ruas, mas com a deterioração das instituições democráticas, que vão sendo corroídas lentamente, como é o caso de estudos realizados e publicados no livro *Como as democracias morrem*, de autoria de Levitsky e Ziblato (2018).

Assim, analisar essa conjuntura do Tempo Presente, que elege temas debatidos no espaço público e que chegam às salas de aula, requer compreender as reflexões realizadas por estudos de historiadores como Rioux (1999) e Fico (2012), que se notabilizaram, entre outras contribuições, por ressaltar a importância de o historiador valorizar o Tempo Presente e buscar o entendimento de transformações ocorridas na sociedade que possibilitam identificar permanências e rupturas nos processos históricos.

Além da situação da pandemia da Covid-19, que atingiu a todos nós, enfrentei o desafio de realizar este trabalho sem que para isso tenha conseguido afastamento da sala de aula – apesar de ter solicitado esse direito à Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e Lazer do Rio Grande do Norte (SEEC), tendo em vista que ministro aulas na rede pública estadual de Educação Básica nos turnos matutino e vespertino. Portanto, mesmo diante de tantos desafios, consegui, com muito empenho, realizar a pesquisa, aplicar os questionários, analisar os resultados e produzir a dissertação que resultou neste livro.

A pesquisa estudou Atos Institucionais decretados pelos governos militares ocorridos entre os anos de 1964 e 1985, o que nos levou a distinguir uma lei produzida numa Ditadura de uma legislação produzida num Estado Democrático de Direito. Na Ditadura, os Poderes Legislativo e Judiciário foram suprimidos pelo Poder Executivo, enquanto na democracia é o Poder Legislativo representante da soberania popular que produz e fiscaliza as normas, entre as quais a garantia dos direitos individuais e coletivos. Ou seja, ora o Poder Legislativo funcionou atendendo as normas próprias desse Poder, ora era controlado pelo Poder Executivo. Para os militares era interessante manter o suposto funcionamento dos Poderes, pois transmitia para a sociedade uma aparente normalidade de funcionamento das instituições. Apesar disso, o país vivia sob uma Ditadura que cassava os direitos individuais e coletivos que caracterizam uma sociedade democrática.

A pesquisa partiu da seguinte indagação: como relacionar os Atos Institucionais (AIs), em particular o AI-1, o AI-2 e o AI-5, com a ausência de práticas democráticas e como utilizá-los como fonte na produção do conhecimento histórico para compreender os governos militares, ocorridos no Brasil entre os anos de 1964 e 1985? Teve como objetivo geral analisar o Ensino de História e o uso da legislação na construção do conhecimento histórico e, como objetivos específicos: investigar o papel da escola e do professor na formação do aluno e na produção do conhecimento histórico; estudar os Atos Institucionais, particularmente, o AI-1, o AI-2 e o AI-5, como Fonte Histórica e reveladora da existência do Golpe

de 1964, além de produzir uma sequência de aulas a serem usadas nas turmas de terceiro ano do ensino médio, abordando os Atos Institucionais AI-1, AI-2 e AI-5 como Fonte Histórica.

Trata-se de uma pesquisa na área do Ensino de História que analisou a relação entre o Ensino de História e a cidadania (Bittencourt, 2002), e partiu da Fonte Histórica como uma ferramenta fundamental para a compreensão de determinados acontecimentos históricos; construiu uma cronologia dos Atos Institucionais (Soares, 1989) ao dividir o período dos governos militares em três momentos: antes (1964-1968), durante (1968-1978) e depois do Ato Institucional nº 5 (1978-1985); propôs um planejamento de aula capaz de problematizar, desenvolver, aplicar e refletir sobre o conhecimento produzido (Hermeto, 2012), além de ter realizado um levantamento de dissertações e teses que abordam a importância da legislação como Fonte Histórica e constituíram o estado da arte da pesquisa.

Abordei o conteúdo previsto para ser ministrado nas turmas de terceiro ano do ensino médio através da bibliografia apresentada pelo livro didático (Alves; Oliveira, 2016), adotado pela rede pública de ensino do Estado do Rio Grande do Norte. Embora os autores utilizem os Atos Institucionais para apresentar os conteúdos relativos aos governos militares no Brasil, essa legislação é usada de maneira ilustrativa, não sendo analisado o seu conteúdo e o contexto em que foi produzida, como indiquei nas aulas propostas. Ofereci novas bibliografias para ministrar os conteúdos previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), como foi o caso dos seguintes autores: Fico (2015), que aborda acontecimentos ocorridos nos governos militares e utiliza a legislação de maneira ilustrativa, sem se debruçar sobre análises dos Atos Institucionais; Napolitano (2018) e Motta (2018), que apresentam a legislação não somente de maneira ilustrativa, mas analisam o conteúdo dessas normas relacionando-o com os acontecimentos históricos ocorridos à época; e propus uma sequência de aulas (oito aulas) a serem ministradas nessas turmas.

Utilizei os conhecimentos apresentados por Barros (2004, 2020) em seus livros *A fonte histórica e seu lugar de produção* e *O campo da história: especialidades e abordagens*, que tratam da metodologia na

pesquisa histórica, bem como a bibliografia pertinente ao conteúdo previsto pela BNCC e adotada pela Escola Estadual Berilo Wanderley.

A utilização dos Atos Institucionais, em especial, o AI-1, o AI-2 e o AI-5, tem como objetivo oferecer aos discentes o contato com fonte primária produzida pelo próprio Governo militar com o intuito de suplantar o ordenamento jurídico presente nas Constituições de 1946, na democracia, e de 1967, no autoritarismo, além de apresentar um documento histórico capaz de demonstrar a implantação de um regime autoritário e de exceção implantado no país que vigorou de 1964 a 1985.

Estudar a História do Brasil República, em particular, os governos militares (1964 a 1985), por meio da legislação Atos Institucionais AI-1, AI-2 e AI-5, se constitui como um recurso didático inovador no ProfHistória da UFRN, ao propor aos alunos das turmas de terceiro ano do ensino médio a utilização dos referidos Atos Institucionais enquanto Fonte Histórica.

A escolha do tema proposto, os Atos Institucionais 1, 2 e 5 e os acontecimentos ocorridos durante os governos militares, foi resultado de indagações feitas pelos alunos sobre a existência ou não de uma Ditadura Militar no Brasil. Ao apresentar aos estudantes os Atos Institucionais e demonstrar as suas consequências para a sociedade brasileira, busquei contribuir para a desconstrução de uma visão deturpada que alguns alunos tinham sobre esse momento da História do Brasil, ou seja, oportunizei manusearem documentos oficiais produzidos pelos próprios governos militares e que são contundentes em relação à quebra da ordem constitucional, tais como o fechamento do Congresso Nacional, a alteração na composição do STF, a censura, a cassação de mandatos e a intervenção do Presidente da República nos estados e municípios.

O tema proposto se enquadra no Programa de Pós-graduação em Ensino de História, uma vez que aborda problemas ocorridos em sala de aula, especialmente o uso da fonte na produção do conhecimento histórico, neste caso, os Atos Institucionais e os acontecimentos ocorridos durante os governos militares no Brasil.

Este livro não pretende esgotar as análises sobre o tema proposto, mas oferece interpretações possíveis acerca do uso da

fonte na produção do conhecimento histórico e desperta para novos questionamentos, novas problematizações, capazes de estimular novas pesquisas sobre a temática.

Assim, para melhor abordar o tema proposto, dividimos o livro em três capítulos. No primeiro capítulo, apresentamos a trajetória do professor, suas experiências com o Ensino de História, além de mostrar a Escola Estadual Berilo Wanderley, onde se encontram as turmas de terceiro ano do ensino médio, local onde foi realizada a pesquisa, o Projeto Político-Pedagógico, as atividades científicas realizadas e a estrutura física da escola.

No segundo capítulo, apresentamos a metodologia utilizada na pesquisa, destacando a bibliografia, a coleta das fontes, o questionário respondido pelos alunos e a legislação que trata do tema proposto. Em seguida, abordamos os conteúdos pertinentes e aos governos militares e os Atos Institucionais, particularmente, o AI-1, o AI-2 e o AI-5, em conformidade com o conteúdo exigido pela BNCC.

No terceiro e último capítulo, apresentamos um produto que consiste em um Caderno de Atividades contendo uma sequência de oito aulas. Para discutir os temas propostos em cada aula, recorreremos à produção acadêmica, destacando os seguintes autores: Fico (2015), sobretudo o livro *História do Brasil contemporâneo*; Napolitano (2018), notadamente, a obra *1964: História do regime militar brasileiro*; Vila (2014), em seu livro *Ditadura à brasileira (1964-1985: a democracia golpeada à esquerda e à direita)*, e Motta (2018), em seu artigo “Sobre as origens e motivações do Ato Institucional nº 5”, publicado na *Revista Brasileira de História*. Discutimos a BNCC, o Ensino de História e o uso da legislação como recurso didático que pode auxiliar os docentes de História da Educação Básica.

# CAPÍTULO 1

## O ENSINO DE HISTÓRIA: A IMPORTÂNCIA DO PROFESSOR E DA ESCOLA NA FORMAÇÃO DO ALUNO

Neste capítulo, apresentarei minha trajetória como professor, enfocando minhas experiências com o Ensino de História na Escola Estadual Berilo Wanderley, onde se encontram as turmas de terceiro ano do ensino médio objeto desta pesquisa. Menciono, ainda, o Projeto Político-Pedagógico, as atividades científicas realizadas e a estrutura física da escola.

### 1.1 O PROFESSOR E O ENSINO DE HISTÓRIA

Iniciei minha trajetória de professor lecionando a disciplina de História nas turmas de ensino fundamental (5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> séries), a partir do dia 01 de agosto de 1995, quando fui contratado para ministrar aulas no Empreendimentos e Educação do Nordeste Ltda., mais conhecido pelo nome fantasia Anglo Colégio e Curso, que se localizava na Rua Manoel Dantas, 477, bairro Petrópolis, Natal, RN. Fui convocado para substituir um colega que fora aprovado no concurso de professor do município de Natal. Foi um processo desafiador, pois as crianças, como é natural a essa faixa etária, não se concentravam muito nas aulas. Essa instituição tinha por filosofia a utilização de um material didático em formato de apostila que deveria ser integralmente ensinado até o final do período letivo. Isso acontecia porque o principal objetivo dessa escola era preparar os jovens para o vestibular, que era o único meio de ingresso nas universidades à época.

Naquele mesmo ano, aceitei mais um convite para trabalhar em outra instituição educacional, a Organização Lumen Ltda.

(Colégio Geo), que se localizava na Avenida Hermes da Fonseca, 1064, bairro do Tirol, Natal, também para lecionar nas séries do ensino fundamental. Nessa instituição, nós devíamos trabalhar com o livro indicado pela escola matriz, que ficava situada na cidade de Fortaleza, Ceará. No Colégio Geo, meu contrato de trabalho só se encerrou quando a empresa faliu, em fevereiro de 2009.

Em ambas as instituições, procurava conciliar os textos do material apostilado ou do livro adotados com livros paradidáticos, que complementavam os assuntos que os materiais impostos pelas escolas não discutiam, pois se encontravam muitas vezes defasados e não acompanhavam o debate e o surgimento de novas correntes historiográficas.

Em maio de 1996, fui contratado para trabalhar no Colégio Anglo Júnior Ltda., que ficava localizado na Rua Apodi, 492, bairro do Tirol, Natal, para lecionar em turmas do ensino fundamental. Em fevereiro de 1997, assumi turmas de ensino médio na Central de Aulas Particulares (CAP), que se localizava na Avenida Prudente de Moraes, 3966, bairro de Lagoa Nova, Natal, onde lecionei até o dia 14 de dezembro de 2003.

Em 2000, fui aprovado no concurso público da SEEC do Estado do Rio Grande do Norte para exercer o cargo de professor permanente nível I e assumi as 30 horas/aula no Instituto Padre Miguelinho, da rede estadual de ensino, localizada na Rua Fonseca e Silva, 1103, no bairro do Alecrim, Natal.

No ano de 2001, fui selecionado em um concurso para lecionar na Fundação Bradesco, uma instituição educacional do Banco Bradesco, localizada à Rua Antônio Trigueiro, 500, no bairro de Felipe Camarão, Natal. Nessa instituição, havia condições para realizar o trabalho de historiador, pois a escola permitia ao profissional desenvolver projetos que valorizavam a importância do aluno como sujeito histórico na comunidade em que estava inserido. A filosofia da escola era orientar os jovens estudantes no sentido de cultivar valores como respeito ao próximo e despertar nesses alunos o interesse por uma profissão. Para estimular os discentes, a escola, todos os anos, selecionava aqueles que a instituição considerava os melhores alunos para estagiar nas agências bancárias, estes recebiam

remuneração pelo trabalho que desempenhavam. Apesar de gostar de trabalhar nessa instituição, tive problemas respiratórios e não pude continuar na escola, que estava localizada próximo ao Lixão de Cidade Nova e todas as noites havia a queima de lixo, fazendo com que a fumaça fosse levada pela corrente de vento direto para o bairro de Felipe Camarão, gerando problemas respiratórios na comunidade. A ordem da direção da escola era que, com ou sem fumaça, deveria haver aula. No ano de 2003, solicitei minha demissão.

No tocante ao contexto histórico desses acontecimentos, quero registrar que a década de 2000 foi marcada pela chegada da maior liderança de esquerda do país à presidência da República, Luís Inácio Lula da Silva, que concorreu quatro vezes, sendo eleito em 2002 e reeleito em 2006, bem como elegeu e reelegeu sua sucessora, Dilma Vanna Rousseff (2011-2014; 2014-2016). O programa de governo do presidente Lula criou os programas Fome Zero e Bolsa Família. Com essas políticas públicas, retirou o Brasil do mapa da fome. Além disso, fez muitos investimentos na área da educação, tais como a expansão do ensino universitário e a construção de Institutos Federais (IFs); unificou o processo de ingresso nas universidades brasileiras criando o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem); adotou um sistema de cotas sociais e raciais como forma de reconhecer as disparidades socioeconômicas oriundas do passado colonial que impediram cidadãos brasileiros de cor negra e pobres de ocupar espaços públicos em instituições e por isso eram impedidos de ascender socialmente.

O período conhecido na literatura como pós-redemocratização tem sido estudado por alguns autores como Marcos Nobre, que publicou o livro *Imobilismo em movimento*, o qual analisa o período da redemocratização brasileira pós-governos militares, enfatiza o papel dos partidos políticos e destaca os governos do Partido dos Trabalhadores (PT) e sua política social-desenvolvimentista. Essa obra situa o período da redemocratização que vem ocorrendo desde o final dos governos militares e demonstra a importância dos partidos na construção da democracia. Além disso, demonstra porque os militares, tão logo assumiram o poder, levaram os partidos políticos à clandestinidade.

Os governos do PT também foram estudados por André Singer, que publicou o livro *Os sentidos do lulismo* e nele apresentou o conceito setentrional para se referir a esse fenômeno, perspectiva de classe, política de massa e revolução passiva, bem como o livro *O Lulismo em crise*, que analisou o primeiro mandato do Presidente Lula, a pobreza existente no país, as classes trabalhadoras, o impeachment da Presidente Dilma, a Operação Lava Jato e o governo Michel Temer. As publicações desse autor nos ajudaram a compreender a complexidade da crise política e institucional que vem ocorrendo no Brasil nesses últimos anos, especialmente pelo fato de essa crise representar uma transição inacabada entre o período dos governos militares e a crise institucional atual, inclusive trazendo de volta ao cenário político a forte presença dos militares, a exemplo da intervenção federal no estado do Rio de Janeiro, sob o comando do General do Exército Walter Braga Neto, e a retomada no Ministério da Defesa pelo General do Exército Sérgio Etchegoyen, quebrando a tradição política democrática de um civil comandar esse ministério, o que vinha ocorrendo desde o governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Após ter cursado História (licenciatura e bacharelado), entre os anos de 1991 e 1995, na UFRN, em 2004, retornei a essa instituição para fazer o Curso de Especialização em História, com área de concentração em História, Memória e Arquivo. Sob a orientação do Professor Doutor Hélder de Oliveira Vianna, apresentei o trabalho final intitulado *Catálogo dos prontuários médicos do Hospital dos Alienados: 1911 a 1957*. Esses conhecimentos me ajudaram a compreender o papel da fonte na produção do conhecimento histórico especialmente, objeto de estudo desta pesquisa.

De 2005 a 2010, trabalhei no Instituto Brasil Ltda, escola localizada na Rua do Falcão, 8095, Conjunto Cidade Satélite, Natal, onde lecionava para turmas de terceiro ano do ensino médio, também denominadas de pré-vestibular. Nessa instituição exerci o meu trabalho de formação e preparação dos alunos para os exames vestibulares da UFRN e da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

Em 2006, fui convidado para fazer parte da equipe de professores do ensino médio da Liga de Ensino do Rio Grande do Norte,

localizada na Rua Prefeita Eliana Barros Cabral, 200, bairro de Tirol, Natal, onde leciono até hoje a disciplina de História, especialmente, História do Brasil, preparando os alunos para os exames vestibulares, em particular o Enem. A instituição utilizava livros, mas nos últimos dois anos resolveu adotar o material apostilado do grupo Sistema Ary de Sá (SAS), pois este já é totalmente voltado para preparar o aluno com conteúdos e exercícios focados na prova do Enem.

Nessa instituição, tive a oportunidade de ministrar uma aula de História utilizando a legislação como fonte para a produção do conhecimento histórico na turma de terceiro ano do ensino médio. O tema da aula foi “A campanha abolicionista no Brasil”, que está inserido no conteúdo da História do Brasil Império e permite a compreensão da luta pela conquista da liberdade dos negros escravizados no território brasileiro. Iniciei a aula comunicando aos alunos a importância do tema e das consequências provocadas no Brasil a partir daquele momento, do ponto de vista político, econômico e cultural, no contexto pós-escravidão. Para despertar a participação dos discentes na aula, mostrei o texto da Lei Áurea, assinada pela Princesa Isabel, no dia 13 de maio de 1888, que extingue a escravidão negra no Brasil. Após a leitura da referida lei, solicitei que expressassem o entendimento que tiveram acerca daquela legislação. Cada aluno emitiu a compreensão que teve da leitura da Lei Áurea e em seguida debatemos sobre o período, abordando questões como interesses econômicos, implicações políticas, mudanças sociopolíticas e econômicas que ocorreram como consequência da abolição da escravidão no Brasil.

O que chamou atenção nessa aula é que, embora tenha ministrado esse tema durante muitos anos em várias turmas, pela primeira vez pude utilizar a legislação como Fonte Histórica e observar a capacidade de uso dessa fonte para dinamizar a aula, possibilitando o surgimento de indagações diversas sobre o tema, e como a fonte primária pode ser utilizada para buscar a verdade histórica, permitindo o aprendizado dos alunos acerca das temáticas propostas em sala de aula. Essa experiência despertou meu interesse em estudar os governos militares, tema muitas vezes considerado pelos alunos distante de sua realidade.

Em 2010, o Presidente Lula, lançou Dilma Rousseff como candidata a sua sucessão, ex-ministra do Ministério de Minas e Energia (primeiro mandato do Presidente Lula) e ex-ministra do Gabinete Civil da Presidência da República (segundo mandato do Presidente Lula). Candidatou-se à reeleição em 2014 e venceu o candidato do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), Aécio Neves. O período da história política brasileira que se inicia com a posse de Dilma Rousseff no cargo de presidente, em 1º de janeiro de 2011, após ter derrotado o candidato do PSDB, José Serra, nas eleições de 2010, ficou marcado pelo fato de ela ter sido a primeira mulher a alcançar o cargo de Presidente do Brasil em toda a história do nosso país e a única vítima da Ditadura a assumir a presidência do país.

Entretanto, o seu segundo mandato foi interrompido, por acusação de crime de responsabilidade, sendo afastada do cargo em 17 de abril de 2016, quando se inicia o processo de impeachment, e concluído em 31 de agosto de 2016. Seu segundo mandato foi marcado por uma grave crise econômica e política no país, com o Produto Interno Bruto (PIB) per capita encolhendo mais de 9% entre 2014 e 2016. Nos primeiros meses de governo, Dilma contrariou a vontade de setores do próprio partido e não aceitou regulamentar a imprensa, declarando que “a imprensa livre é imprescindível para a democracia”, assunto que permanece em pauta sobretudo quando se trata das *fake news*, tema que ganhou importância durante a pandemia de Covid-19 e volta a ter visibilidade com os acontecimentos que envolvem as enchentes no Rio Grande do Sul.

Entre os anos de 2009 e 2011, tive a oportunidade de trabalhar em uma instituição educacional religiosa denominada Centro Educacional Maristela, que ficava situada à Rua Desembargador Régulo Tinoco, 1401, no Barro Vermelho, Natal. Em 2018, a instituição foi fechada por dificuldades financeiras e por falta de alunos.

Em 2013, ingressei no curso de Direito na Universidade Potiguar (UnP) e concluí a graduação em 2017, apresentando um Trabalho de Conclusão de Curso intitulado *Visões de autoritarismo: o Decreto-lei 477/1969 e o Projeto de Lei (Pl) 867/2015*, conhecido como Escola sem Partido, oportunidade em que pude estudar a interferência do Estado autoritário pós-Golpe ocorrido em 1964 no sistema

educacional brasileiro a partir da edição do Ato Institucional nº 5, que através de normas e decretos atingiu diretamente o ensino básico e universitário no Brasil. O curso de Direito ampliou minha visão sobre a História, sobre como são construídas as normas e qual o papel que elas exercem na sociedade.

Continuando as reflexões sobre os acontecimentos históricos que envolvem minha trajetória como docente, destaco o período de 2016 a 2018, em que o Vice-presidente Michel Temer completou o mandato da Presidente Dilma Vana Rousseff e governou o país num ambiente de polarização política, além de responder processos na Justiça Federal. Em 2018, o processo eleitoral ocorreu sob fortes acusações de práticas de atos ilícitos eleitorais, um fenômeno novo denominado de fake news influenciou decisivamente o pleito que elegeu Jair Bolsonaro como Presidente da República, que passou todo o mandato instigando a polarização política no país e envolveu os militares das Forças Armadas e das polícias estaduais em atentados à democracia, como constam as acusações do Ministério Público (MP) e do STF.

Foi nesse contexto que, em 2018, cursei uma Pós-graduação Lato Sensu em Direito Previdenciário no Centro Universitário do Rio Grande do Norte (UNI – RN).

Atualmente, exerço o trabalho de professor de História na rede pública de Ensino Básico, onde leciono na Escola Estadual Berilo Wanderley, localizada na Rua Governador Valadares, s/n, Conjunto Pirangi, bairro Neópolis, Natal. Na rede privada, ministro aulas para turmas de terceiro ano na Liga de Ensino do Rio Grande do Norte, que também é conhecida pelo nome fantasia Complexo de Ensino Noilde Ramalho. Em virtude da pandemia de Covid-19, passei a ministrar aulas remotas, o que se apresentou como mais um desafio para os docentes.

Com a polarização política, ampliou-se a difusão de fake news e o negacionismo em relação à História do país, especialmente sobre os governos militares no Brasil (1964-1985). Cabe registrar que, na ocasião do Golpe de 1964, os militares o denominavam de Revolução e diziam que esta foi realizada com a participação popular e impediria a implantação de um governo comunista que ameaçava as liberdades

dos cidadãos brasileiros. Na verdade, isso revela que na década de 1960 já ocorria polarização e divulgação de informações falsas e, com o passar do tempo, essas posturas negacionistas contribuem para o que os historiadores chamam de apagamento da História. A partir de então, alguns desses alunos, fundamentando-se em notícias veiculadas por redes sociais, começaram a defender a necessidade de o país reeditar um novo Ato Institucional nº 5, fechar o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal. Acreditavam eles que tais instituições não servem ao Brasil e estão constituídas por pessoas corruptas e que visam atrapalhar o desenvolvimento do país. Eles acreditavam nessas ideias e as repassavam em sala de aula, e tudo isso é desafiador no Ensino de História. Foi assim que passei a utilizar os Atos Institucionais, em particular o AI-1, AI-2 e AI-5, como fonte na produção do conhecimento histórico visando esclarecer os fatos que levaram os governos militares à adoção desses Atos. Fiz isso para permitir que os discentes pudessem construir uma consciência crítica acerca das ameaças que a nossa democracia e o Estado Democrático de Direito sofreriam com o retorno dos Atos Institucionais.

Na Escola Estadual Berilo Wanderley, tive a oportunidade de ministrar aulas sobre os governos militares nas turmas de terceiro ano do ensino médio. Iniciava as aulas apresentando a conjuntura internacional (Guerra Fria e sua influência na América Latina) e nacional (disputas entre Nacionalistas x “Entreguistas”). No decorrer da aula, abordava o Golpe Militar promovido pelo Exército Brasileiro e por parte da elite política nacional e a estruturação da burocracia do Estado brasileiro através do arcabouço jurídico denominado Atos Institucionais, que concentraram poderes no Poder Executivo Federal. Nessas aulas, observei que muitos alunos desconheciam o significado dos Atos Institucionais, embora soubessem que houve censura e repressão no Brasil entre os anos de 1964 e 1985, mas não relacionavam tais práticas às determinações dos referidos Atos Institucionais. A legislação imposta pós-Golpe visava confundir a sociedade, que vivia um contexto de Ditadura e aparentava viver um momento de legalidade, confusão essa que também chega à sala de aula, embaraçando a compreensão dos alunos em relação ao que é legalidade e legitimidade. O Golpe impôs uma ruptura da

Constituição de 1946, vigente à época, e os Atos Institucionais impostos ganharam feição de legalidade, mas não tinham legitimidade, pois eram oriundos de um ato ilegal que destituiu um presidente eleito; cassou partidos e mandatos eletivos; fechou o Congresso Nacional e mudou a composição do STF, tudo isso visando à governabilidade do Regime Militar à frente do Estado brasileiro.

## **1.2 A ESCOLA ESTADUAL BERILO WANDERLEY E O ENSINO DE HISTÓRIA NAS TURMAS DO TERCEIRO ANO DO ENSINO MÉDIO**

A Escola Estadual Berilo Wanderley tem como patrono o jornalista, poeta e cronista Berilo Wanderley. Filho de Rômulo Chaves Wanderley e Maria Amélia Pinheiro Wanderley, nasceu em Natal, em 1934. Advogado, Promotor Público, professor da Faculdade de Jornalismo Eloy de Souza no período de 1970 a 1975, foi chefe de telejornalismo na TV Universitária e docente do curso de Comunicação Social da UFRN entre os anos de 1976 a 1979, ano em que faleceu.

A construção da Escola Estadual Berilo Wanderley se insere no processo de expansão urbana da cidade de Natal, em particular na zona sul, quando a Companhia de Habitação do Rio Grande do Norte (COHAB/RN) iniciou a construção de vários conjuntos habitacionais, dentre eles o Conjunto Pirangi, no bairro de Neópolis. A escola foi estruturada para atender a demanda de jovens estudantes que passaram a residir no Conjunto Pirangi e adjacências.

O Projeto Político-Pedagógico da escola, criada em 1984, durante o governo de José Agripino Maia (1983-1986), teve como finalidade atender estudantes de segundo grau, de magistério e profissionalizante. A criação do ensino fundamental, em 1988, tinha como objetivo atender aos estudantes do curso de magistério que precisavam estagiar. A escola tem alunos matriculados nos turnos matutino e vespertino, atendendo alunos do ensino médio e ensino médio profissionalizante.

Atualmente, parte dos alunos que frequenta a Escola Estadual Berilo Wanderley são oriundos de outros bairros, e não apenas de Neópolis, para o qual foi criada, com o intuito de atender a demanda

dos estudantes desse bairro, na década de 1980. Esses estudantes vêm de Nova Parnamirim, bairro pertencente ao município de Parnamirim, isso vem ocorrendo desde 2017. Ademais, ex-alunos de escolas privadas têm procurado se matricular na escola por reconhecer a instituição como uma referência na rede pública de ensino da região.

As turmas do ensino médio da Escola Estadual Berilo Wanderley atendem as exigências do Referencial Curricular do Novo Ensino Médio Potiguar produzido pela SEEC – RN, que no seu Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPPI) estabeleceu um referencial de currículo para implementar o ensino médio; a grade curricular; a carga horária mínima exigida; a oferta de cursos; e a distribuição da carga horária, conforme determina o PPPI:

A aprovação do Referencial Curricular é parte essencial da implementação do Ensino Médio Potiguar, uma vez que esse documento estabelece a arquitetura curricular, atendendo à legislação vigente no estabelecimento da carga horária mínima para os vários tipos de modalidade e oferta de cursos, e na distribuição dessa carga horária em Formação Geral Básica – FGB e Itinerários Formativos – IFs. A Formação Geral Básica, com carga horária máxima de 1.800 horas, e as demais 1.200 horas ou mais distribuídas por meio de Itinerários Formativos, para o aprofundamento e a ampliação das aprendizagens, atendem ao que preconiza o § 1º do Artigo 1º da Lei 13.415/2017.<sup>1</sup>

O ensino médio na instituição ora estudada encontra-se organizado de forma que a maioria dos discentes estão matriculados nas turmas do Ensino Médio Inovador ou Potiguar, em que deverão cumprir uma carga horária de três mil horas/ano (3.000h/ano) e, outros alunos que se encontram nas turmas do Ensino Médio Técnico (Administração e Informática), devendo cumprir uma carga horária de quatro mil e quinhentas horas/ano (4.500h/ano). Nas turmas do Ensino Médio Inovador, os alunos assistem aulas das disciplinas classificadas como Eixo Comum (História, Português/Literatura/Redação, Geografia, Matemática, Biologia, Química, Física e Língua

---

<sup>1</sup> Disponível em: [http://diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/docview.aspx?id\\_jor=00000001&-data=20211224&id\\_doc=752403 #-:text=Apresenta%20as%20C3%A1reas%20de%20conhecimento,um\)%2C%20com%204.000h](http://diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/docview.aspx?id_jor=00000001&-data=20211224&id_doc=752403 #-:text=Apresenta%20as%20C3%A1reas%20de%20conhecimento,um)%2C%20com%204.000h).

Estrangeira – Espanhol e/ou Inglês), além de estarem inclusos nos itinerários Projeto de Vida e Eletiva. Em contrapartida, as turmas de Ensino Médio Técnico se dedicam mais às disciplinas relativas à formação específica do curso em que estão inseridos (Administração ou Informática), embora também curse as disciplinas consideradas do eixo comum em quantidade e em tempo de aula menor que as turmas do Ensino Médio Inovador.

O Referencial Curricular do Novo Ensino Médio Potiguar destaca aspectos legais, contextuais e epistemológicos direcionados a essa modalidade de ensino que incidem nos processos de ensino-aprendizagem, bem como em outra forma de organização do trabalho pedagógico. Assim sendo, destacamos a seguir essa estruturação, que ressalta os objetivos, a organização da Educação Básica, a finalidade, o perfil dos sujeitos, os fundamentos e as concepções, as modalidades e as especificidades, os temas, o protagonismo e o projeto de vida, a arquitetura curricular, a organização dos tempos e das aprendizagens, a organização curricular da formação básica e as diretrizes para a organização da oferta dos Itinerários Formativos, como prevê o PPPI:

No primeiro capítulo, são destacados os objetivos que ancoram este Referencial, a organização da Educação Básica em suas etapas, finalidades e a transição entre as mesmas, além do perfil dos sujeitos do Ensino Médio Potiguar; No segundo capítulo, são abordados os fundamentos e concepções da proposta alicerçada em uma educação democrática, integral e inclusiva; O terceiro capítulo traz as bases do Ensino Médio Potiguar em suas modalidades e especificidades; No quarto capítulo, os temas tratados são as juventudes, o protagonismo e o projeto de vida; O quinto capítulo apresenta a arquitetura curricular que traz a organização dos tempos e das aprendizagens, ao longo das três séries, para a Formação Geral Básica e para os Itinerários Formativos; O sexto capítulo aborda a organização curricular da Formação Geral Básica, por área de conhecimento e seus respectivos componentes curriculares, considerando as aprendizagens essenciais a serem asseguradas aos estudantes; O sétimo, e último capítulo, destaca as diretrizes para a organização da oferta dos Itinerários Formativos.<sup>2</sup>

---

<sup>2</sup> Disponível em: [http://diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/docview.aspx?id\\_jor=00000001&-data=20211224&id\\_doc=7524\\_03#-:text=Apresenta%20as%20C3%A1reas%20de%20conhecimento,um\)%2C%20com%204.000h.](http://diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/docview.aspx?id_jor=00000001&-data=20211224&id_doc=7524_03#-:text=Apresenta%20as%20C3%A1reas%20de%20conhecimento,um)%2C%20com%204.000h.)

O Referencial Curricular do Novo Ensino Médio Potiguar se fundamenta nos seguintes documentos: a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 9.394/96 (LDB), a BNCC (Brasil, 2018), as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio (DCNEM, 2018) e o Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Norte (2015-2025).

Nas turmas de terceiro ano do ensino médio, oferecemos aos alunos os conteúdos previstos na BNCC, na perspectiva apresentada pela proposta pedagógica da SEEC – RN, que tem por objetivos e fundamentos alicerçar a educação nos princípios democrático, integral e inclusivo. Tal prática pedagógica estimula o diálogo entre o conhecimento científico e a comunidade escolar, visando compreender as necessidades humanas da atualidade no sentido de debatê-las e buscar soluções para superar tais dificuldades.

A grade curricular relativa à disciplina de História, contendo a carga horária, a ementa, os conteúdos distribuídos por bimestre, a metodologia das aulas e o processo avaliativo a ser aplicado nas turmas do terceiro ano do ensino médio da Escola Estadual Berilo Wanderley, encontra-se estruturada da seguinte forma:

<b>Disciplina:</b> História		
<b>Série:</b> 3ª série	<b>Carga horária:</b> 66,6 h	<b>Nº de aulas:</b> 80
<b>Professores:</b>		
<b>Ementa:</b> Significados histórico-geográficos das relações de poder entre os Estados, as nações e os grupos sociais. Relação entre as estratégias de comunicação e as manifestações do poder econômico e político nas sociedades contemporâneas. Identidades, manifestações ou representações da diversidade do patrimônio cultural e artístico em diferentes etnias e contextos sociais.		
<b>1º Bimestre</b> A Segunda Revolução Industrial e o Imperialismo; A Primeira Guerra Mundial (1914-1918); A Revolução Mexicana e a Revolução Russa (1917).		
<b>2º Bimestre</b> A Primeira República no Brasil (1889-1930); A ascensão do totalitarismo (Nazifascismo, Stalinismo, Franquismo e Salazarismo); A Era Vargas (1930-1945) e o Estado Novo (1937-1945) no Brasil.		
<b>3º Bimestre</b> O período entreguerras (1919-1939) e A Segunda Guerra Mundial (1939-1945); A Guerra Fria (1945-1990) e a descolonização da África e da Ásia; Do populismo (1946-1964) às Ditaduras militares no Brasil (1964-1985) e na América Latina.		
<b>4º Bimestre</b> O colapso do socialismo no Leste Europeu; O Brasil contemporâneo (A Nova República – 1985-atualidade); Perspectivas do mundo globalizado.		
<b>Metodologia das aulas</b> A metodologia do trabalho pedagógico com os conteúdos é diversificada, variando de acordo com as necessidades dos estudantes, o perfil do grupo/classe, as especificidades da disciplina, o trabalho do professor. Dentre outras variáveis, envolveremos: aulas expositivas, dialogadas, com apresentação de slides, explicação dos conteúdos, exploração dos procedimentos, demonstrações, leitura programada de textos, análise de situações-problema, esclarecimento de dúvidas e realização de atividades individuais, em grupo ou coletivas. Aulas práticas em laboratório. Projetos, pesquisas, trabalhos, seminários, debates, painéis de discussão, sociodramas, estudos de campo, estudos dirigidos, tarefas e orientação individualizada.		
<b>Avaliação</b> Os alunos serão avaliados de forma contínua por meio de avaliações escritas, do desempenho em sala de aula (participação em trabalhos em grupo, discussões etc.), da assiduidade e da apresentação de seminários.		

Fonte: Projeto Político-Pedagógico da Escola Estadual Berilo Wanderley (2018).

Assim, apresentar a trajetória do professor, sua formação e sua experiência didático- pedagógica, bem como tratar da Escola Estadual Berilo Wanderley e do componente curricular de História nas turmas de terceiro ano do ensino médio, foi importante para demonstrar o ambiente em que se desenvolvem as aulas sobre os governos militares no Brasil (1964-1985), abordando o tema a partir do recurso didático Atos Institucionais.

# CAPÍTULO 2

## O GOLPE DE 1964 E OS ATOS INSTITUCIONAIS Nº 1, 2 E 5 E OS GOVERNOS MILITARES NO BRASIL (1964-1985) DE ACORDO COM A BNCC

Neste capítulo, abordarei a metodologia utilizada na pesquisa, enfatizando a bibliografia utilizada, a coleta de fontes, especialmente o questionário respondido pelos alunos voluntários que participaram da pesquisa, e a legislação que trata do tema proposto. Em seguida, apresentarei o conteúdo que trata dos governos militares e os Atos Institucionais, em conformidade com a BNCC.

### 2.1 A BUSCA DA VERDADE HISTÓRICA

Trata-se de uma pesquisa na área do Ensino de História que parte de reflexões feitas por Circe Bittencourt (2002) no livro *O saber histórico em sala de aula*, o qual aborda os fatos históricos como sendo o resultado das construções coletivas dos indivíduos em sociedade, e que, para tanto, relaciona Ensino de História e Cidadania. Segundo a historiadora, todos os meios que representam registros da história humana (vídeos, oralidade, fotografia, legislação, gestos, artesanato, entre outros) devem ser utilizados no ambiente da sala de aula visando à produção do conhecimento histórico. Diz a autora que:

Para a maioria das propostas curriculares, o ensino de História visa contribuir para a formação de um “cidadão crítico”, para que o aluno adquira uma postura crítica em relação à sociedade em que vive. As introduções dos textos oficiais reiteram, com insistência, que o ensino de História, ao estudar as sociedades passadas, tem como objetivo

básico fazer o aluno compreender o tempo presente e perceber-se como agente social capaz de transformar a realidade, contribuindo para a construção de uma sociedade democrática (Bittencourt, 2002, p. 19).

Como podemos observar, a historiadora destaca o protagonismo do estudante no processo de produção do conhecimento, e foi exatamente nessa perspectiva que apliquei um questionário para oportunizar aos discentes participarem da construção da aula, uma vez que, apresentei perguntas sobre temas relativos aos Atos Institucionais como Fonte Histórica, e, posteriormente, utilizei as respostas desse questionário para planejar uma sequência de aulas acerca do conteúdo Ditadura Militar, Ditadura Civil-militar e/ou governos militares previstos na BNCC e no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas em Educação Anísio Teixeira (Inep). Assim, ainda inspirado nas reflexões da autora, apresentei documentos oficiais disponíveis no Tempo Presente para permitir aos alunos a compreensão dos acontecimentos do passado histórico.

Utilizamos as contribuições teóricas de Soares (1989) no artigo “A censura durante o regime autoritário”, publicado pela *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, oportunidade em que o autor analisou os acontecimentos ocorridos após o Golpe Civil-militar de 1964 e elaborou uma periodização objetivando melhor apresentar esses acontecimentos. Essa cronologia baseada nos Atos Institucionais delimitou os governos militares, especialmente, a instalação do Golpe, com o Ato Institucional nº 1, contrariando a Constituição vigente de 1946; o Ato Institucional nº 5, precedido por outros Atos, entre os quais o Ato Institucional nº 2. Sendo assim, o autor tratou da censura durante os governos militares usando como recorte a norma jurídica, ou seja, dividiu o período em três momentos históricos: do Golpe ocorrido em 1964 até 1968, com a decretação do AI-5; o período de vigência do AI-5 (1968-1978) e a partir do fim do AI-5, em 1978, até 1985.

A obra de Soares (1989) foi importante para demonstrarmos aos discentes como os Atos Institucionais impactaram na postura dos governos militares. Por meio do seu trabalho, abordamos: a relevância do Ato Institucional nº 1, que implantou os governos militares no Brasil; do Ato Institucional nº 2, que desestruturou a

organização partidária do país e impôs um novo modelo partidário autoritário, o bipartidarismo, e alterou a composição de um dos Poderes Constitucionais, o Poder Judiciário, representado pelo seu órgão maior, o Supremo Tribunal Federal, passando de 11 para 16 membros; e demonstramos que o Ato Institucional nº 5 é considerado pela historiografia o mais perverso e autoritário de todos, pois cassou mandatos eletivos (atingindo os poderes Executivo e Legislativo nas esferas federal, estadual e municipal), fechou os poderes constituídos ao impor recesso para o Poder Legislativo, desconheceu as decisões do Poder Judiciário, suspendeu a garantia do habeas corpus, além de prever a intervenção do chefe do Poder Executivo Federal nos demais Poderes Executivos. O autor centra sua cronologia no Ato Institucional nº 5, ou seja, considera o antes e o depois desse Ato Institucional. Neste livro, trabalho com essa cronologia, mas destaco os Atos Institucionais nº 1, 2 e 5.

No que se refere ao Ensino de História, utilizei as contribuições de Miriam Hermeto (2012) na obra *Canção popular brasileira e ensino de História: palavras, sons e tantos sentidos*, a qual apresenta um modelo de aula que oferece a problematização, o desenvolvimento da narrativa do conhecimento, os novos conhecimentos e a reflexão/síntese da aula. Por essa razão, ao apresentar a sequência de aulas, entendi ser importante incluir no planejamento de cada aula todos os requisitos propostos pela autora, quais sejam: a problematização, que levanta uma questão sobre o tema proposto na aula; o desenvolvimento da narrativa do conhecimento, realizando uma abordagem sobre o conteúdo da aula, inclusive tal como ele se apresenta na historiografia; os novos conhecimentos, destacando a participação dos alunos na produção dos novos conhecimentos, e encerro a aula com uma reflexão/síntese, destacando os conteúdos mais significativos de cada aula.

E, para interpretar os acontecimentos históricos, fez-se necessário ainda investigar o papel da fonte na construção da História na perspectiva apresentada por Barros (2004, 2020), em seus livros *A fonte histórica e seu lugar de produção* (Barros, 2020), o qual me ajudou a compreender o papel da fonte na produção do conhecimento histórico, e *O campo da história* (Barros, 2004), estudos que me fizeram compreender melhor a importância da metodologia e da necessidade

de situar a pesquisa no Campo da História, ou seja, identificar em que abordagem metodológica se situa a investigação. Nesse caso, a pesquisa se insere no Campo da História do Tempo Presente.

Para estudar o recorte temporal proposto neste livro, atender aos requisitos previstos pela BNCC e estudar o período que compreende os governos militares no Brasil (1964-1985), recorri ao conteúdo apresentado pelo livro didático da Escola Estadual Berilo Wanderely, *Conexões com a História*, de autoria de Alexandre Alves e Letícia Fagundes de Oliveira, utilizado por toda a rede pública de ensino básico no Estado do Rio Grande do Norte. Desse livro, utilizei a bibliografia específica sobre o conteúdo proposto e que consta na referência bibliográfica da obra (Del Priore, 1997; Fausto, 1999, 2004; Figueiredo, 2005; Iglesias, 1987; Mendonça, 1996; Schwarcz, 2013, 2015; Silva, 2006); a bibliografia indicada para os professores (Coggiola, 2001; Delgado, 2003; Fico, 2008; Garcia, 2016; Gaspari, 2002, 2002, 2002; e Reis, 2014); e a sugestão bibliográfica apresentada ao aluno (Toledo, 1982). Esses livros abordam ou a História do Brasil republicano em geral, ou o período específico dos governos civil-militares.

De acordo com o livro didático *Conexões com a História*, a Ditadura Militar no Brasil tem início com o Golpe ocorrido em 1964, dando ênfase ao governo de Humberto Castelo Branco e ao Ato Institucional nº 5, este considerado como sendo a dura face do Regime Militar, mas sem deixar de abordar as manifestações realizadas contra os governos militares, as particularidades do governo Médici, o ufanismo do período, o governo do general Ernesto Geisel e a abertura lenta, gradual e segura que culminou com o processo que perdurou por longos vinte e um anos e efetivamente só se encerrou em 1984, com a campanha das Diretas Já. Para apresentar esses conteúdos, os autores utilizaram, de forma sucinta, os Atos Institucionais, mostrando em cada momento histórico as consequências advindas da imposição desses Atos.

Este livro é resultado de um estudo de caso realizado em uma turma do terceiro ano do ensino médio da Escola Estadual Berilo Wanderley, localizada na cidade de Natal, RN. A pesquisa identificou e estudou também autores consagrados na historiografia, tais como Napolitano (2014), que analisa os governos militares dando ênfase

à legislação como fonte, em especial os Atos Institucionais, e Motta (2018), que estuda o período dos governos militares e destaca em suas investigações as origens e motivações da edição do Ato Institucional nº 5. Sobre o uso da legislação como fonte, a pesquisa coletou todos os Atos Institucionais editados pelos governos militares, assim como decretos, portarias e demais normas que compõem o arcabouço jurídico que sustentou esses governos durante os vinte um anos de Ditadura implantada no Brasil.

Foram realizadas entrevistas com alunos do terceiro do ensino médio da Escola Estadual Berilo Wanderley, e, para coletar informações sobre os conhecimentos prévios desses estudantes acerca do tema Governos militares no Brasil (1964-1985), apliquei um questionário (conforme quadro demonstrativo apresentado no Apêndice A) contendo questões abertas e fechadas, procurando identificar: se os alunos conhecem leis editadas durante os governos militares; se conhecem alguma lei em geral; se sabem de alguma lei que tenha eficácia e que interfere em sua vida cotidiana; se eles sabem relacionar a edição de uma lei com um contexto político; o que pensam sobre o professor de História utilizar uma lei para ministrar uma aula; indaguei que lei eles indicariam ao professor de História para utilizar um sala de aula; se eles conhecem leis e Atos Institucionais editados durante os governos militares; se eles conhecem o AI-5, editado em 13 de dezembro de 1968; o que eles pensam sobre o fato de o professor de História poder analisar o contexto histórico do país a partir da edição do Ato Institucional nº 5.

Essas questões foram coletadas com alunos voluntários que participaram da pesquisa e o objetivo dessa busca de informações foi compreender o entendimento do aluno sobre a relação entre a legislação e o momento histórico; a importância do Ato Institucional nº 5 para compreender os acontecimentos ocorridos durante os governos militares; e, se os alunos percebem a importância do uso da legislação como fonte do conhecimento histórico capaz de abordar conteúdos previstos na BNCC.

Após aplicar os questionários, iniciei a análise destes e dividi as respostas em quatro momentos: do primeiro grupo analisei as questões 2, 3 e 4, que perguntaram se os alunos conheciam alguma

lei, que relação o aluno estabelece entre uma lei e sua vida cotidiana, e que relação o aluno estabelece entre uma lei e o contexto político; no segundo momento, investiguei as questões 1, 7 e 8, que perguntaram aos alunos que leis conheciam da época dos governos militares, solicitando exemplos dessas leis e de Atos Institucionais da época, e que explicassem cada uma dessas leis e Atos Institucionais; no terceiro momento, analisei as questões 9, 10 e 11, quando foi questionado aos alunos se conheciam o Ato Institucional nº 5, sendo solicitado que falassem sobre esse Ato Institucional, e indaguei sobre a possibilidade de o professor analisar o contexto histórico do país a partir do Ato Institucional nº 5; e, por fim, no quarto e último momento, analisei as questões 5 e 6, indaguei os alunos acerca da possibilidade de o professor de História utilizar a lei na sala de aula, e pedi que sugerissem uma lei para que o professor pudesse usar em sala de aula.

Dos 25 alunos que participaram da pesquisa, 24 responderam que conheciam leis, as quais eles apresentaram pelos nomes como são conhecidas popularmente, e apenas 01 respondeu que desconhecia qualquer tipo de legislação. Dos que responderam, citaram as seguintes leis: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS)<sup>3</sup>; Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, que trata da proteção da mulher mediante a violência doméstica<sup>4</sup>; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências<sup>5</sup>; Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que trata das sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências<sup>6</sup>; Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988, em particular no seu Artigo 5º, que trata dos direitos e garantias fundamentais<sup>7</sup>; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção

---

3 Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm).

4 Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm).

5 Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm).

6 Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9605.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm).

7 Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

do consumidor e dá outras providências<sup>8</sup>; Lei nº 11.705, aprovada em 2008, ficou mais conhecida como Lei Seca por reduzir a tolerância no nível de álcool no sangue de quem dirige. Com a sanção da nova lei, o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997) foi alterado e provocou grandes mudanças nos hábitos da população brasileira<sup>9</sup>; Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que trata dos direitos trabalhistas no Brasil<sup>10</sup>; Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor<sup>11</sup>; Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015, que altera o art. 121 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos<sup>12</sup>; Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992, promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969<sup>13</sup>; Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios<sup>14</sup>; Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988, em particular, no seu Artigo 6º, que dispõe sobre os direitos sociais, a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição<sup>15</sup>; Artigo 157 do Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que dispõe sobre o crime de roubo e sua respectiva penalidade<sup>16</sup>; Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que instituiu o Código Eleitoral<sup>17</sup>; Lei nº 9.534, de 10 de dezembro

---

8 Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18078compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18078compilado.htm).

9 Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/quimica/lei-seca.htm>.

10 Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm).

11 Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/17716.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17716.htm).

12 Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm).

13 Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d0678.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d0678.htm).

14 Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/15172compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15172compilado.htm).

15 Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

16 Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/91631/codigo-eleitoral-lei-4737-65>

17 Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/14737compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14737compilado.htm).

de 1997, que dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos; acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania; e altera os arts. 30 e 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro<sup>18</sup>; O artigo 301 do Código do Processo Penal (CPP), que trata da possibilidade de o cidadão ter o poder de anunciar a prisão de uma pessoa que cometa flagrante delito<sup>19</sup>; Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que instituiu o Código Penal, no seu Artigo 139 versa sobre crime contra a honra<sup>20</sup>; e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que versa sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências<sup>21</sup>.

Diante dessas legislações citadas pelos alunos, podemos observar que mesmo de forma superficial, os discentes conhecem algumas leis, decretos e estatutos que regem a nossa sociedade, mostram que essas leis são produzidas num contexto histórico e que através delas podemos conhecer a sociedade. É mister observar que no ambiente de uma sociedade onde prevalece o Estado Democrático de Direito, essa geração percebe e compreende a importância das legislações como conquistas que servem para orientar e garantir direitos à cidadania plena, algo totalmente díspare quando voltamos os nossos olhares para um passado tão recente, no Brasil, entre os anos de 1964 a 1985, durante os governos militares, quando a sociedade brasileira se encontrava sob um regime autoritário.

Dos vinte e cinco alunos que participaram da pesquisa, indagados sobre se existe alguma lei cuja eficácia interfere em sua vida cotidiana, quatorze responderam que sim, dez responderam não e um não respondeu.

Dos alunos que responderam os questionários e foram indagados se há relação entre a edição de uma lei e o contexto político, dezoito responderam que sim, cinco responderam não e dois não responderam. Dos que responderam, treze responderam sim, mas

---

18 Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19534.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19534.htm).

19 Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del3689.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm).

20 Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm).

21 Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm).

não souberam explicar essa relação e cinco confirmaram existir uma relação entre a edição de uma lei e o seu contexto político.

Do total dos voluntários da pesquisa, quando questionados se conheciam uma lei editada durante os governos militares, quatorze alunos disseram não conhecer e onze afirmaram conhecer, dos quais apenas seis de fato sabiam da legislação relativa aos governos militares, de forma que os demais desconheciam essa legislação. No tocante aos que conheciam a legislação, estes citaram a Lei nº 6.339, de 1º de julho de 1976 (conhecida popularmente por Lei Falcão)<sup>22</sup>; a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983 (Lei de Segurança Nacional)<sup>23</sup>, que foi revogada pela Lei nº 14.197, de 2021<sup>24</sup>; Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990 (Habeas Corpus)<sup>25</sup> e o Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940<sup>26</sup> (Código Penal, também conhecida como a Lei de Privação de Liberdade).

Dos discentes participantes da pesquisa, indagados sobre o que dizem as leis e os Atos Institucionais editados durante os governos militares, vinte não souberam responder e cinco responderam, dos quais dois não souberam explicar os Atos e três afirmaram que se tratavam do uso da censura para não criticar o Governo militar; que foram medidas tomadas para expandir os poderes dos militares e que esses Atos e Leis determinavam o recolhimento das pessoas a partir das 22 horas. Em relação aos Atos Institucionais citados pelos alunos, trata-se dos dezessete atos e demais leis complementares editadas pelos governos militares e que compuseram o arcabouço jurídico utilizado para justificar o Golpe realizado em 1964.

Dos participantes da pesquisa, quando indagados sobre se conheciam o Ato Institucional nº 5, editado em dezembro de 1968, vinte e dois responderam que não sabiam e apenas três responderam que conheciam, os quais afirmaram que o AI-5 é um decreto estabelecido pela Ditadura Militar, que restringiu a liberdade de expressão

---

22 Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1970-1979/16339.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/16339.htm).

23 Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/17170.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17170.htm).

24 Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2021/Lei/L14197.htm#art4](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14197.htm#art4).

25 Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18038.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18038.htm).

26 Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm).

e que trata de um Governo militar que desfez a Constituição e impôs a Ditadura Militar no Brasil.

Dos voluntários da pesquisa, provocados a responder sobre o que pensam acerca do professor de História poder analisar o contexto histórico do país a partir do AI-5, onze alunos disseram que não podia, três não responderam e onze afirmaram que podia, dos quais nove não souberam responder e apenas dois alunos do total dos onze souberam responder que o professor podia demonstrar os efeitos do AI-5 e explicar o que foi, em que contexto ocorreu e o que causou na sociedade.

Dos vinte e cinco participantes da pesquisa, quando indagados sobre a possibilidade de o professor utilizar uma lei para ministrar aula, vinte e três alunos responderam que sim e dois responderam não. Dos que responderam sim, sete não souberam explicar como se daria esse uso, os demais sugeriram ao professor abordar os seguintes temas/leis em sala de aula: abranger fatos históricos que levaram a lei ser elaborada ou decretada, a exemplo da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (contra o racismo)<sup>27</sup>, Lei nº 9.459, de 13 de maio de 1997, que trata do combate à homofobia<sup>28</sup>, e a Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018, que aborda o abuso ou a importunação sexual<sup>29</sup>.

Perguntados sobre que lei o professor de História poderia utilizar em sala de aula, os alunos citaram em torno de nove temas (liberdade de expressão, direito à educação, Direitos Humanos, Lei Áurea, racismo, indígenas, educação, lei de guerra e Atos Institucionais da Ditadura Militar) regulamentados em lei, dos quais quero destacar: a liberdade de expressão e os Atos Institucionais da Ditadura Militar, por estarem relacionados a esta pesquisa. A liberdade de expressão está assegurada na Constituição Federal<sup>30</sup>, especialmente no artigo 5º, que trata dos direitos fundamentais e que é considerado cláusula pétrea. Dos dezessete Atos Institucionais editados pelos governos militares, enfatizamos os cinco primeiros Atos e principalmente o AI-5, ou seja: Ato Institucional nº 1,

---

27 Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/17716.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17716.htm).

28 Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19459.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19459.htm).

29 Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2018/Lei/L13718.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13718.htm).

30 Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

de 9 de abril de 1964<sup>31</sup>, que dispõe sobre a manutenção da Constituição Federal de 1946, e as Constituições estaduais e respectivas emendas, com as modificações introduzidas pelo Poder Constituinte originário da Revolução Vitoriosa; Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965<sup>32</sup>, que mantém a Constituição Federal de 1946, as Constituições Estaduais e respectivas Emendas, com as alterações introduzidas pelo Poder Constituinte originário da Revolução de 31 de março de 1964, e dá outras providências; Ato Institucional nº 3, de 5 de fevereiro de 1966<sup>33</sup>, que fixa datas para as eleições de 1966, dispõe sobre as eleições indiretas e nomeação de Prefeitos das Capitais dos Estados e dá outras providências; Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966<sup>34</sup>, que convoca o Congresso Nacional para se reunir extraordinariamente, de 12 de dezembro de 1966 a 24 de janeiro de 1967, para discussão, votação e promulgação do projeto de Constituição apresentado pelo Presidente da República, e dá outras providências; e o Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968<sup>35</sup>, que mantém a Constituição de 24 de janeiro de 1967 e as Constituições Estaduais; O Presidente da República poderá decretar a intervenção nos estados e municípios, sem as limitações previstas na Constituição, suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de dez anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais, e dá outras providências.

As legislações escolhidas para serem trabalhadas nesta pesquisa foram os Atos Institucionais impostos durante a Ditadura Militar (1964-1985), no Brasil, em particular, os Atos Institucionais nº 1 e 2 (AI 1 e 2) e o AI-5, editado no dia 13 de dezembro de 1968, durante o governo do General Artur da Costa e Silva (1967-1969) e que representou naquele momento histórico o período mais truculento da Ditadura Militar, pois trazia no seu caput a determinação arbitrária que permitia ao Poder Executivo o direito de suspender os direitos políticos, cassar mandatos e intervir nos estados e municípios.

---

31 Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ait/ait-01-64.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-01-64.htm).

32 Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ait/ait-02-65.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-02-65.htm).

33 Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ait/ait-03-66.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-03-66.htm).

34 Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ait/ait-04-66.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-04-66.htm).

35 Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ait/ait-05-68.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-05-68.htm).

Temas esses importantes para compreender as mudanças ocorridas no Brasil como decorrência do Golpe Militar, ocorrido em 1964, uma vez que a partir desse período foram editados dezessete Atos Institucionais, sendo que o AI-5 é tratado pelos estudiosos do tema como o mais importante deles por atingir os três poderes.

Para o historiador, as fontes históricas são vestígios que se constituem como documentos históricos e que manuseadas pelos historiadores nos ajudam a entender um pouco da nossa realidade no presente a partir dos estudos e da compreensão do passado. É por meio das fontes históricas que os historiadores reconstituem e interpretam os acontecimentos do passado humano. Segundo o historiador Bloch (2001, p. 79), “tudo que o homem produziu, material ou imaterial, pode fornecer informações sobre ele”. Sendo assim, os Atos Institucionais, por serem produção humana, se enquadram naquilo que o autor destaca como um produtor de informação sobre os próprios homens, ou seja, os Atos são antidemocráticos por terem sido produzidos por práticas humanas antidemocráticas, isto é, as leis em si não são democráticas ou antidemocráticas, mas tornam-se democráticas ou não a depender de como os homens produzem e o que visam ao editá-las.

Para o historiador se utilizar das fontes históricas como meio de compreender um determinado passado, faz-se necessário o uso de método rigoroso (objetivo e subjetivo), isto é, ele precisa saber consultar a Fonte Histórica, e daí vem a importância de aplicar um método. Bloch (2001, p. 79) afirma que, “mesmo os documentos mais claros não falam por si mesmos, sendo necessário que o historiador faça as perguntas corretas”. Eis a razão pela qual produzi um questionário indagando aos alunos sobre os temas pertinentes aos Atos Institucionais e pedi que relacionassem esses Atos Institucionais aos acontecimentos históricos. Fiz isso com a intenção de estimular os alunos estudarem História formulando perguntas às fontes e com a esperança de que a sala de aula possa se tornar o espaço do debate destinado às interpretações da fonte e à produção do conhecimento histórico.

Nós historiadores trabalhamos com fontes primárias e/ou secundárias e nos apropriamos delas por meio de abordagens específicas, métodos diferentes e técnicas variadas. Assim sendo,

o historiador José D'Assunção Barros, destaca as diferentes formas de produção de Fonte Histórica, todas elas produzidas pelo homem em sociedade, motivos pelos quais o historiador pode conhecer seu passado através dos registros dessas produções deixadas como vestígios humanos a serem investigadas com o intuito de compreender o Tempo Presente. Vejamos o que diz o autor sobre esse assunto:

“Fonte Histórica” é tudo aquilo que, por ter sido produzido pelos seres humanos ou por trazer vestígios de suas ações e interferência, pode nos proporcionar um acesso significativo à compreensão do passado humano e de seus desdobramentos no Presente. As fontes históricas são as marcas da história. Quando um indivíduo escreve um texto, ou retorce um galho de árvore de modo a que este sirva de sinalização aos caminhantes em certa trilha; quando um povo constrói seus instrumentos e utensílios, mas também nos momentos em que modifica a paisagem e o meio ambiente à sua volta – em todos estes momentos, e em muitos outros, os homens e mulheres deixam vestígios, resíduos ou registros de suas ações no mundo social e natural (Barros, 2019, p. 1).

Assim, os Atos Institucionais por serem Fonte Histórica, produzida pelos homens, deixam vestígios de como foram os governos militares no Brasil e cada Ato, por ser produzido por contextos e agentes públicos distintos, revela também momentos diferentes dos próprios governos militares. Por essa razão, trabalhei cada Ato Institucional e/ou cada tema contido em cada Ato em aulas diferentes para melhor identificar vestígios deixados nessa Fonte Histórica: cassação de mandatos, suspensão de habeas corpus, alteração do sistema partidário, composição do STF, intervenção do Poder Executivo Federal nos demais Poderes e as consequências dessas medidas na sociedade brasileira.

Essas conceituações de Fonte Histórica permitiram fomentar o estudo da História voltado para a produção de uma historiografia interpretativa, voltada para a elaboração de interpretações fundamentadas acerca dos processos históricos e que contribuam com a formulação de hipóteses, análises e problematização dos temas a serem estudados.

Pesquisando no repositório digital de dissertações e teses na área de Ensino de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e da UFRN, identifiquei alguns trabalhos que serviram de referência para o desenvolvimento desta pesquisa e que tratam do

uso da fonte na produção do conhecimento histórico. No Programa do Mestrado Profissional em Ensino de História (ProfHistória), existe uma dissertação, defendida no ano de 2022, intitulada *O uso da música como recurso didático e documento no Ensino de História sobre os governos militares no Brasil*, de autoria de João Maria de Sousa Fraga, que trata da fonte na produção do conhecimento histórico e que estuda os governos militares a partir da censura à música e toma as letras de músicas como fonte de conhecimento histórico.

Sobre a utilização da legislação (Atos Institucionais nº 1, 2 e 5) enquanto Fonte Histórica para o entendimento dos governos militares que ocuparam o poder político em nível federal entre os anos de 1964 e 1985, encontrei algumas produções acadêmicas. Uma delas foi a dissertação apresentada ao Mestrado Profissional em Ensino de História da Universidade Federal do Pará, Campus de Ananindeua, por Fabrício Rogério Moreira Queiróz, intitulada *Gritos no silêncio: Ensino de História e a produção de um olhar cantado sobre a Ditadura Militar*, que trata da percepção dos estudantes por meio da História, da música e da originalidade composicional e tem por objetivo despertar e revelar sua consciência histórica. Nesse trabalho, a música foi utilizada como recurso didático central com o intuito de ensinar o conteúdo Ditadura Militar no Brasil e observar o impacto provocado nos alunos do terceiro ano do ensino médio da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Pia dos Santos Amaral, no município de Castanhal, no estado do Pará, propondo aos estudantes o desafio de compor uma canção original na qual expressassem, além de sentimentos, concepções e visões de mundo, sua consciência histórica a respeito do que estudaram. Esse trabalho me permitiu observar a utilização da música como Fonte Histórica para a compreensão dos governos militares no Brasil. Como o nosso trabalho trata da utilização dos Atos Institucionais nº 1, 2 e 5 como Fonte Histórica, buscando entender o período dos governos militares, essa dissertação contribuiu para demonstrar a necessidade da diversificação do uso de fontes na produção do conhecimento histórico, no nosso caso especificamente, compreender os conteúdos relativos à disciplina de História do Brasil República.

Outro trabalho importante foi a dissertação intitulada *Narrativas dos Direitos Humanos para humanos à deriva: uma versão de professores de História*, defendida por Soraya Fernandes Alves, apresentada ao Mestrado Profissional em Ensino de História na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no ano de 2020. Esse trabalho versa sobre o Ensino de História e Direitos Humanos, no qual a autora identifica, através de planos de aula elaborados por professores: as metodologias adotadas por esses profissionais e como operam os saberes que ensinam sobre o tema Ditadura Militar e Direitos Humanos, como usam os recursos de que dispõem, verificando se há convergência entre os objetivos almejados por esses professores nas aulas que planejam e o projeto de sujeito de Direitos Humanos proposto na dissertação. Consideramos esse trabalho relevante para o desenvolvimento desta pesquisa por ter discutido a questão dos Direitos Humanos a partir do estudo do conteúdo Ditadura Militar no Brasil, uma vez que durante esse período os Direitos Humanos foram desrespeitados, pois, algumas vezes, para discutir os conteúdos da disciplina, é importante utilizar a legislação para demonstrar os acontecimentos do período estudado.

A pesquisa de Izabella Gomes Lopes Bertoni, cujo tema é *Arte de Guerrilha e Ensino de História: abordagem didática da resistência à ditadura civil-militar no Brasil a partir das obras de Cildo Meirelles*, apresentada ao Mestrado Profissional em Ensino de História, na Universidade Federal do Paraná (UFPR), no ano de 2018, aborda a utilização de imagens artísticas como fonte para o Ensino de História e tem como recorte temporal a Ditadura Civil-militar no Brasil (1964-1985), com destaque para os chamados “anos de chumbo”, ou seja, o período de vigência do AI-5 (1968-1978). A autora se utiliza de Fonte Histórica (imagética) para despertar nos alunos a compreensão desse período da História brasileira. Nesse sentido, a pesquisa permite demonstrar a necessidade do uso de fontes históricas na produção do conhecimento. Assim, colabora para a nossa pesquisa, tendo em vista a necessidade de utilizar as fontes históricas na sala de aula e proporcionar o contato dos discentes com tais fontes no processo de construção do conhecimento histórico.

O trabalho de Quincas Rodrigues de Souza, *O uso das fontes como estratégia didática para aprendizagem histórica na Educação Básica*, apresentado em 2016 ao Mestrado Profissional de História da UFRJ, propõe um debate historiográfico sobre a importância do uso das fontes na produção do conhecimento histórico e suas implicações para pensar um currículo de História por procedimentos da Educação Básica na pauta da interdisciplinaridade. Considero esse trabalho importante por envolver os alunos na discussão e formulação de uma proposta de currículo de História para o ensino médio a partir do manuseio de fontes históricas. Embora a preocupação do autor seja a proposição de um currículo de História para o Ensino Básico, a pesquisa colabora com o nosso trabalho porque reforça o uso das fontes históricas no ambiente da sala de aula.

A dissertação de Osvaldo Santos Falcão, intitulada *Formação em Direitos Humanos no Ensino de História: diálogos entre a escola e uma sociedade polarizada*, apresentada no ano de 2019 ao Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da UFRN (CCHLA/UFRN), discorre sobre a ampliação dos Direitos Humanos no Brasil pós-Ditadura Militar. Apesar de haver hoje certos questionamentos sobre a importância e a legitimidade do tema, é possível, a partir do Ensino de História, a comunidade escolar valorizar a construção de uma cultura em Direitos Humanos. Essa pesquisa discute Direitos Humanos considerando toda a opressão do Ato Institucional nº 5 (AI-5).

Essa é uma das pesquisas a que recorri para estudar a relação entre a legislação como fonte na produção do conhecimento histórico, em especial o AI-5, para compreender os fatos históricos ocorridos durante os governos militares. Embora tenha utilizado o AI-5 como Fonte Histórica, essa dissertação se concentra em demonstrar o significado do conceito de Direitos Humanos, que foram desrespeitados durante o período estudado (1964-1985); diferentemente da nossa pesquisa, que privilegia compreender a dinâmica desencadeada pelos Atos Institucionais na sociedade e o uso destes enquanto Fonte Histórica.

Apresentada a metodologia da pesquisa, inclusive o levantamento de dissertações e teses defendidas pelo ProfHistória que tratam da utilização de fontes na produção do conhecimento histórico, passamos

a seguir a apresentar o conteúdo específico, Governos militares e os Atos Institucionais (AI-1, AI-2 e o AI-5), conforme exigido na BNCC.

## **2.2 GOVERNOS MILITARES E ATOS INSTITUCIONAIS DE ACORDO COM A BNCC**

O momento da História do Brasil republicano que se estende do Golpe Civil-militar, ocorrido em março de 1964, até a posse do ex-presidente José Sarney, no ano de 1985, é identificado na historiografia brasileira como Regime, Ditadura Militar ou Governo Civil-militar e/ou Governos Militares e ficou caracterizado por ser um dos mais repressivos de nossa história. Esse período foi marcado pela necessidade estratégica do governo de manter a “ordem” e a “segurança”, a fim de que se atingisse o desenvolvimento, imperativo para a construção do Brasil como o “país do futuro”, este expresso no slogan “Milagre econômico brasileiro”. Em nome dessa tal “segurança nacional”, agentes do Estado cometeram atrocidades as mais diversas. Dentre uma dessas atitudes extremadas adotadas pelo Estado Nação, destacamos a edição do AI-5, assinado no dia 13 de dezembro de 1968, pelo então Presidente do Governo militar, Arthur da Costa e Silva.

Esse golpe de Estado levou à ruptura do processo democrático que havia sido instituído pela Constituição de 1946 e implantou um Governo militar que perdurou de 1964 até 1985. No entanto, isso não foi obra apenas das Forças Armadas, mas também de parcela das classes dominantes e de setores das camadas médias, envolvendo o empresariado industrial, comerciantes, grandes proprietários rurais, empresas estrangeiras, o governo norte-americano, setores da Igreja Católica e, evidentemente, a alta cúpula militar, além da imprensa. Segundo o historiador Marcos Napolitano (2014, p. 70), o Estado autoritário implantado no Brasil, a partir de 1964, fruto da coalizão civil-militar, tinha dois grandes objetivos políticos: destruir a elite política intelectual e cortar os laços entre essa elite e os movimentos sociais. Como afirma o autor:

o primeiro objetivo era destruir uma elite política e intelectual reformista cada vez mais encastelada no Estado [...], e, o segundo objetivo, não menos importante, era cortar os eventuais laços organizativos entre essa elite política e intelectual e os movimentos sociais de base popular, como o movimento operário e camponês (Napolitano. 2014, p. 70).

O Governo militar instalou de forma direta e duradoura no Estado Nacional uma Ditadura altamente repressiva e violenta, cujo poder político estava assentado nos seguintes órgãos: Conselho de Segurança Nacional (CSN), Serviço Nacional de Informação (SNI) e o Estado Maior das Forças Armadas (EMFA), que praticamente aboliu a clássica divisão de poderes entre Executivo, Legislativo e Judiciário, configuração clássica do Estado moderno. O Poder Executivo concentrou o poder na figura do presidente general, como uma espécie de poder *Absoluto*, de tal forma que os poderes Legislativo e Judiciário foram relegados à condição de subalternos, mas que foram suprimidos da estrutura do Governo militar para manter a aparência de um Estado representativo e democrático.

Dentre as primeiras medidas adotadas pelo novo Regime, encontra-se o Ato Institucional nº 1, por meio do qual o Executivo passava a concentrar, por um período de seis meses, os poderes para poder cassar mandatos parlamentares, suspender direitos políticos de qualquer cidadão, modificar a Constituição de 1946 e decretar Estado de Sítio sem a aprovação do Congresso Nacional. Considerando, em particular, a área da educação, o AI-1 dava a prerrogativa ao Executivo para punir os funcionários públicos responsáveis por ações consideradas como “subversivas”. Ou seja, implementou a política do inimigo externo de forma que inúmeros servidores foram presos, torturados e mortos (Motta, 2014).

Os primeiros quatro Atos Institucionais (AIs), baixados nos dois primeiros anos dos governos militares, já promoveram a varredura nas instituições democráticas existentes desde 1946. O AI-1 autorizava a suspensão de direitos políticos por dez anos e a cassação de mandatos. Para os historiadores Napolitano (2014) e Fico (2015), o primeiro Ato Institucional não possuía número, e, portanto, seria único, pois acreditava-se que o Golpe ocorrido em 1964 e a ascensão dos militares ao poder seriam transitórios, já que estava prevista eleição para Presidente da República no ano de 1966.

No entanto, a conjuntura política do ano de 1965, com a eleição dos governadores da Guanabara e Minas Gerais, gerou insatisfação dentro dos quartéis por parte da ala militar denominada de “linha dura”. Nesse ambiente, relativamente hostil, o Presidente Castelo Branco foi levado a decretar o AI-2, extinguindo os partidos políticos, o que frustrou as lideranças golpistas da União Democrática Nacional (UDN), permitindo a decretação do recesso do Congresso Nacional e editando decretos-lei sobre matéria de segurança nacional.

Observando a análise realizada por Napolitano (2014) acerca do AI-2, é possível perceber o nível de concentração de poderes que esse Ato atribui ao Poder Executivo Federal, para o autor o AI-2 é o reconhecimento de que o Regime Militar não seria transitório e por essa razão concentrava poderes importantes na figura do Presidente da República, tais como decretar Estado de Sítio, fechar o Congresso Nacional, cassar mandatos parlamentares e suspender direitos políticos. Ou seja, uma verdadeira reforma constitucional:

O AI-2 pode ser visto como a passagem do governo que se considerava transitório para um regime autoritário mais estruturado. Em grande parte, representa o fim da lua de mel entre os militares no poder e os políticos conservadores que apoiaram o golpe, mas queriam manter seus interesses partidários e eleitorais intactos, como Carlos Lacerda e Adhemar de Barros. Basicamente, reforçava os poderes do presidente da República, em matérias constitucionais, legislativas, orçamentárias. O ato ainda reforçava a abrangência e a competência da Justiça Militar na punição dos crimes considerados lesivos à segurança nacional. O presidente da República ainda poderia decretar Estado de Sítio por 180 dias, fechar o Congresso Nacional, as Assembleias Legislativas e as Câmaras de Vereadores, intervir em estados, cassar deputados e suspender os direitos dos cidadãos por dez anos. Na prática, tratava-se de uma reforma constitucional imposta pelo Executivo federal. Se o golpe foi o batismo de fogo da ditadura, o AI-2 é a sua certidão de nascimento definitiva (Napolitano, 2014, p. 79).

Percebe-se que os Atos Institucionais foram se tornando o arcabouço jurídico que, sobrepujando o ordenamento jurídico estabelecido pela Constituição de 1946, iria aos poucos concentrando poderes nas mãos do general presidente da República e permitindo o endurecimento do Governo militar diante da sociedade brasileira. Para Fico (2015), o AI-2 foi editado como forma de os militares que

governavam o país agradarem a ala dos militares conhecida como “linha dura”, que se encontravam descontentes com as eleições ocorridas para governador:

o AI-2 foi editado pelo Presidente Humberto Castelo Branco como uma forma de agradar os militares da chamada “linha dura” que estavam descontentes com a eleição dos governadores do Estado da Guanabara e de Minas Gerais e culpavam o presidente pelas duas derrotas (Fico, 2015, p. 57).

A “linha dura” queria evitar que ambos os governadores tomassem posse e, para viabilizar essa situação, Castelo Branco decretou o AI-2, extinguindo o pluripartidarismo, criando em seu lugar o bipartidarismo, ou seja, um partido de apoio ao governo, a Aliança Renovadora Nacional (ARENA), e o outro de oposição moderada, o Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), assim como reabriu a temporada de “punições revolucionárias”. Abria-se, com isso, a possibilidade de o governo controlar o processo eleitoral e cassar o(s) mandato(s) dos indesejáveis ao Governo militar.

No mês de outubro de 1965, o Presidente Castelo Branco afirmou que não decretaria um novo Ato Institucional. No entanto, dias após essa declaração, impôs o AI-2, que representava, segundo Villa (2014), um instrumento considerado como sendo uma batalha campal, uma vez que modificava a composição do STF visando obter o controle desse Poder Constitucional, além de permitir decretar Estado de Sítio no país:

[...] esse Ato ampliou para dezesseis o número de ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), além dos 11 garantidos pela Constituição de 1946, foram nomeados mais cinco: Prado Kelly, Aliomar Baleeiro, Carlos Medeiros, Osvaldo Trigueiro e Adalício Nogueira. Impôs a eleição indireta do presidente e vice pelo Congresso Nacional, e deu ao presidente o poder de decretar estado de sítio por 180 dias sem consulta prévia do Congresso Nacional (Villa, 2014, p. 79).

Vale salientar que, com a nova composição proposta para o STF, o general presidente da República transmitiria uma aparente legalidade com o aumento no número de Ministros da Corte, quando seu real interesse era exercer o controle sobre essa esfera de Poder. Coincidência ou não, o Brasil viveu nos últimos anos, desde

as eleições de 2018, um momento particular no processo eleitoral. Chamou a atenção, por exemplo, o fato de um dos candidatos a Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, ter origem nas Forças Armadas, em particular no Exército Brasileiro. Uma vez eleito, passou o mandato inteiro (2019-2022) ameaçando as instituições de Estado e a própria democracia brasileira, defendendo a mudança na composição do STF, a exemplo do que ocorrera após a determinação do AI-2, em pleno Governo militar.

O Ato Institucional nº 3, editado em fevereiro de 1966, estendeu o sistema de eleição indireta para os governadores e vice-governadores (ambos seriam eleitos pelas Assembleias Legislativas), mas na prática passaram a ser indicados pelo general presidente da República e chancelados pelos legislativos estaduais. O AI-3 também estabeleceu o direito aos executivos estaduais de nomear os prefeitos das capitais brasileiras.

No dia 7 de dezembro de 1967, o general presidente Humberto Castelo Branco decretou o AI-4. Esse Ato convocou o Congresso Nacional a se reunir, extraordinariamente, para discutir e votar um novo texto constitucional. De acordo com Villa (2014), o AI-4 revela o mecanismo de controle utilizado pelos governos militares que acelerava os processos de definição e tramitação na elaboração do documento que ficou conhecido como sendo a Carta Constitucional de 1967:

o AI-4, como se fosse um regimento, definiu a formação de uma Comissão Mista, quem dela participaria, o calendário de votação, o recebimento de emendas e a aprovação por maioria absoluta do texto final até 21 de janeiro. Três dias depois, deveria ser promulgada a Constituição. [...] Era um texto marcadamente autoritário. [...] era o “pior projeto de toda a história constitucional brasileira” (Villa, 2014, p. 94).

É de se estranhar que o “Poder Constituinte Revolucionário” convoque o Congresso representativo para aprovar a nova Constituição. Não parece simplesmente desnecessário? Dito de outro modo, para que uma nova Constituição votada pelo Congresso se os Atos Institucionais vinham cumprindo o mesmo papel? A resposta talvez esteja no fato de que os militares sempre tenham afirmado que o

estado “revolucionário” seria transitório, uma “intervenção cirúrgica”, para “preservar a democracia liberal contra a ameaça comunista”. Depois de garantida a estabilidade governamental e eliminados os “focos perigosos”, o poder voltaria ao leito democrático. Infelizmente, isso não era verdade. A verdade é que nesse período recente de nossa história as garantias constitucionais foram suplantadas e os governos militares se utilizaram do “funcionamento natural” dos poderes constituídos para demonstrar que a ordem democrática não havia sido alterada, apenas houvera a substituição de um presidente alinhado aos ideais “comunistas” e que por esse motivo os militares saíram dos quartéis para “salvaguardar” a família, a pátria, Deus, a liberdade, a ordem, a democracia e garantir o progresso da nação brasileira. Mas a verdade é que toda essa estrutura do Estado estava sendo manipulada e se constituía num disfarce, uma fachada para o exercício arbitrário do poder imposto pelas Forças Armadas a toda sociedade brasileira.

A aparência de Estado de Direito era o que pretendiam os militares ao procurar revestir seus atos de força com fórmulas normativas (os atos institucionais, complementares, decretos, regulamentos, entre outros) e convenções políticas de matriz liberal, como são as constituições.

Após a elaboração da Constituição de 1967, os Atos Institucionais que haviam sido decretados antes da sanção dessa Carta Constitucional, teoricamente, passavam a ser tidos como letra morta, mas não foi bem isso que ocorreu. Por mais paradoxal que seja, os Atos Institucionais continuaram tendo força de norma jurídica que sobrepunha o próprio ordenamento jurídico previsto na Carta Constitucional de 1967. A exemplo dessa situação, destacamos aqui o caso citado no livro *1964: história do regime militar brasileiro*, do historiador Marcos Napolitano (2014, p. 87), que destaca a condenação à prisão e desterro do jornalista Hélio Fernandes, que havia adquirido o jornal *Tribuna da Imprensa*, o qual pertencera a Carlos Lacerda, pelo motivo de ter escrito um artigo em que adjetivava o falecido ex-Presidente Humberto Castelo Branco como um “homem frio, impiedoso e vingativo”.

Analisando a edição dos Atos Institucionais durante os governos militares, é interessante observar alguns questionamentos realizados por Napolitano (2014, p. 79):

por que uma ditadura precisava de “Atos Institucionais” elaborados a partir de um jurídiquês cheio de caminhos tortuosos e intenções legalistas? Seria mera fachada jurídica do exercício ilegítimo e violento do poder, como se convencionou dizer? Qual a função dos Atos Institucionais?

As respostas encontradas pelo autor denotam a intenção dos governos militares de apresentar os Atos Institucionais como reforço legal do Poder Executivo Federal, dentro do sistema político, revelando uma “normatização autoritária” que garantia o exercício de um governo autocrático.

Ainda segundo Napolitano (2014, p. 80 ), os AIs revelam como os militares buscaram rotinizar a autocracia e despersonalizar o poder:

Os Atos eram fundamentais para a afirmação do caráter tutelar do Estado, estruturado a partir de um regime autoritário que não queria personalizar o exercício do poder político, sob o risco de perder o seu caráter propriamente militar. Para que o Exército pudesse exercer diretamente o mando político e manter alguma unidade, fundamental no processo que se acreditava em curso, era preciso rotinizar a autocracia e despersonalizar o poder. A autoridade do presidente, figura fundamental neste projeto, deveria emanar da sua condição hierárquica dentro das Forças Armadas [...] e de uma norma institucional que sustentasse a tutela sobre o sistema partidário institucional e o corpo político nacional como um todo.

Entre os anos de 1964 a 1977, foram emitidos 17 Atos Institucionais e 104 Atos Complementares. Além desses Atos Institucionais, também tivemos “decretos secretos”, que, junto com os AIs, formaram e consolidaram princípios autoritários no arcabouço do sistema jurídico-político que imperou no Brasil durante o período do Governo militar.

1968 é um ano singular na História do Ocidente. Para alguns, como o jornalista Zuenir Ventura, foi “o ano que não acabou”. Para outros, representou os “anos de chumbo” no Brasil, pois o momento foi marcado por manifestações sociais, trabalhistas e políticas contra a permanência e continuidade do Regime Militar e/ou Ditadura Militar. Parte da juventude ocupou as ruas do país para protestar contra a morte de dois estudantes secundaristas, Edson Luís (em março) e José Guimarães (em outubro). Houve greves de trabalhadores metalúrgicos em Contagem (MG) e em Osasco (SP).

Alguns artistas considerados *persona non grata* pelos representantes da Ditadura chegaram a ser presos, tais como Caetano Veloso e Gilberto Gil. Alguns jovens de classe média, insatisfeitos com os rumos que o país estava tomando, resolveram aderir à luta armada, influenciados pelas guerrilhas na China e em Cuba – o foquismo. Somado a todos esses eventos, tivemos o “pretexto” do decreto do AI-5, que fora, segundo Fico (2015, p. 65), gerado pela fala do deputado federal Márcio Moreira Alves, que fez um discurso

no dia 2 de setembro, no qual perguntava: “quando não será o Exército um valhacouto de torturadores? No dia seguinte, ele fez outro discurso propondo um boicote aos desfiles do Dia da Independência, que se aproximava, e sugerindo, ironicamente, que as moças “que dançam com os cadetes e namoram jovens oficiais” nos bailes dos colégios militares os evitassem. Os discursos do deputado não tiveram grande repercussão na imprensa, mas serviram como pretexto para os militares da linha dura radicalizarem o regime.

O governo Artur da Costa e Silva exigiu a punição do deputado Márcio Moreira Alves. Apesar de a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Federal ter aprovado o pedido de suspensão das imunidades parlamentares desse político, o plenário do Congresso Nacional, rejeitou tal pedido por um placar de 216 votos contrários, 142 favoráveis e 12 abstenções. Após essa derrota do Governo militar, foi realizada a reunião emergencial do Conselho de Segurança Nacional, que aprovou o Ato Institucional nº 5 (AI-5).

Para Motta (2018), que analisa as origens e motivações para a decretação do AI-5, a derrota do governo do general Costa e Silva no Congresso Nacional não responde em si a necessidade de implantação do Ato Institucional nº 5, considerado o “golpe dentro do golpe”, pois esse novo instrumento autoritário armou o Estado de poderes extraordinários. Diferentemente do primeiro Ato Institucional (AI-1), o AI-5 não tinha prazo de expiração e poderia abrir caminho para a Ditadura eterna dos militares. Ainda conforme o historiador, o AI-5 era draconiano, pois o Presidente da República tinha poderes ilimitados, entre os quais fechar as casas parlamentares, cassar mandatos e direitos políticos, confiscar bens, censurar a imprensa, decretar o Estado de Sítio, suspender o habeas corpus,

demitir, remover ou aposentar servidor público, suspender as garantias da vitaliciedade, inamovibilidade e estabilidade de magistrados, prerrogativas dos membros do Poder Judiciário:

O Ato Institucional n. 5 conferia ao presidente da República poderes praticamente ilimitados. Embora o primeiro artigo afixasse a manutenção da Constituição de 1967, nos artigos seguintes ficava evidente que a Carta passava a submeter-se à vontade do Poder Executivo. O presidente poderia fechar as casas parlamentares, cassar mandatos e direitos políticos dos cidadãos, confiscar bens acumulados no exercício de cargos públicos, censurar a imprensa e decretar estado de sítio. Além disso, ficava suspensa a garantia de *habeas corpus para crimes políticos, contra a segurança nacional, a ordem econômica e social e a economia popular*. Para retomar o expurgo do serviço público iniciado em 1964, mais uma vez foi decretada a suspensão das garantias de vitaliciedade, inamovibilidade e estabilidade. O governo poderia demitir, remover ou aposentar qualquer servidor público, sem necessidade de processo ou inquérito regular (Motta, 2018, p. 202).

Analisando as motivações que levaram o governo do general Costa e Silva a editar o AI-5, Motta (2018) destaca argumentos que outrora não haviam sido observados por outros historiadores, pois, segundo esse pesquisador, o AI-5: visou restabelecer a colaboração das elites que haviam apoiado o Golpe ocorrido em 1964 e que se distanciaram ao longo do período que precede o AI-5; foi uma forma de reerguer um governo fraco e revigorar o regime autoritário; só ocorreu devido à insegurança dos setores militares de direita diante da resistência do Parlamento e da luta armada; resolveria a perda de prestígio dos militares perante a imprensa, o Judiciário, o Parlamento, a igreja e as elites sociais que haviam apoiado o Golpe Militar de 1964; revigoraria a escalada autoritária; e, por fim, seria uma resposta autoritária às dissensões internas geradas dentro da própria caserna. Ainda conforme o autor:

[...] as motivações a impulsionar o AI-5 podem ser sintetizadas nos seguintes pontos, sem intenção de atribuir a qualquer deles o papel de variável independente, ou seja, de fator determinante principal: a insegurança de grupos de direita militares e civis frente ao aumento do ativismo da oposição no parlamento, nas ruas e nas ações de resistência armada da esquerda, que a seus olhos ameaçava o regime; associada ao último ponto, a intenção dos mesmos setores de golpear

as instituições liberais para retirar os limites que tolhiam sua ânsia repressiva; a perda de prestígio do governo militar entre segmentos dominantes, sobretudo a imprensa, o Judiciário, o Parlamento, a Igreja e as elites sociais, gerando sensação de isolamento e de fragilidade; o projeto de revigorar a “revolução” através da escalada autoritária, uma ofensiva imaginada como uma espécie de retorno às fontes originais de 1964, tendo em vista também unificar as Forças Armadas na defesa do regime. A novidade do argumento é destacar que a perda de prestígio e a sensação de isolamento da ditadura estimularam resposta autoritária de agentes militares com apoio de civis de direita (sobretudo empresários, proprietários rurais e lideranças religiosas conservadoras). O AI-5 foi uma ação para reerguer um governo fraco (Costa e Silva) e revigorar o regime autoritário a que ele pertencia, estreitando laços entre os diferentes grupos que compunham a caserna, superando momentaneamente suas dissensões internas. Sobretudo, a principal contribuição desta análise é ressaltar que o Ato Institucional de 13 de dezembro de 1968 teve como alvos privilegiados setores de elite que apoiaram 1964, mas se distanciaram da ditadura no momento seguinte (Motta, 2018, p. 211-212).

Com a conflituosa situação político-social, em 1968, foi decretado pelo general presidente Costa e Silva, no dia 13 de dezembro, o Ato Institucional nº 5 (AI-5), que deixaria a sociedade brasileira amedrontada pela repressão e violência (Motta, 2014).

O AI-5 sobrepujou a coerção em nome do Estado de Segurança Nacional, violando os direitos e garantias fundamentais individuais e coletivos dos cidadãos, ignorando os preceitos e determinações da Constituição brasileira e até mesmo destituindo um dos Princípios Fundamentais da Declaração Universal dos Direitos do Homem: o *direito e a liberdade* de exercer sua atividade laboral.

As autoridades militares valeram-se de diversas formas para “decapitar” os movimentos oposicionistas dentro das escolas de segundo grau (atualmente ensino médio) e faculdades, utilizavam a delação ideológica, com os chamados “olheiros” ou, vulgarmente, “dedos-duros”: alunos complacentes com os militares eram colocados nas escolas e/ou nos cursos, principalmente nos da área de humanas, para relacionar e denunciar professores que tinham programas supostamente subversivos e alunos descontentes e contrários ao Regime Militar.

Portanto, o AI-5 ofereceu ao Estado instrumentos que garantissem a punição e o enquadramento de líderes e de segmentos de oposição, inclusive os que haviam apoiado a Ditadura Militar, tais como parlamentares, magistrados e a imprensa em geral. A decretação do AI-5 enquadrou a oposição e os agentes que antes eram apoiadores do Estado repressor. Sendo assim, o AI-5 serviu também para despertar nos agentes que haviam apoiado o Golpe que de fato havia se instalado uma Ditadura no país, passando esse grupo a se unir aos grupos de oposição. De forma que quando ocorrer a abertura política e a distensão do Regime Militar, muitos daqueles que estiveram ao lado da caserna passaram a construir uma versão que sempre estiveram lutando contra o autoritarismo e defendendo a democracia, uma tentativa de se eximir de suas responsabilidades como aliados do Golpe de 1964 e da Ditadura Militar.

Após analisar os governos militares e os Atos Institucionais, destaco agora as mudanças ocorridas no Ensino de História a partir da aprovação da BNCC. Em 2018, compreende-se que os eixos escolhidos para a organização dos objetivos de aprendizagem se adéquam e ajudam a conceber os sentidos e significados para o saber histórico no Ensino Básico, o qual é composto de quatro eixos principais no componente curricular de História: procedimentos de pesquisa; representações do tempo; categorias, noções e conceitos. Percebe-se que é exatamente sobre os procedimentos de pesquisa, na área de História, que se busca articular a potencialidade didática entre a prática pedagógica com ênfase nos referidos procedimentos de pesquisa e o uso dos documentos históricos nas aulas. Segundo a BNCC,

A pesquisa é um princípio básico dos processos de construção de conhecimentos históricos, articulados aos outros componentes das Ciências Humanas e das demais áreas de conhecimento. Considera-se o/a estudante como agente da construção de conhecimentos, valorizando-se, assim, suas experiências individuais e coletivas. Nesse sentido, o exercício da crítica documental, nas suas diversas modalidades e linguagens, se constitui como procedimento articulador dos processos de construção de conhecimentos históricos (Brasil, 2015, p. 242).

Ambos os textos curriculares, Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) e BNCC, possibilitam observar a importância que a utilização das fontes no Ensino de História vêm adquirindo ao longo dos últimos anos. A partir dos anos 1980, no contexto da redemocratização, observa-se que os pesquisadores brasileiros passaram a refletir acerca do uso das fontes históricas no processo de aprendizagem dos estudos da História objetivando desenvolver nos alunos a capacidade de questionar a realidade, buscar informações, formular problemas e analisar o mundo de forma crítica.

De acordo com os PCN,

As pesquisas históricas desenvolvidas a partir de diversidade de documentos e da multiplicidade de linguagens têm aberto portas para o educador explorar diferentes fontes de informação como material didático e desenvolver métodos de ensino que, no tocante ao aluno, favorecem a aprendizagem de procedimentos de pesquisa, análise, confrontação, interpretação e organização de conhecimentos históricos escolares. Essas são experiências e vivências importantes para os estudantes distinguirem o que é realidade e o que é representação, refletirem sobre a especificidade das formas de representação e comunicação utilizadas hoje e em outros tempos e aprenderem a extrair informações de documentos (das suas formas e conteúdos) para o estudo, a reflexão e a compreensão de realidades sociais e culturais (Brasil, 1998, p. 33).

Diante desse registro trazido pelos PCN, e também referendado pela BNCC, é que entendemos a importância de utilizar os Atos Institucionais (especialmente o AI-1, AI-2 e AI-5, utilizados como objeto desta pesquisa), enquanto legislação, como Fonte Histórica, para despertar nos estudantes de terceiro ano do ensino médio a compreensão dos acontecimentos ocorridos durante a Ditadura Militar. Ou seja, analisamos como as Forças Armadas impuseram ao Brasil, durante vinte e um anos (1964-1985), um regime de exceção que desrespeitou os direitos fundamentais da pessoa humana, dentre eles as liberdades de pensar, de se expressar, de ir e vir e a garantia da dignidade humana.

Para estruturar a nossa pesquisa, utilizamos de legislações que fundamentam o Ensino de História, tais como os PCN e a BNCC, já que ambas contribuíram para o aumento do número de trabalhos

sobre o uso das variadas fontes históricas em sala de aula. É perceptível também o uso de fontes históricas em alguns livros didáticos, o que tem colaborado para o melhor desempenho do trabalho dos professores de História.

Feita a apresentação do professor e da escola no primeiro capítulo e da metodologia da pesquisa neste segundo capítulo, passaremos, em seguida, a apresentar uma sequência de oito aulas, planejadas com base na metodologia de Hermeto (2012), utilizando os conhecimentos produzidos nos questionários aplicados com os alunos, o primeiro visando diagnosticar seus conhecimentos prévios sobre legislação e acontecimentos históricos e o segundo aplicado com o objetivo de conhecer o que pensam os alunos acerca dos temas abordados pelos Atos Institucionais nº 1, 2 e 5: implantação do regime autoritário no Brasil, mudança na legislação partidária (o bipartidarismo substituindo o pluripartidarismo), perda de direitos políticos, censura à imprensa, cassação de mandatos e intervenção do Presidente da República nos governos estaduais e municipais.

# CAPÍTULO 3

## CADERNO DE ATIVIDADES: SEQUÊNCIA DE AULAS

Neste capítulo, apresentamos um produto que consiste em uma sequência de oito aulas e, para abordar os temas propostos em cada aula, recorreremos à historiografia, privilegiando os seguintes autores: Fico (2015), especialmente o seu livro intitulado *História do Brasil contemporâneo*; Napolitano (2018), notadamente o livro *1964: história do regime militar brasileiro*; e Motta (2018), em seu artigo “Sobre as origens e motivações do Ato Institucional nº 5”, publicado na *Revista Brasileira de História*. A priori, abordaremos a BNCC, o Ensino de História e o uso da legislação como recurso didático para auxiliar os docentes de História da Educação Básica. Na sequência, apresentamos a proposta de questionário referente a oito aulas, pois acreditamos que tais perguntas podem auxiliar os alunos a explorar os Atos Institucionais nº 1, 2 e 5, relacionando-os ao período dos governos militares (1964-1985), estimulando a compreensão de um dos momentos importantes da História do Brasil contemporâneo.

Para realizar a pesquisa, foi elaborado um questionário que serviu de base para subsidiar o planejamento das aulas e que consiste em oito perguntas acerca dos Atos Institucionais AI-1, AI-2 e AI-5. Finalizamos o capítulo apresentando um Caderno de Atividades composto por uma sequência de oito aulas devidamente planejadas e em conformidade com os teóricos estudados neste livro.

### **3.1 A BNCC, O ENSINO DE HISTÓRIA E A LEGISLAÇÃO (ATOS INSTITUCIONAIS nº 1, 2 e 5) COMO RECURSO DIDÁTICO**

Ao elaborar uma sequência de aulas, é necessário recorrer aos pressupostos teóricos presentes na BNCC, pois tal documento se constitui como resultado de estudos desenvolvidos por vários setores educacionais da sociedade brasileira e é utilizado como referencial obrigatório para o Ensino Básico em todo o território nacional, tendo como objetivo elaborar currículos e propostas pedagógicas capazes de contribuir com a qualidade do ensino oferecido pelas esferas federal, estadual e municipal.

A atual crise da democracia deu visibilidade ao debate sobre os direitos individuais e coletivos, permitindo que parcela da sociedade se mobilizasse para deteriorar as instituições democráticas e ameaçar a democracia, e fez surgir na produção historiográfica abordagens no Campo da História do Tempo Presente que ressaltam a importância de investigar esses fenômenos não somente no âmbito acadêmico.

Tendo como base esses conhecimentos, passei a refletir acerca das minhas aulas e sobre o papel que possuo como docente da disciplina de História nas turmas do terceiro ano do ensino médio da Escola Estadual Berilo Wanderley. Tal situação decorre da compreensão de que, ao ministrar aula de História, contribuo para a formação do aluno como cidadão consciente e crítico da sua importância enquanto sujeito histórico. Essa compreensão revela o senso crítico do professor ao apresentar os conteúdos abordados neste livro, em particular aqueles que tratam de experiências autoritárias vivenciadas pela sociedade brasileira ocorridas entre os anos de 1964 e 1985, ou, segundo a historiografia, a vigência da Ditadura Militar, Ditadura Civil-militar e/ou dos Governos Militares.

Ao entender que os conteúdos a serem ministrados em sala de aula estão previamente definidos pela BNCC, nos cabe utilizar metodologias para construir o conhecimento histórico no “chão da escola”, como forma de garantir a autonomia em relação ao recurso didático prevista pela própria BNCC. Diante dessa situação, esta pesquisa prioriza o uso da legislação (Atos Institucionais nº 1, 2 e 5), por motivar o discente no processo de ensino-aprendizagem, e,

ao mesmo tempo, oportunizar o contato e a análise de uma Fonte Histórica no espaço da sala de aula, permitindo que possam extrair desse documento primário produzido pelos governos militares a busca da verdade histórica e a compreensão dos fatos históricos ocorridos no período de 1964 a 1985.

A BNCC estabelece as aprendizagens fundamentais para toda a Educação Básica. Tais aprendizagens devem contribuir para garantir aos discentes o desenvolvimento de dez competências gerais. Por competência entende-se a mobilização de conhecimentos conceitual e procedimental, habilidades práticas, cognitivas e socioemocionais, fundamentadas em atitudes e valores para solucionar necessidades complexas da vida em sociedade, seja na vida cidadã, seja no cotidiano laboral.

Na BNCC estão propostas habilidades que possam levar os discentes a dominar conceitos e metodologias próprias da área de Ciências Humanas, considerando os pressupostos necessários ao estudo dessa respectiva área, articulando-a com as competências gerais da Educação Básica. De acordo com a BNCC, a área de Ciências Humanas deve proporcionar aos discentes o desenvolvimento de competências específicas e cada uma delas encontra-se relacionada a habilidades a serem alcançadas.

A competência 5 da BNCC determina que deve-se “Reconhecer e combater as diversas formas de desigualdade e violência, adotando princípios éticos, democráticos, inclusivos e solidários, e respeitando os Direitos Humanos” (Brasil, 2017). Para desenvolvermos tal competência, é necessário nos apropriarmos da habilidade EM13CHS503, que visa identificar diversas formas de violência (física, simbólica, psicológica etc.), suas causas, significados e usos políticos, sociais e culturais, avaliando e propondo mecanismos para combatê-las, com base em argumentos éticos. Sendo assim, utilizei a legislação (Atos Institucionais nº 1, 2 e 5) na sala de aula como recurso didático com o intuito de motivar os discentes a estudar História a partir do contato com a Fonte Histórica primária, oportunizando-os identificar a natureza violenta das práticas antidemocráticas e da intolerância ocorridas na sociedade brasileira a partir dos governos militares que marcaram o país entre os anos de 1964 e 1985. Assim,

foi possível contribuir para que os alunos reneguem qualquer informação falsa que embasa as visões negacionistas marcadas por narrativas ideológicas de extrema-direita que negam os acontecimentos históricos e tratam o período estudado neste livro como uma “Revolução” necessária para evitar que o Brasil se transformasse em um país comunista, assim como afirmar que durante esses governos de exceção não houve tortura, violência e opressão.

Neste livro, tratamos especificamente da Competência Geral 5 da BNCC, no que diz respeito à área de Ciências Humanas: *identificar e combater as diversas formas de injustiça, preconceito e violência, adotando princípios éticos, democráticos, inclusivos e solidários, e respeitar os direitos humanos*. Assim como demos ênfase às seguintes Habilidades: *EM13CHS101: identificar, analisar e comparar diferentes fontes e narrativas expressas em diversas linguagens, com vistas à compreensão de ideias filosóficas e de processos e eventos históricos, geográficos, políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais. EM13CHS503: identificar diversas formas de violência (física, simbólica, psicológica etc.), suas principais vítimas, suas causas sociais, psicológicas e afetivas, seus significados e usos políticos, sociais e culturais, discutindo e avaliando mecanismos para combatê-las, com base em argumentos éticos*<sup>36</sup>.

Para tanto, utilizei uma Fonte Histórica produzida pelo próprio Governo militar, a legislação (Atos Institucionais nº 1, 2 e 5), visando apresentar aos discentes um documento oficial que trata da natureza violenta das práticas antidemocráticas e intolerantes vigentes durante o Estado de Exceção (1964-1985). Tudo isso objetivava despertar nos alunos, ao estudarem esses Atos Institucionais, o protagonismo no processo de ensino-aprendizagem e a compreensão dos fatos históricos a partir de uma Fonte Histórica, gerando assim a produção do conhecimento e a formação de uma consciência histórica crítica acerca do período estudado.

Para a BNCC, as escolas de ensino médio têm o papel de contribuir na formação de jovens com pensamento crítico e autônomo,

---

36 BRASIL. *Base Nacional Comum Curricular: educação é a base*. Brasília: Ministério da Educação, 2017. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=79611-anexo-texto-bncc-aprovado-em-15-12-17-pdf&category\\_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79611-anexo-texto-bncc-aprovado-em-15-12-17-pdf&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 04 fev. 2024.

entendendo a crítica como a compreensão fundamentada nos fenômenos socioculturais e a autonomia como a condição de se posicionar de maneira consciente e responsável<sup>37</sup>. Portanto, a escola deve oportunizar aos alunos o acesso aos conteúdos, mas também deve prepará-los para atuar na solução de problemas, estimulando sua criatividade para enfrentar novas situações como sujeitos da História.

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no seu artigo 35<sup>38</sup>, o objetivo da aprendizagem é construir uma sociedade justa, democrática e inclusiva, condições essenciais para a cidadania e para o desenvolvimento do educando como pessoa humana. Entretanto, é necessário contribuir para que as instituições escolares se transformem em espaços que possam priorizar os valores éticos e morais tais como:

a não violência e o diálogo, possibilitando a manifestação de opiniões e pontos de vista diferentes, divergentes ou conflitantes; o respeito à dignidade do outro, favorecendo o convívio entre diferentes; o combate às discriminações e às violações a pessoas ou grupos sociais (Brasil, 1996).

Discutir o conteúdo relativo à legislação (Atos Institucionais nº 1, 2 e 5) e os governos militares no Brasil, entre os anos de 1964 e 1985, me proporcionou, na condição de docente, entender a importância do artigo 35 da LDB, que destaca a cultura da não violência e do diálogo na convivência entre pessoas e ideias diferentes, comportamento exclusivo de sociedades democráticas. Essa abordagem é importante porque durante os governos militares prevalecia a intolerância, a violência e a ausência de diálogo. Assim sendo, ao oportunizar aos discentes o acesso à Fonte Histórica produzida pelos próprios governos militares e debatermos o Estado de Exceção que existiu no Brasil naquele momento (1964-1985), o aluno desperta para a compreensão da necessidade de desenvolver valores democráticos e de cidadania, uma vez que se evidencia a disparidade entre esses dois momentos da História brasileira: o que ficou marcado por

---

37 Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/BNCC\\_EnsinoMedio\\_ambaixa\\_site\\_110518.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/BNCC_EnsinoMedio_ambaixa_site_110518.pdf). Acesso em: 01 fev. 2022.

38 BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em: 15 mar. 2023.

uma Ditadura autoritária, opressora e violenta; e o momento em que vigora o Estado Democrático de Direito. Dessa forma, a aula contribui para levar os discentes a reconhecer o seu papel de sujeito histórico e assim entender a História como um processo construído pelos homens por meio de suas ações.

De acordo com Fonseca (2003), nos últimos anos, há um debate metodológico acerca do uso de linguagens e das fontes no Ensino de História, bem como é frequente a crítica ao uso exclusivo do livro didático e excesso de paradidáticos. Cada vez mais, tem crescido a utilização de imagens, filmes, programas de televisão, obras literárias e artigos jornalísticos como recursos didáticos nas aulas de História, algo que contribuiu para dinamizar e facilitar o processo de ensino-aprendizagem, como é o caso desta pesquisa, em que priorizei a legislação (Atos Institucionais nº 1, 2 e 5) como Fonte Histórica. Assim, o professor de História deve utilizar essas linguagens para dinamizar suas aulas.

A prática docente me fez compreender a necessidade de utilizar novos recursos didáticos e adotar novas metodologias para superar o tradicional monólogo que comumente ocorre na relação professor-aluno e experienciar uma nova realidade no processo de ensino-aprendizagem ao inverter o protagonismo no espaço da sala de aula, isto é, permitir ao aluno ser o protagonista desse processo. Dessa forma, iniciei esta pesquisa convidando os alunos do terceiro ano do ensino médio da Escola Estadual Berilo Wanderley (turno matutino) para que, voluntariamente, respondessem a um primeiro questionário com perguntas abertas e fechadas, previamente elaboradas, acerca do conhecimento que possuíam sobre legislação (Atos Institucionais). Num segundo momento, apliquei um outro questionário contendo somente questões abertas tratando, exclusivamente, dos Atos Institucionais nº 1, 2 e 5, assim como disponibilizei aos discentes a minuta dos referidos Atos Institucionais para que pudessem utilizá-las como parâmetro para consulta e respostas às formulações.

A presente obra trata do componente curricular de História do Brasil, especificamente, do conteúdo A Ditadura Militar no Brasil (1964 -1985), A Ditadura Civil-militar (1964-1985) ou Governos Militares no Brasil (1964-1985), e, portanto, o questionário trabalhado com os alunos refere-se a essa temática. Elaboramos

questões abertas (constituem a sequência de oito aulas do Caderno de Atividades) acerca da legislação, Atos Institucionais nº 1, 2 e 5, que foram impostos pelos governos militares no Brasil, entre os anos de 1964 e 1968. Os questionamentos feitos aos alunos foram os seguintes: O que foi o Golpe de 1964? Que legislação configura o Golpe de 1964? Por que uma lei é uma Fonte Histórica? Acerca do Ato Institucional nº 2: qual a mudança partidária determinada por esse Ato? E, comente o Artigo 6º (modificações nos Artigos 94 e 98 CF/1946). O que é a suspensão de direitos políticos determinada pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar. O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos civil-militares. Qual a consequência dessa intervenção para a democracia?; O que é cassação de mandato?; Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. Quais as consequências do Ato Institucional nº 5 para a relação entre os poderes constituídos?; O AI-5 é uma Fonte Histórica?; Explique. Solicitei aos alunos que procurassem extrair dos Atos Institucionais os fatos históricos que ocorreram no período dos governos militares e que influenciaram a edição de uma legislação tão opressora, violenta e antidemocrática. A nossa pesquisa investigou como a legislação (Atos Institucionais nº 1, 2 e 5) pode contribuir, influenciar e melhorar a prática do professor de História, no ensino médio, nas turmas de terceiro ano da Escola Estadual Berilo Wanderley, além de oportunizar aos discentes o envolvimento no processo de ensino-aprendizagem, contribuindo com o desenvolvimento de uma consciência crítica a partir da experiência vivenciada na pesquisa, bem como estimular o uso direto de uma Fonte Histórica (Atos Institucionais nº 1, 2 e 5).

Utilizei uma sequência de oito aulas para compor o Caderno de Atividades. Para tanto, busquei fundamentar esta pesquisa na análise por parte dos discentes dos Atos Institucionais nº 1, 2 e 5 como Fonte Histórica, uma vez que essa metodologia me ajudou a compreender como foram os governos militares que predominaram no Brasil entre os anos de 1964 a 1985, pois, como afirma Nascimento (2019, p. 3), ao tratar do ensino de História, “[...] trabalhar com documentos

oportuniza aos alunos a possibilidade de compreender os sujeitos históricos e as realidades e formações sociais em seu devido tempo, em seu devido lugar”.

No momento em que foram entregues os questionários da pesquisa, junto com as minutas dos Atos Institucionais nº 1, 2 e 5, aos discentes, estes assumiram a condição de sujeitos ativos no processo de ensino-aprendizagem. O protagonismo do alunos levou a refletir sobre o conteúdo Ditadura Militar no Brasil (1964-1985), Ditadura Civil-militar (1964-1985) ou Governos Militares no Brasil (1964-1985), proposto em sala de aula não apenas pelas interpretações historiográficas, mas pelas fontes históricas produzidas pelos próprios militares. Dessa forma, a metodologia aplicada possibilitou aos discentes compreender que “a interpretação histórica é uma construção social elaborada por homens em determinados contextos” (Nascimento, 2019, p. 1).

Portanto, o espaço da sala de aula não deve ser o único lugar onde ocorre a transmissão de conteúdos por parte do professor, pois deve ser estimulado o protagonismo na construção do conhecimento. A sala de aula deve ser utilizada como espaço de diálogo entre os personagens geradores do saber, isto é, professor-aluno, capazes de construir novos sentidos para o processo de ensino-aprendizagem. Assim, acreditamos que, ao apresentarmos a legislação (Atos Institucionais nº 1, 2 e 5) como recurso didático-pedagógico, nas aulas de História do Brasil, em particular, o tema Ditadura Militar (1964-1985), Ditadura Civil-militar (1964-1985) ou Governos Militares no Brasil (1964-1985), estamos contribuindo para ressignificar a relação entre ensino e pesquisa.

A BNCC é um documento importante para o Ensino de História, pois trata das diretrizes da base nacional curricular, das competências a serem desenvolvidas em sala de aula e dos conteúdos essenciais ao Ensino Básico. Dessa forma, para a BNCC, os documentos produzidos pelos homens, no caso da nossa pesquisa, a legislação (Atos Institucionais nº 1, 2 e 5), se constituem em Fonte Histórica que pode ser utilizada tanto por professores como por alunos como recurso didático, na condição de documento histórico e para a construção do conhecimento histórico. Isso ocorre por

serem os Atos Institucionais um documento histórico fundamental para compreender o período em que foram editados como tal, e, portanto, essencial para a produção do conhecimento histórico.

### **3.2 LEGISLAÇÃO – ATOS INSTITUCIONAIS Nº 1, 2 E 5: CADERNO DE ATIVIDADES – SEQUÊNCIA DE OITO AULAS SOBRE OS GOVERNOS MILITARES NO BRASIL (1964-1985)**

O produto desta pesquisa é um Caderno de Atividades composto por uma sequência de oito aulas, devidamente planejadas, em conformidade com os teóricos estudados neste livro. Tem por objetivo oferecer ao docente que leciona a disciplina de História do Brasil, nas turmas de terceiro ano do ensino médio, uma metodologia capaz de tornar a aula dinâmica ao utilizar a legislação (Atos Institucionais nº 1, 2 e 5) como Fonte Histórica na abordagem do conteúdo Ditadura Militar (1964-1985), Ditadura Civil-militar (1964-1985) e/ou Governos Militares (1964-1985) no Ensino de História. Essa metodologia foi desenvolvida por Hermeto (2012), que estruturou o planejamento da aula considerando os seguintes aspectos: o tempo de 50 minutos para cada aula; os recursos didáticos utilizados (datashow, slides, minuta de lei – Atos Institucionais nº 1, 2 e 5), livro didático e uso da internet); as estratégias didáticas utilizadas (aula expositiva, análise da legislação, questionários e debate com os alunos sobre o tema); os objetivos de cada aula; as habilidades e competências para cada aula de acordo com a BNCC e o Inep; a problematização da aula; atividades compatíveis com os temas apresentados na aula; uma reflexão/síntese ao final de cada aula e demonstrar uma análise sobre as respostas oferecidas pelos alunos e o com cruzamento a historiografia e as fontes históricas estudadas na pesquisa, de forma a propor um modelo de aula a ser aplicado nas turmas do terceiro ano de ensino médio, oportunidade em que os alunos estudam o tema A Ditadura Militar no Brasil (1964-1985), A Ditadura Civil-militar ou os Governos Militares no Brasil (1964-1985), usando os Atos Institucionais nº 1, 2 e 5 como Fonte Histórica.

A sequência de aulas foi elaborada a partir da utilização da legislação (Atos Institucionais nº 1, 2 e 5) como Fonte Histórica, recurso didático de aprendizagem, e como fonte do conhecimento histórico para debater o conteúdo Ditadura Militar (1964-1985), Ditadura Civil-militar (1964-1985) e/ou Governo Civil-militar no Brasil (1964-1985), em minhas aulas de História do Brasil, nas turmas do terceiro ano do ensino médio da Escola Estadual Berilo Wanderley. Apliquei dois questionários com os estudantes: o primeiro visou identificar o discernimento dos alunos acerca do conhecimento da legislação (Atos Institucionais) e o segundo abordou os questionamentos direcionados aos significados, importância e fatos históricos ocorridos no Brasil, entre os anos de 1964 a 1985, visando compreender o que pensam os discentes sobre a edição e o significado da imposição de tais Atos Institucionais.

A pesquisa foi desenvolvida no prazo de quatro semanas, ou seja; um mês, considerando que a disciplina de História, no ensino médio tem carga horária de duas aulas por semana, cada uma contém 50 minutos. Essas aulas serviram para a produção e análise da presente pesquisa, pois esta foi desenvolvida durante o meu horário regular de aula, no turno matutino.

No primeiro encontro com as turmas, fiz um comentário acerca do conteúdo a ser ministrado, mas logo apresentei os questionários (Apêndice C) para que os alunos pudessem interpretar os Atos Institucionais e extrair deles os fatos históricos presentes naquela legislação oficial dos governos militares. Num segundo momento, debatemos as medidas tomadas pelo Poder Executivo Federal a partir da compreensão dos discentes, que já passavam a entender as arbitrariedades e violências geradas pelo arcabouço jurídico representado naqueles Atos Institucionais. Procuramos seguir as orientações da BNCC, levando sempre em consideração a observância das competências e habilidades na sequência de aulas e suas respectivas atividades.

Para planejar as aulas, utilizamos como referência as competências e habilidades específicas da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas pela BNCC, previstas para o ensino médio; a Competência 5 da BNCC consiste em “identificar e combater as diversas formas de

injustiça, preconceito e violência, adotando princípios éticos, democráticos, inclusivos e solidários, e respeitando os Direitos Humanos” (Brasil, 2017). Essa competência relaciona-se com as seguintes habilidades da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas:

EM13CHS101 que visa identificar, analisar e comparar diferentes fontes e narrativas expressas em diversas linguagens, com vistas à compreensão de ideias filosóficas e de processos e eventos históricos, geográficos, políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais; EM13CHS503 que busca Identificar diversas formas de violência (física, simbólica, psicológica etc.), suas principais vítimas, suas causas sociais, psicológicas e afetivas, seus significados e usos políticos, sociais e culturais, discutindo e avaliando mecanismos para combatê-las, com base em argumentos éticos; EM13CHS602 Identificar e caracterizar a presença do paternalismo, do autoritarismo e do populismo na política, na sociedade e nas culturas brasileira e latino-americana, em períodos ditatoriais e democráticos, relacionando-os com as formas de organização e de articulação das sociedades em defesa da autonomia, da liberdade, do diálogo e da promoção da democracia, da cidadania e dos direitos humanos na sociedade atual; além da EM13CHS605 que se propõe a Analisar os princípios da declaração dos Direitos Humanos, recorrendo às noções de justiça, igualdade e fraternidade, identificar os progressos e entraves à concretização desses direitos nas diversas sociedades contemporâneas e promover ações concretas diante da desigualdade e das violações desses direitos em diferentes espaços de vivência, respeitando a identidade de cada grupo e de cada indivíduo (Brasil, 2017).

No nosso planejamento, também recorreremos às competências e habilidades da BNCC, pois nossa pesquisa foi desenvolvida com turmas do terceiro ano do ensino médio da Escola Estadual Berilo Wanderley, compostas por jovens que ao final do ensino médio se submetem à avaliação do Enem como forma de pleitear uma vaga nas Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas.

Diante do exposto, a sequência de aulas fundamentadas na Matriz de Referência do Enem objetiva:

competência de área 1 - Compreender os elementos culturais que constituem as identidades vinculando-a as Habilidade 1 - Interpretar historicamente e/ou geograficamente fontes documentais acerca de aspectos da cultura; Na Competência de área 3 - Compreender a produção e o papel histórico das instituições sociais, políticas e econômicas, associando-as aos diferentes grupos, conflitos e movimentos

sociais, relacionando-a as Habilidade 11 -Identificar registros de práticas de grupos sociais no tempo e no espaço e Habilidade 13 - Analisar a atuação dos movimentos sociais que contribuíram para mudanças ou rupturas em processos de disputa pelo poder. Por último, em relação a Competência de área 5 - Utilizar os conhecimentos históricos para compreender e valorizar os fundamentos da cidadania e da democracia, favorecendo uma atuação consciente do indivíduo na sociedade fazer a conexão com a Habilidade 22 – Analisar as lutas sociais e conquistas obtidas no que se refere às mudanças nas legislações ou nas políticas públicas e Habilidade 24 - Relacionar cidadania e democracia na organização das sociedades (Brasil, 2017).

Tais pressupostos foram fundamentais para estruturar a sequência de aulas que ora apresento como produto final da pesquisa desenvolvida.

# **Aula 1: O que foi o Golpe de 1964?**

## **Que legislação configura o Golpe de 1964?**

### **Por que uma lei é uma Fonte Histórica?**

#### **Planejamento da Aula 1**

**Tempo da aula:** 50 minutos.

**Recurso:** datashow, slides, minuta de lei (Ato Institucional nº 1), livro didático e uso da internet.

**Estratégia didática:** aula expositiva, análise da legislação, questionários e debate com os alunos sobre o tema.

**Objetivos:** conhecer como ocorreu o Golpe de 1964 promovido pelos militares e civis; usar a legislação como Fonte Histórica; estudar a importância da legislação como Fonte Histórica na produção do conhecimento; compreender a importância da linguagem jurídica na construção da narrativa histórica e relacionar a legislação com os fatos históricos.

#### **Habilidade da BNCC:**

- EM13CHS101: identificar, analisar e comparar diferentes fontes e narrativas expressas em diversas linguagens, com vistas à compreensão de ideias filosóficas e de processos e eventos históricos, geográficos, políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais.
- EM13CHS503: identificar diversas formas de violência (física, simbólica, psicológica etc.), suas principais vítimas, suas causas sociais, psicológicas e afetivas, seus significados e usos políticos, sociais e culturais, discutindo e avaliando mecanismos para combatê-las, com base em argumentos éticos.

**Competência 5 da BNCC:** identificar e combater as diversas formas de injustiça, preconceito e violência, adotando princípios éticos, democráticos, inclusivos e solitários, e respeitar os direitos humanos.

**Habilidade 1 do Inep:** desenvolver a capacidade de interpretar fontes documentais acerca de aspectos da cultura.

**Competência de área 1 do Inep:** refletir sobre a necessidade de compreender os elementos culturais que constituem as identidades de grupos sociais.

**Problematização:**

Apresentar aos alunos a importância da legislação como Fonte Histórica, relacionar as leis com os acontecimentos históricos e usar a legislação para promover o conhecimento histórico em sala de aula.

**Atividade:**

Promover leitura e interpretação da legislação, especialmente os Atos Institucionais, apresentando-os como Fonte Histórica, conforme questionário aplicado com os alunos.

Debater sobre a relação entre o conteúdo da legislação e os fatos históricos relativos ao golpe de 1964 e a implantação de uma Ditadura Militar no Brasil.

**Desenvolvimento da narrativa do conhecimento:**

- Refletir sobre a quebra da ordem democrática, uma vez que a Constituição de 1946 foi sobreposta por um Ato Institucional decretado pelo Presidente da República ora empossado.
- Elaborar um roteiro de acontecimentos históricos que comprovem a implementação de uma Ditadura Militar no Brasil a partir do Ato Institucional nº 1.

**Atividade:**

Exposição de conteúdo referente ao período compreendido ao mandato do Presidente João Goulart (1961-1964), a interrupção do mandato do Presidente e o início dos governos militares com a ascensão do primeiro general, Humberto Castelo Branco, provocando mudanças políticas, econômicas, sociais e culturais que desprezaram as liberdades e a democracia no país, trazendo sérias consequências que marcam as particularidades da República brasileira.

Demonstrar como a legislação contribui para o esclarecimento dos fatos históricos e para elucidar a construção de narrativas sobre fatos históricos.

### **Aplicação de novos conhecimentos:**

#### Atividade

- Ler e interpretar o Ato Institucional nº 1.
- Analisar o Ato Institucional nº 1 no contexto do Golpe Civil-militar ocorrido em 1964.
- Investigar a relação entre a Fonte Histórica, Ato Institucional nº 1 e os acontecimentos, o Golpe Civil-militar.

#### **Reflexão/síntese:**

Análise interpretativa do Ato Institucional nº 1, que inicia o Golpe Civil-militar no Brasil, em 1964, e desencadeia um total de dezessete Atos Institucionais no país e outras legislações complementares.

## **Aula 1**

A aula tem 50 minutos, dos quais usamos cinco para destacar os objetivos do projeto de pesquisa e a relevância da participação dos alunos como voluntários na pesquisa. Comunicuei a necessidade da colaboração dos discentes das turmas do terceiro ano do ensino médio da Escola Estadual Berilo Wanderley.

Para abordar o conteúdo previsto, apresentei um vídeo com duração de dois minutos contendo imagens reais do Golpe de 1964 e da deposição do Presidente João Goulart, vídeo este denominado *Testemunha da História: fatos que marcaram o século XX no Brasil e no mundo*, apresentado pelo jornalista Boris Casoy. Apresentei também a minuta do Ato Institucional nº 1 e solicitei que os alunos relacionassem os fatos vistos no vídeo com o conteúdo da legislação apresentada. Permiti consulta aos sites e/ou plataformas oficiais disponíveis na internet acerca do mesmo assunto, com o intuito de oferecer subsídios para o desenvolvimento da aula.

Para responder as questões propostas (Questionários/Respostas/Transcrições Apêndice C) permiti a discussão e elaboração das respostas em dupla de alunos (1, 2; 3, 4; 6; 7; 8, 9; 10, 11; 12,13; 14,15; 16,17; 18,19; 20, 21; 22, 23); exceto os alunos 5 e 24, que preferiram responder individualmente. Para preservar a identidade dos alunos voluntários da respectiva pesquisa, preferi nominá-los por numeral (de 1 a 24).

Os alunos assistiram o vídeo proposto em sala de aula, fizeram a leitura e debate da legislação, utilizaram informações consultadas nos sites e plataformas e em seguida realizei os seguintes questionamentos: O que foi o Golpe de 1964? Que legislação configura o Golpe de 1964? Por que uma lei é uma Fonte Histórica? Como podemos observar, a primeira pergunta demanda responder três dimensões de um mesmo acontecimento: o fato histórico, a Fonte Histórica e o uso da Fonte Histórica na produção do conhecimento histórico.

Os discentes responderam a essa questão oferecendo diferentes expressões, mas todas elas convergem para a confirmação de que os acontecimentos ocorridos em 1964 foram um golpe e não uma revolução; que foram os militares que protagonizaram esses acontecimentos e que o país passou por mudanças profundas a partir do autoritarismo instalado, vejamos suas expressões para se referir aos acontecimentos: *articulação golpista entre militares e civis; um golpe organizado [...] pelas Forças Armadas; deposição do Presidente [...] por um golpe militar; golpe dado pelo Exército Brasileiro; conspiração organizada por grupos conservadores; Ditadura Militar; golpe Parlamentar; golpe dos militares*. As respostas demonstram a compreensão dos alunos de que ocorreu no Brasil um golpe de Estado protagonizado pelos militares brasileiros, denominados pelos alunos de militares, exército brasileiro, Forças Armadas, sendo que alguns registram também a participação de civis nesse processo. Somente os alunos 8 e 9 e 16 e 17 conseguiram identificar a legislação pertinente ao golpe instalado, ou seja; os Atos Institucionais, especialmente o primeiro que inaugura o golpe de Estado. Os demais discentes reconhecem a existência do fato histórico golpe de Estado ocorrido no Brasil em 1964, mas, desconhecem a legislação, ou seja; os Atos Institucionais, neste caso, o Ato Institucional nº 1, que iniciou uma sequência de

governos constituídos por militares que perdurou vinte e um anos à frente da Presidência da República Brasileira. Isso confirma a necessidade de utilizar a legislação como Fonte Histórica capaz de elucidar as disputas de narrativas envolvidas nesse respectivo conteúdo da História da República do Brasil contemporâneo como foi suscitado na terceira dimensão da pergunta.

# **Aula 2: Acerca do Ato Institucional nº 2, qual a mudança partidária determinada por esse Ato? Comente o Artigo 6º (modificações nos Artigos 94 e 98 CF/1946).**

## **Planejamento da Aula 2**

Tempo da aula: 50 minutos.

**Recurso:** datashow, slides, minuta de lei (Ato Institucional nº 2), livro didático e uso da internet.

**Estratégia didática:** aula expositiva, análise da legislação, questionários e debate com os alunos sobre o tema.

**Objetivos:** conhecer o Golpe de 1964 promovido pelos militares com a edição do Ato Institucional nº 2; usar a legislação como Fonte Histórica; estudar a importância da legislação como Fonte Histórica na produção do conhecimento; compreender a importância da linguagem jurídica na construção da narrativa histórica e relacionar a legislação com os fatos históricos.

### **Habilidade da BNCC:**

- EM13CHS101: identificar, analisar e comparar diferentes fontes e narrativas expressas em diversas linguagens, com vistas à compreensão de ideias filosóficas e de processos e eventos históricos, geográficos, políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais.
- EM13CHS503: identificar diversas formas de violência (física, simbólica, psicológica etc.), suas principais vítimas, suas causas sociais, psicológicas e afetivas, seus significados e usos políticos, sociais e culturais, discutindo e avaliando mecanismos para combatê-las, com base em argumentos éticos.

**Competência 5 da BNCC:** identificar e combater as diversas formas de injustiça, preconceito e violência, adotando princípios éticos, democráticos, inclusivos e solidários, e respeitar os direitos humanos.

**Habilidade 1 do Inep:** desenvolver a capacidade de interpretar fontes documentais acerca de aspectos da cultura.

**Competência de área 1 do Inep:** refletir sobre a necessidade de compreender os elementos culturais que constituem as identidades de grupos sociais.

**Problematização:**

Apresentar aos alunos a importância do Ato Institucional nº 2 como Fonte Histórica, relacionar as leis com os acontecimentos históricos e usar a legislação para promover o conhecimento histórico em sala de aula.

**Atividade**

Promover leitura e interpretação da minuta do Ato Institucional nº 2, apresentando-o como Fonte Histórica, conforme questionário aplicado com os alunos.

Debater sobre a relação entre o conteúdo do Ato Institucional nº 2 e os fatos históricos relativos ao Golpe de 1964 e suas consequências, expressa na implantação de uma Ditadura Militar no Brasil.

**Desenvolvimento da narrativa do conhecimento:**

Refletir sobre a expansão da quebra da ordem democrática, uma vez que a Constituição de 1946 foi sobreposta por um Ato Institucional decretado pelo Presidente da República ora empossado, que alterou a composição dos Partidos Políticos no Brasil e do STF.

Mostrar as mudanças na organização partidária no país e na composição da Suprema Corte Brasileira.

Atividade:

Exposição de conteúdo referente ao período compreendido entre a ocorrência do golpe que cassou o mandato do Presidente João Goulart (1961-1964), a edição e execução do Ato Institucional nº 2.

Demonstrar como o Ato Institucional nº 2 contribuiu para elucidar os fatos históricos pertinentes à extinção dos partidos políticos existentes à época e o surgimento do bipartidarismo, bem como o controle do Supremo Tribunal Federal por parte dos militares.

### **Aplicação de novos conhecimentos:**

Atividade

- Ler e interpretar o Ato Institucional nº 2.
- Analisar o Ato Institucional nº 2 no contexto do Golpe Militar ocorrido em 1964.
- Investigar a relação entre a Fonte Histórica, Ato Institucional nº 2 e o fim do pluripartidarismo no Brasil no período dos governos militares.

### **Reflexão/síntese:**

Análise interpretativa do Ato Institucional nº 2, que põe fim ao pluripartidarismo no Brasil no período dos Governos Militares, cria o bipartidarismo controlado pelos generais e intervém na composição do STF.

## **Aula 2**

Para abordar o conteúdo previsto, apresentei o Ato Institucional nº 2 e solicitei que os alunos analisassem os fatos históricos ocorridos por ocasião do Golpe de 1964 na perspectiva da legislação apresentada. Para responder as questões propostas (Questionários/Respostas/Transcrições Apêndice C), permiti a discussão e elaboração das respostas em dupla de alunos (1, 2; 3, 4; 6, 7; 8, 9; 10, 11; 12, 13; 14, 15; 16, 17; 18, 19; 20, 21; 22, 23); exceto os alunos 5 e 24, que preferiram responder individualmente. Para não identificar os alunos voluntários da respectiva pesquisa, preferi nominá-los por numerais (de 1 a 24).

A respectiva aula responde a seguinte indagação: Acerca do Ato Institucional nº 2, qual a mudança partidária determinada por esse Ato? E, comente o Artigo 6º (modificações nos Artigos 94 e 98 CF/1946), que trata da alteração da composição do Supremo Tribunal Federal.

Para responder a essas questões, os alunos necessitam atender a dois temas previstos no Ato Institucional nº 2: Partidos Políticos e Supremo Tribunal Federal. Os alunos 1 e 2; 5; 6 e 7; 12 e 13 responderam: *extinção dos partidos políticos; determinar nova Constituição; dissolução de todos os partidos; extinguiu o pluripartidarismo; poder para decretar Estado de Sítio; decretar recesso no Poder Legislativo*. A resposta dos alunos revela a compreensão de que a legislação é uma Fonte Histórica importante na medida em que expressa sucintamente a condição dada ao país pelo Poder Executivo, no caso, os militares de plantão. No que se refere à alteração da composição do Supremo Tribunal Federal, os alunos não conseguiram identificar e perceber a gravidade que significou a mudança no número de membros da Suprema Corte como estratégia de controle da mais alta Corte do Poder Judiciário por parte do Poder Executivo, uma vez que, na democracia o Poder Judiciário é o último dos Poderes a se pronunciar diante de um impasse na sociedade. Esse desconhecimento por parte dos alunos reforça a necessidade do uso da legislação (Atos Institucionais) como Fonte Histórica necessária à compreensão e ao entendimento de alguns acontecimentos da História.

# Aula 3: O que é a suspensão de direitos políticos determinada pelo AI-5?

## Planejamento da Aula 3

**Tempo da aula:** 50 minutos.

**Recurso:** datashow, slides, minuta de lei (Ato Institucional nº 5), livro didático e uso da internet.

**Estratégia didática:** aula expositiva, análise da legislação, questionários e debate com os alunos sobre o tema.

**Objetivos:** estudar o Ato Institucional nº 5, especialmente a suspensão de direitos políticos ocorridos a partir da decretação desse Ato durante os governos militares; usar o Ato Institucional nº 5 como Fonte Histórica; compreender a importância de uma legislação como fonte na produção do conhecimento histórico; entender a linguagem jurídica e sua importância na construção da narrativa histórica, relacionando a legislação com os fatos históricos.

### Habilidade da BNCC:

- EM13CHS101: identificar, analisar e comparar diferentes fontes e narrativas expressas em diversas linguagens, com vistas à compreensão de ideias filosóficas e de processos e eventos históricos, geográficos, políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais.
- EM13CHS503: identificar diversas formas de violência (física, simbólica, psicológica etc.), suas principais vítimas, suas causas sociais, psicológicas e afetivas, seus significados e usos políticos, sociais e culturais, discutindo e avaliando mecanismos para combatê-las, com base em argumentos éticos.

**Competência 5 da BNCC:** identificar e combater as diversas formas de injustiça, preconceito e violência, adotando princípios éticos, democráticos e solidários, e respeitar os Direitos Humanos.

**Habilidade 1 do Inep:** desenvolver a capacidade de interpretar fontes documentais acerca de aspectos da cultura.

**Competência de área 1 do Inep:** refletir sobre a necessidade de compreender os elementos culturais que constituem as identidades de grupos sociais.

**Problematização:**

Apresentar aos alunos o Ato Institucional nº 5 como Fonte Histórica, relacionar normas jurídicas com os fatos históricos, além de utilizar essas normas na produção do conhecimento em sala de aula.

**Atividade**

Leitura, interpretação e debate em sala sobre o Ato Institucional nº 5, especialmente no que se refere à suspensão dos direitos políticos previstos nesse Ato editado pelos governos militares no período de maior repressão da História republicana recente, conforme questionário aplicado com os alunos em sala de aula.

Discutir o Ato Institucional nº 5 e os fatos históricos ocorridos à sua época.

**Desenvolvimento da narrativa do conhecimento:**

Apresentar o A-15 como uma espécie do golpe dentro do golpe, isto é, um marco histórico dentro dos governos militares; a concentração de poderes nas mãos do presidente da República, interferindo nos outros poderes e a forma de resistência da sociedade civil através das guerrilhas urbana e rural.

Elaborar um roteiro de acontecimentos históricos que apresente o endurecimento da Ditadura Militar no Brasil a partir do Ato Institucional nº 5.

**Atividade:**

Exposição de conteúdo referente ao período compreendido ao mandato do Presidente Artur da Costa e Silva (1967-1969), a situação política por que passava o Brasil que foi utilizada como pretexto pelo Governo militar para a decretação do Ato Institucional nº 5.

Demonstrar como a legislação contribui para o esclarecimento dos fatos históricos e para elucidar a construção de narrativas sobre os fatos históricos.

### **Aplicação de novos conhecimentos:**

Atividade

- Ler e interpretar o Ato Institucional nº 5.
- Analisar o Ato Institucional nº 5 no contexto do golpe dentro do golpe ocorrido nos governos militares a partir do ano de 1968.
- Investigar a relação entre a Fonte Histórica, o Ato Institucional nº 5, e a suspensão de direitos políticos.

### **Reflexão/síntese:**

Análise interpretativa do Ato Institucional nº 5, que suspende os direitos políticos no Brasil.

## **Aula 3**

Para estudar o Ato Institucional nº 5, ofereci a minuta do Ato aos alunos e solicitei que identificassem na lei e interpretassem o significado de suspensão de direitos políticos.

Para responder as questões propostas (Questionários/Respostas/Transcrições Apêndice C), permiti a discussão e elaboração das respostas em dupla de alunos (1, 2; 3, 4; 6, 7; 8, 9; 10,11; 12, 13; 14, 15; 16, 17; 18,19; 20, 21; 22, 23); exceto os alunos 5 e 24, que preferiram responder individualmente. Para não identificar os alunos voluntários da respectiva pesquisa, preferi nominá-los por numeral (1 a 24).

A respectiva aula responde a seguinte indagação: O que é a suspensão de direitos políticos determinada pelo AI-5?

Para responder a essa questão, os alunos necessitam atender ao tema previsto no Ato Institucional nº 5: suspensão de direitos políticos. Os alunos 1 e 2; 5; 6 e 7; 8 e 9; 10 e 11; 12 e 13; 14 e 15; 16 e 17; 18 e 19; 20 e 21; 22 e 23; 24 responderam: *Perseguição, prisão de*

*inocentes e destituição de cargos; restrição de direitos e punição; suspensão de habeas-corpus; crime político; destituição de servidor público; fechamento do Congresso Nacional e demais poderes legislativos; repressão e autoritarismo; falta de liberdade de expressão;*

A resposta dos alunos demonstra que eles conhecem o AI-5 e seu significado, quando quase todos os estudantes identificaram que a perseguição política ocorrida no país pós-1964 foi aprofundada com esse Ato Institucional. De fato, foi nesse período que ocorreu a maioria das prisões políticas, ou seja, prisões ocorridas pela ausência da liberdade de expressão, punição para agentes públicos e privados, restrição de direitos desses atores sociais, que quando servidores públicos eram destituídos dos cargos que exerciam. Não por acaso, o instrumento jurídico mais importante em uma democracia, o habeas corpus, foi suspenso, bem como ocorreu o fechamento de um dos poderes, se não o mais importante, o Congresso Nacional, por ser lá a casa do povo e a representação das unidades federativas. Tudo isso ocorreu nesse contexto de intenso autoritarismo que o país viveu durante os governos militares, e foi a partir de então que ocorreram as torturas, mortes e desaparecimentos de brasileiros que questionavam os acontecimentos ocorridos no país.

# Aula 4: Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar

## Planejamento da Aula 4

**Tempo da aula:** 50 minutos.

**Recurso:** datashow, slides, minuta de lei (Ato Institucional nº 5), livro didático e uso da internet.

**Estratégia didática:** aula expositiva, análise da legislação, questionários e debate com os alunos sobre o tema.

**Objetivos:** estudar o Ato Institucional nº 5, especialmente identificar lideranças políticas vítimas da cassação de direitos políticos ocorridos a partir da decretação desse Ato durante os governos militares; usar o Ato Institucional nº 5 como Fonte Histórica; compreender a importância de uma legislação como fonte na produção do conhecimento histórico; entender a linguagem jurídica e sua importância na construção da narrativa histórica, relacionando a legislação com os fatos históricos.

### Habilidade da BNCC:

- EMI3CHS101: identificar, analisar e comparar diferentes fontes e narrativas expressas em diversas linguagens, com vistas à compreensão de ideias filosóficas e de processos e eventos históricos, geográficos, políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais.
- EMI3CHS503: identificar diversas formas de violência (física, simbólica, psicológica etc.), suas principais vítimas, suas causas sociais, psicológicas e afetivas, seus significados e usos políticos, sociais e culturais, discutindo e avaliando mecanismos para combatê-las, com base em argumentos éticos.

**Competência 5 da BNCC:** identificar e combater as diversas formas de injustiça, preconceito e violência, adotando princípios éticos, democráticos, inclusivos e solidários, e respeitar os Direitos Humanos.

**Habilidade 1 do Inep:** desenvolver a capacidade de interpretar fontes documentais acerca de aspectos da cultura.

**Competência de área 1 do Inep:** refletir sobre a necessidade de compreender os elementos culturais que constituem as identidades de grupos sociais.

**Problematização:**

Apresentar aos alunos o Ato Institucional nº 5 como Fonte Histórica, identificar vítimas da cassação dos direitos políticos na sociedade, relacionar normas jurídicas com os fatos históricos, além de utilizar essas normas na produção do conhecimento em sala de aula.

**Atividade**

Com base na leitura, interpretação e debate em sala de aula sobre o Ato Institucional nº 5, especialmente no que se refere à suspensão dos direitos políticos previstos nesse Ato editado pelos governos militares no período de maior repressão da história republicana recente, identificar lideranças políticas vítimas da cassação dos direitos políticos promovidos por esse Ato Institucional.

**Desenvolvimento da narrativa do conhecimento:**

Discutir o Ato Institucional nº 5 e os fatos históricos ocorridos à sua época, e identificar lideranças vítimas desse Ato.

**Aplicação de novos conhecimentos:**

**Atividade**

- Ler e interpretar o Ato Institucional nº 5.
- Analisar o Ato Institucional nº 5 no contexto do golpe dentro do golpe ocorrido nos governos militares a partir do ano de 1968.
- Investigar a relação entre a Fonte Histórica, Ato Institucional nº 5, e identificar exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar no Brasil.

## Reflexão/síntese:

Análise interpretativa do Ato Institucional nº 5, que cassou direitos políticos no Brasil.

## Aula 4

Para estudar o Ato Institucional nº 5, ofereci a minuta do Ato aos alunos e pedi para que identificassem na lei e interpretassem o significado de suspensão de direitos políticos, bem como identificassem lideranças políticas vítimas desse Ato.

Para responder as questões propostas (Questionários/Respostas/Transcrições Apêndice C), permiti a discussão e elaboração das respostas em dupla de alunos (1, 2; 3, 4; 6, 7; 8, 9; 10, 11; 12,13; 14, 15; 16,17; 18,19; 20, 21; 22, 23); exceto os alunos 5 e 24, que preferiram responder individualmente. Para não identificar os alunos voluntários da respectiva pesquisa, preferi nominá-los por numerais (de 1 a 24.).

Na respectiva aula, propus aos alunos identificar exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar. Para responder a essa questão, os alunos necessitam atender ao tema previsto no Ato Institucional nº 5: citar exemplos de cassação de direitos políticos. Somente os alunos 18 e 19 identificaram duas vítimas de cassação de direitos políticos ocorridos após a edição do Ato Institucional nº 5, quais sejam: *Glênio Peres e Marcos Klassmann*. Em 1977, esses dois vereadores do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), da Câmara Municipal de Porto Alegre, foram cassados, por fazerem oposição à Ditadura, e tiveram seus mandatos e seus direitos políticos cassados pelo governo do então general Ernesto Geisel (1974-1979). De fato, observa-se que os alunos, embora conheçam o AI-5, seus significados e suas consequências, ainda desconhecem as lideranças políticas do país que foram vítimas da *perseguição, prisão de inocentes e destituição de cargos; restrição de direitos e punição; suspensão de habeas-corpus; crime político; destituição de servidor público; fechamento do Congresso Nacional e demais poderes legislativos; repressão e autoritarismo; falta de liberdade de expressão*, conforme responderam os alunos na aula que

tratou da cassação de direitos políticos imposta pelo AI-5. Ou seja, faz-se necessário trabalhar em sala de aula, também, histórias de vida e memória das lideranças vítimas do AI-5, bem como estudar o Relatório final da Comissão Nacional da Verdade e os Relatórios das Comissões Estaduais, Municipais e os produzidos por universidades e instituições de pesquisa que subsidiaram a produção do Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade. Tais documentos elencam as vítimas da Ditadura, as circunstâncias em que foram presas, torturadas, exiladas, mortas ou desaparecidas, bem como identificam os locais onde ocorreram tais atrocidades. Certamente, o AI-5 como fonte associada a esses documentos, contribui para compreender o que é uma cassação de direitos políticos e identificar as suas vítimas.

# Aula 5: O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios?

## Planejamento da Aula 5

**Tempo da aula:** 50 minutos.

**Recurso:** datashow, slides, minuta de lei (Ato Institucional nº 5), livro didático e uso da internet.

**Estratégia didática:** aula expositiva, análise da legislação, questionários e debate com os alunos sobre o tema.

**Objetivos:** estudar o significado da intervenção do Presidente da República nos estados e municípios, conforme prevê o Ato Institucional nº 5; usar o Ato Institucional nº 5 como Fonte Histórica; compreender a importância de uma legislação como fonte na produção do conhecimento histórico; entender a linguagem jurídica e sua importância na construção da narrativa histórica, relacionando a legislação com os fatos históricos.

### Habilidade da BNCC:

- EM13CHS101: identificar, analisar e comparar diferentes fontes e narrativas expressas em diversas linguagens, com vistas à compreensão de ideias filosóficas e de processos e eventos históricos, geográficos, políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais.
- EM13CHS503: identificar diversas formas de violência (física, simbólica, psicológica etc.), suas principais vítimas, suas causas sociais, psicológicas e afetivas, seus significados e usos políticos, sociais e culturais, discutindo e avaliando mecanismos para combatê-las, com base em argumentos éticos.

**Competência 5 da BNCC:** identificar e combater as diversas formas de injustiça, preconceito e violência, adotando princípios éticos, democráticos, inclusivos e solidários, e respeitar os Direitos Humanos.

**Habilidade 1 do Inep:** desenvolver a capacidade de interpretar fontes documentais acerca de aspectos da cultura.

**Competência de área 1 do Inep:** refletir sobre a necessidade de compreender os elementos culturais que constituem as identidades de grupos sociais.

**Problematização:**

Apresentar aos alunos como o Ato Institucional nº 5 prevê a intervenção do Presidente da República nos estados e municípios e seu significado; como o AI-5 serve de Fonte Histórica; e de que forma as normas jurídicas contribuem para interpretar os fatos históricos, e como podem ser utilizadas na produção do conhecimento em sala de aula.

**Atividade**

Leitura, interpretação e debate em sala sobre o Ato Institucional nº 5, especialmente no que se refere à intervenção do Presidente da República nos estados e municípios previstos nesse Ato, editado pelos governos militares no período de maior repressão da história republicana recente, conforme questionário aplicado com os alunos em sala de aula.

**Desenvolvimento da narrativa do conhecimento:**

Discutir o Ato Institucional nº 5 e os fatos históricos ocorridos à sua época, especialmente a possibilidade de intervenção do Executivo Federal nos executivos estaduais e municipais.

**Aplicação de novos conhecimentos:**

**Atividade**

- Ler e interpretar o Ato Institucional nº 5.
- Analisar o Ato Institucional nº 5 no contexto do golpe dentro do golpe, ocorrido nos governos militares a partir do ano de 1968.
- Investigar a relação entre a Fonte Histórica, Ato Institucional nº 5 e o significado da intervenção do presidente nos estados e municípios.

## Reflexão/síntese:

Análise interpretativa do Ato Institucional nº 5, que prevê a intervenção do presidente nos estados e municípios.

## Aula 5

Para estudar o Ato Institucional nº 5, ofereci a minuta do Ato aos alunos e pedi que identificassem na lei e interpretassem o significado da intervenção do Presidente da República nos estados e municípios.

Para responder as questões propostas (Questionários/Respostas/Transcrições Apêndice C) permiti a discussão e elaboração das respostas em dupla de alunos (1, 2; 3, 4; 6, 7; 8, 9; 10, 11; 12,13; 14,15; 16,17; 18,19; 20, 21; 22, 23); exceto os alunos 5 e 24, que preferiram responder individualmente. Para não identificar os alunos voluntários da respectiva pesquisa, preferi nominá-los por numerais (de 1 a 24).

A respectiva aula responde a seguinte indagação: O que significa intervenção do Presidente da República nos estados e municípios?

Para responder a essa questão, os alunos necessitam atender ao tema previsto no Ato Institucional nº 5: O que significa intervenção do Presidente da República nos estados e municípios?

Somente os alunos 5, 8 e 9, 10 e 11, 16 e 17 e 24 identificaram o significado da intervenção do Presidente da República nos estados e municípios e sintetizaram seus pensamentos com as seguintes expressões: *controle do Presidente sobre estados e municípios; perda de autonomia dos estados e municípios diante do Poder Federal; bloqueio, censura e sequestro dos poderes estaduais e municipais pelo Poder Federal (exército); ato político administrativo, ingerência; situação de descontrole*. De fato, a intervenção de um ente federativo em outro ocorre normalmente em uma situação de descontrole, no entanto, quando falamos do AI-5, estamos tratando não de uma situação de descontrole, mas de uma política intervencionista e autoritária de estado usada como estratégia de obter o controle político do país por meio da quebra da ordem constitucional (Constituição Federal de 1946) e da edição de

Atos Institucionais (ao todo dezessete Atos Institucionais, entre os quais o AI-5, objeto desta aula), pois o AI-5 previa a intervenção do Presidente da República como política de dismantelamento do Poder Executivo e na esfera municipais como forma de concentração do poder na figura do chefe do Poder Executivo Federal, o Presidente da República. Essa estratégia viabilizava a retirada das lideranças políticas da oposição da estrutura de poder da máquina estatal por parte de governadores e prefeitos e a ascensão das lideranças alinhadas ao projeto político que levou os militares a se revezarem no poder durante longos vinte e um anos de Ditadura Militar. Dessa forma, os interventores estaduais e municipais não gozavam de autonomia para o exercício de seus mandatos o que facilitava o poder político administrativo dos generais.

# **Aula 6: Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos civil-militares. Que consequência traz para a democracia?**

## **Planejamento da Aula 6**

Tempo da aula: 50 minutos.

**Recurso:** datashow, slides, minuta de lei (Ato Institucional nº 5), livro didático e uso da internet.

**Estratégia didática:** aula expositiva, análise da legislação, questionários e debate com os alunos sobre o tema.

**Objetivos:** estudar o Ato Institucional nº 5, especialmente identificar e analisar casos de intervenção do Presidente da República nos estados e municípios e as consequências desse Ato para a democracia brasileira; utilizar o Ato Institucional nº 5 como Fonte Histórica; compreender a importância de uma legislação como fonte na produção do conhecimento histórico; entender a linguagem jurídica e sua importância na construção da narrativa histórica, relacionando a legislação com os fatos históricos.

### **Habilidade da BNCC:**

- EM13CHS101: identificar, analisar e comparar diferentes fontes e narrativas expressas em diversas linguagens, com vistas à compreensão de ideias filosóficas e de processos e eventos históricos, geográficos, políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais.
- EM13CHS503: identificar diversas formas de violência (física, simbólica, psicológica etc.), suas principais vítimas, suas causas sociais, psicológicas e afetivas, seus significados e usos políticos, sociais e culturais, discutindo e avaliando mecanismos para combatê-las, com base em argumentos éticos.

**Competência 5 da BNCC:** identificar e combater as diversas formas de injustiça, preconceito e violência, adotando princípios éticos, democráticos, inclusivos e solidários, e respeitar os Direitos Humanos.

**Habilidade 1 do Inep:** desenvolver a capacidade de interpretar fontes documentais acerca de aspectos da cultura.

**Competência de área 1 do Inep:** refletir sobre a necessidade de compreender os elementos culturais que constituem as identidades de grupos sociais.

**Problematização:**

Debater com os alunos a possibilidade da ocorrência da intervenção do Presidente da República nos estados e municípios previstos no AI-5 e as consequências delas advindas para a democracia brasileira; estudar o AI-5 como Fonte Histórica; relacionar normas jurídicas com os fatos históricos, além de utilizar essas normas na produção do conhecimento em sala de aula.

**Atividade**

Leitura, interpretação e debate em sala sobre o Ato Institucional nº 5, especialmente no que se refere à intervenção do Presidente da República nos estados e municípios previstos nesse Ato, editado pelos governos militares no período de maior repressão da história republicana recente, conforme questionário aplicado com os alunos em sala de aula.

**Desenvolvimento da narrativa do conhecimento:**

Discutir o Ato Institucional nº 5 e os fatos históricos ocorridos à sua época, especialmente os possíveis casos de intervenção do Executivo Federal nos executivos estaduais e municipais e as consequências deles para a democracia brasileira.

## **Aplicação de novos conhecimentos:**

### Atividade

- Ler e interpretar o Ato Institucional nº 5.
- Analisar o Ato Institucional nº 5, no contexto do golpe dentro do golpe ocorrido, nos governos militares a partir do ano de 1968.
- Investigar a relação entre a Fonte Histórica, Ato Institucional nº 5, e identificar exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República nos estados e municípios durante os governos militares.

### Reflexão/síntese:

- Análise interpretativa do Ato Institucional nº 5, que prevê a intervenção do Presidente nos estados e municípios.

## **Aula 6**

Para estudar o Ato Institucional nº 5 (AI-5), ofereci a minuta do Ato aos alunos e pedi para que identificassem na lei e interpretassem o significado da intervenção do Presidente da República nos estados e municípios, identificando possíveis casos ocorridos e suas consequências para a democracia brasileira.

Para responder as questões propostas (Questionários/Respostas/Transcrições – Apêndice C), permiti a discussão e elaboração das respostas em dupla de alunos (1, 2; 3, 4; 6, 7; 8, 9; 10,11; 12, 13; 14, 15; 16, 17; 18, 19; 20, 21; 22, 23); exceto os alunos 5 e 24, que preferiram responder individualmente. Para não identificar os alunos voluntários da respectiva pesquisa, preferi nominá-los por numerais (de 1 a 24).

A respectiva aula responde a seguinte indagação: Identifique exemplos de intervenções realizadas pelo Presidente da República durante os governos militares e diga quais são as consequências geradas para a democracia.

Para responder a essa questão, os alunos necessitam atender ao tema previsto no Ato Institucional nº 5: O que significa intervenção do Presidente da República nos estados e municípios?

Nenhum dos alunos identificou a existência de um caso que trate da intervenção do Presidente da República nos estados e municípios, embora tenham ideia do que significa essa intervenção. De fato, a legislação autoritária decretada por Atos Institucionais visava assegurar o controle da sociedade pelos generais; impor o medo à população e aos gestores públicos e reforçar o apoio de seus correligionários que se credenciavam para ocupar a condição de possíveis interventores. Talvez por isso, a própria edição do AI-5, conferindo poderes de interventor ao Presidente da República, já provocava a adesão dos governantes que se encontravam nos cargos, poupando os militares de usar a legislação que por si só já era autoritária. A aula, portanto, mostra que em momentos de Ditadura a legislação autoritária cumpre o papel de legalizar os atos autoritários, mas também de prevenir possíveis manifestações contrárias. Dessa forma, a aula serve também para mostrar como a lei é compatível com os fatos históricos ocorridos à época: censura, medo, cassação, perda dos direitos políticos, exílio, prisão política, entre outros.

# **Aula 7: O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares.**

## **Planejamento da Aula 7**

**Tempo da aula:** 50 minutos.

**Recurso:** datashow, slides, minuta de lei (Ato Institucional nº 5), livro didático e uso da internet.

**Estratégia didática:** aula expositiva, análise da legislação, questionários e debate com os alunos sobre o tema.

**Objetivos:** estudar o Ato Institucional nº 5, especialmente a cassação de mandatos, e identificar casos de mandatos cassados durante os governos da Ditadura Civil-militar a partir da decretação desse Ato; usar o Ato Institucional nº 5 como Fonte Histórica; compreender a importância de uma legislação como fonte na produção do conhecimento histórico; entender a linguagem jurídica e sua importância na construção da narrativa histórica, relacionando legislação com os fatos históricos.

### **Habilidade da BNCC:**

- EM13CHS101: identificar, analisar e comparar diferentes fontes e narrativas expressas em diversas linguagens, com vistas à compreensão de ideias filosóficas e de processos e eventos históricos, geográficos, políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais.
- EM13CHS503: identificar diversas formas de violência (física, simbólica, psicológica etc.), suas principais vítimas, suas causas sociais, psicológicas e afetivas, seus significados e usos políticos, sociais e culturais, discutindo e avaliando mecanismos para combatê-las, com base em argumentos éticos.

**Competência 5 da BNCC:** identificar e combater as diversas formas de injustiça, preconceito e violência, adotando princípios éticos, democráticos, inclusivos e solidários, e respeitar os Direitos Humanos.

**Habilidade 1 do Inep:** desenvolver a capacidade de interpretar fontes documentais acerca de aspectos da cultura.

**Competência de área 1 do Inep:** refletir sobre a necessidade de compreender os elementos culturais que constituem as identidades de grupos sociais.

**Problematização:**

Apresentar aos alunos o Ato Institucional nº 5, discutir o significado de cassação de mandato e identificar casos de mandatos cassados durante os governos civil-militares; estudar o Ato Institucional nº 5 como Fonte Histórica, relacionar normas jurídicas com os fatos históricos, além de utilizar essas normas na produção do conhecimento em sala de aula.

**Atividade**

Leitura, interpretação e debate em sala sobre o Ato Institucional nº 5, especialmente no que se refere à cassação de mandato previsto nesse Ato editado pelos governos militares no período de maior repressão da história republicana recente, além de identificar e debater casos ocorridos no período supracitado.

**Desenvolvimento da narrativa do conhecimento:**

Discutir o Ato Institucional nº 5 e os fatos históricos ocorridos à sua época.

**Aplicação de novos conhecimentos.**

**Atividade**

- Ler e interpretar o Ato Institucional nº 5.
- Analisar o Ato Institucional nº 5 no contexto do golpe dentro do golpe, ocorrido nos Governos Militares, a partir do ano de 1968.

- Investigar a relação entre a Fonte Histórica, Ato Institucional nº 5 e a cassação de mandato durante os Governos Militares, citando exemplos.

### Reflexão/síntese:

- Análise interpretativa do Ato Institucional nº 5, que prevê a cassação de mandato durante os Governos Militares, citando exemplos.

## Aula 7

Para estudar o Ato Institucional nº 5 (AI-5), ofereci a minuta do Ato aos alunos e pedi para que identificassem na lei e interpretassem o significado da cassação de mandatos e identificassem possíveis casos ocorridos durante os governos civil-militares.

Para responder as questões propostas (Questionário/Respostas/Transcrições Apêndice C), permiti a discussão e elaboração das respostas em dupla de alunos (1, 2; 3, 4; 6, 7; 8, 9; 10, 11; 12, 13; 14, 15; 16, 17; 18, 19; 20, 21; 22, 23); exceto os alunos 5 e 24, que preferiram responder individualmente. Para não identificar os alunos voluntários da pesquisa, preferi nominá-los por numerais de 1 a 24.

A aula responde a seguinte indagação: O que é cassação de mandato? Identifique casos de mandatos cassados durante os governos civil-militares. Os alunos 1 e 2; 5; 6 e 7; 8 e 9; 10 e 11; 12 e 13; 14 e 15; 16 e 17; 18 e 19; 20 e 21; 22 e 23; responderam destacando a cassação de mandato como sendo: *punição de cargo público; privação de cargo público; destituição de cargo público; Juscelino Kubistchek; Marcos Klassmann e Glênio Peres*. Os alunos demonstram clareza no significado da cassação de um mandato eletivo, destacam a privação, a destituição e a punição sofrida por aquele que perde o mandato por meio de uma cassação. Conseguem identificar um dos casos paradigmáticos de cassação de mandato eletivo ocorrido no Brasil e que na condição de Senador da República pelo Estado de Goiás, Juscelino Kubistchek, que havia governado o país entre os anos de 1956 a 1960. Para além do ex- presidente e ex-senador da República, Juscelino Kubistchek, foram citados também Glênio Peres e Marcos Klassmann, membros do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) que em 1977 ocupavam vaga na Câmara Municipal de Porto Alegre e

foram cassados, por serem identificados como opositores do governo civil-militar que governava o país.

Embora os alunos não tenham conseguido identificar, existem outros nomes de projeção nacional que tiveram seus mandatos cassados por se encontrarem na condição de opositores ao governo civil-militar, a exemplo do deputado federal Márcio Moreira Alves, que foi acusado de incitar a população civil contra o governo, quando solicitou à sociedade que boicotasse o desfile militar que ocorreria no dia 07 de julho de 1968. Certamente, o nome dessas lideranças cassadas ainda tem sido pouco divulgado no país, exceto em ambientes acadêmicos, e mesmo assim por pesquisadores que estudam temas correlatos. Talvez isso aconteça em decorrência de no Brasil não ter ocorrido a justiça de transição capaz de promover a punição dos responsáveis pela prisão política, cassação de mandato, tortura, mortes e desaparecimento durante os vinte e um anos de Ditadura Civil-militar (1964-1985).

# **Aula 8: Qual a relação entre o Ato Institucional nº 5 e os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte Histórica? Explique.**

## **Planejamento da Aula 8**

**Tempo da aula:** 50 minutos.

**Recurso:** datashow, slides, minuta de lei (Ato Institucional nº 5), livro didático e uso da internet.

**Estratégia didática:** aula expositiva, análise da legislação, questionários e debate com os alunos sobre o tema.

**Objetivos:** estudar o Ato Institucional nº 5, especialmente a relação entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário a partir da decretação desse Ato; utilizar o Ato Institucional nº 5 como Fonte Histórica; compreender a importância de uma legislação como fonte na produção do conhecimento histórico; entender a linguagem jurídica e sua importância na construção da narrativa histórica, relacionando legislação com os fatos históricos.

### **Habilidade da BNCC:**

- EM13CHS101: identificar, analisar e comparar diferentes fontes e narrativas expressas em diversas linguagens, com vistas à compreensão de ideias filosóficas e de processos e eventos históricos, geográficos, políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais.
- EM13CHS503: identificar diversas formas de violência (física, simbólica, psicológica etc.), suas principais vítimas, suas causas sociais, psicológicas e afetivas, seus significados e usos políticos, sociais e culturais, discutindo e avaliando mecanismos para combatê-las, com base em argumentos éticos.

**Competência 5 da BNCC:** identificar e combater as diversas formas de injustiça, preconceito e violência, adotando princípios éticos, democráticos, inclusivos e solidários, e respeitar os Direitos Humanos.

**Habilidade 1 do Inep:** desenvolver a capacidade de interpretar fontes documentais acerca de aspectos da cultura.

**Competência de área 1 do Inep:** refletir sobre a necessidade de compreender os elementos culturais que constituem as identidades de grupos sociais.

**Problematização:**

Analisar as mudanças nas relações entre os poderes constituídos, Executivo, Legislativo e Judiciário, a partir do AI-5; apresentar aos alunos o Ato Institucional nº 5 como Fonte Histórica, relacionar normas jurídicas com os fatos históricos, além de utilizar essas normas na produção do conhecimento em sala de aula.

**Atividade**

- Leitura, interpretação e debate em sala sobre o Ato Institucional nº 5, especialmente no que se refere à relação entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.
- Debater o AI-5 como Fonte Histórica.

**Desenvolvimento da narrativa do conhecimento:**

Discutir o Ato Institucional nº 5 e os fatos históricos ocorridos à sua época.

**Aplicação de novos conhecimentos:**

**Atividade**

- Ler e interpretar o Ato Institucional nº 5.
- Analisar o Ato Institucional nº 5 no contexto do golpe ocorrido nos governos militares a partir do ano de 1968.

- Investigar a relação entre a Fonte Histórica, Ato Institucional nº 5 e a relação desse Ato como Fonte Histórica para a relação entre os poderes constituídos.

### Reflexão/síntese:

Análise interpretativa do Ato Institucional nº 5, que prevê as mudanças na relação de independência e harmonia entre os poderes constituídos.

## Aula 8

Para estudar o Ato Institucional nº 5 (AI-5), ofereci a minuta do Ato aos alunos e pedi para que identificassem a relação entre os poderes executivo, legislativo e judiciário durante os governos civil-militares.

Para responder as questões propostas (Questionários/Respostas/Transcrições Apêndice C), permiti a discussão e elaboração das respostas em dupla de alunos (1, 2; 3, 4; 6; 7; 8, 9; 10,11; 12, 13; 14, 15; 16, 17; 18, 19; 20, 21; 22, 23); exceto os alunos 5 e 24, que preferiram responder individualmente. Para não identificar os alunos voluntários da pesquisa, preferi nominá-los por numerais de 1 a 24.

A aula responde a seguinte indagação: Qual a relação entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e qual o papel do AI-5 na produção do conhecimento histórico?

Os alunos 1 e 2; 5; 8 e 9; 12 e 13; 14 e 15; 16 e 17; 18 e 19; 20 e 21; responderam ao questionário destacando: *os poderes deixam de ser independentes entre si; mantêm relação autoritária; expressão mais acabada da ditadura; fonte histórica por ser Ato Institucional; essencial para estudos e prova da história.* Para tanto, demonstram a relação entre os poderes constituídos pelo Executivo, Legislativo e Judiciário, identificando a concentração de poderes na esfera do Executivo Federal, que confiscou as competências do Poder Legislativo ao decretar recesso parlamentar para o Congresso Nacional e suprimir competências do Poder Judiciário ao tornar desnecessário o julgamento dos atos do Poder Executivo por parte do Poder Judiciário. Assim, os alunos

identificam a perda da independência entre os poderes e o autoritarismo na relação entre eles, sendo o poder concentrado na figura do Presidente da República, talvez por isso disse o aluno ser o AI-5 a expressão mais acabada da Ditadura Civil-militar existente no país ao longo dos vinte e um anos (1964-1985) e tendo o AI-5 vigorado durante dez anos, de 1968 a 1978. Os discentes perceberam a importância do Ato Institucional nº 5, como os demais Atos, como sendo uma Fonte Histórica relevante essencial para compreender o período histórico estudado e os fatos históricos ocorridos.

Feita a apresentação do professor e da escola no primeiro capítulo; da metodologia da pesquisa, demonstrada no segundo capítulo; e da apresentação das Fontes Históricas utilizadas no planejamento das aulas e da sequência de aulas (oito aulas) – Caderno de Atividades –, tratando de temas abordados pelos Atos Institucionais nº 1, 2 e 5: implantação do regime autoritário no Brasil, mudança na legislação partidária (bipartidarismo substituindo o pluripartidarismo), a perda de direitos políticos, cassação de mandatos e a intervenção do Presidente da República nos governos estaduais e municipais, passamos a seguir às considerações finais.

# CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa demonstrou a importância que tem a corrente historiográfica História do Tempo Presente, ao identificar na conjuntura temas relevantes como a crise da democracia, especialmente, as continuidades e rupturas na democracia brasileira; a relevância do Poder Legislativo na construção de uma sociedade democrática; a necessidade de abordar essas temáticas no âmbito da sala de aula no ensino médio, bem como o uso da legislação na construção do conhecimento histórico. Esse recorte nos permitiu compreender o processo de produção legislativa e sua relação com a democracia, ou seja, distinguir as normas autoritárias numa Ditadura e a produção legislativa numa democracia e suas consequências para a sociedade.

A pesquisa foi relevante para estudar o Ensino de História, sobretudo o papel da Fonte Histórica na produção do conhecimento histórico. Ou seja, a investigação focou nos Atos Institucionais decretados pelos governos militares no Brasil para compreender aquilo que a historiografia denomina de Ditadura Militar (1964-1985), Governos Militares (1964-1985), Ditadura Civil-militar (1964-1985), isto é, o período republicano compreendido entre os anos de 1964 a 1985.

O tema escolhido para desenvolver a pesquisa foi Governos Militares no Brasil entre os anos de 1964 a 1985 e a abordagem para tratar essa temática foi a análise desse período partir da legislação, especialmente, os Atos Institucionais decretados pelos generais, notadamente, os Atos 1, 2 e 5. Esses Atos permitiram compreender a implantação do Regime Militar no Brasil, a extinção do pluripartidarismo, a cassação de mandatos eletivos e de direitos políticos e a garantia ao direito de intervenção por parte do Presidente da República nos estados e municípios. Sendo assim, os Atos Institucionais como Fonte Histórica nos permitiram demonstrar aos alunos a relação que existe entre a Fonte Histórica e o acontecimento ou fato histórico e com isso elucidar a construção de narrativas sobre tais fatos históricos.

A escolha teórico-metodológica nos permitiu analisar o Ensino de História na perspectiva da relação Ensino de História e Cidadania (Bittencourt, 2002); construir uma cronologia dos Atos Institucionais marcada pelo AI-5 (Soares, 1989); elaborar uma proposta de planejamento de aula capaz de problematizar, desenvolver, aplicar e refletir sobre o conhecimento produzido (Hermeto, 2012), além de realizar um levantamento de dissertações e teses que abordam a importância da legislação como Fonte Histórica. Para trabalhar o conteúdo previsto que trata de Governos Militares no Brasil, foi importante utilizar a bibliografia apresentada pelo livro didático (Alves; Oliveira, 2016), mas também oferecer novas bibliografias, como foi o caso de Napolitano (2018) e Villa (2014).

A pesquisa foi importante também para demonstrar a relevância da formação do professor, das suas escolhas acadêmicas, das suas experiências em sala de aula e da relação que estabelece entre essa vivência e o objeto da investigação na construção da dissertação. A escolha pelo período estudado se deu devido a questionamentos realizados por discentes em sala de aula, especialmente, após a crise institucional instalada no país que envolveu o Congresso Nacional, o Supremo Tribunal Federal e a Presidência da República e contou com a participação decisiva dos militares.

A escolha pela Escola Estadual Berilo Wanderley foi essencial para analisar uma escola pública, localizada num conjunto habitacional da zona sul de Natal, que realiza um trabalho de ensino-aprendizagem de destaque diante de outras instituições educacionais públicas no estado do Rio Grande do Norte, uma vez que oferece aos alunos um acervo bibliográfico atualizado; possui um laboratório de informática destinado aos alunos para realizar pesquisas; e promove anualmente um evento científico multidisciplinar denominado de “Circuito de Conhecimento”, envolvendo todas as disciplinas oferecidas na escola, entre as quais a disciplina de História.

A preferência pela turma do terceiro ano do ensino médio se deu pelo fato de o conteúdo Governos Militares está programado para ser ministrado na última série do ensino médio, em conformidade com a BNCC e o Inep e suas habilidades e competências previstas para os conteúdos nele apresentados.

A proposta de sequência de aulas (oito aulas) foi elaborada e planejada a partir da análise dos resultados dos questionários realizados com os alunos e nos possibilitou observar os seguintes aspectos: alguns discentes desconheciam a legislação relativa aos Atos Institucionais, motivo pelo qual na proposta de aula foi oferecida a minuta de texto do supracitado Ato e solicitado aos discentes a análise e interpretação da norma, além de relacionar o texto com os acontecimentos históricos ocorridos no país à época.

A pesquisa demonstrou que os Atos Institucionais, Fonte Histórica, contribuem para elucidar o confronto de narrativas existentes, uma vez que servem de comprovação dos acontecimentos ocorridos no período estudado; que o termo Golpe foi utilizado devido os militares, ao assumirem o poder, terem iniciado uma série de Atos Institucionais que suplantavam o ordenamento jurídico da Constituição de 1946, sendo o AI-1 responsável pela destituição do Presidente da República, João Goulart, que havia sido eleito pelo voto direto. Todo esse arcabouço jurídico visava naturalizar o Golpe instalado no país.

Os resultados da investigação revelam que a sequência de Atos Institucionais decretados durante os Governos Militares, a exemplo do Ato Institucional nº 2, demonstrou como ocorreu a extinção dos partidos políticos e a criação do bipartidarismo, compostos pelos partidos permitidos pelos generais, alterando completamente a correlação de forças no Congresso Nacional e subordinando o Legislativo Federal ao Presidente da República.

Entre os Atos Institucionais decretados, foi o AI-5 que impôs ao país a suspensão dos direitos políticos, atingindo dezenas e centenas de lideranças políticas; o AI-5 concedeu também poderes ao Presidente da República para intervir nos estados e municípios, o que levou a cooptação das lideranças por parte do Poder Executivo Federal, sendo desnecessário o uso dessa prerrogativa, pois governadores e prefeitos ou aderiram, ou renunciaram aos cargos.

Ainda sobre o AI-5, o mais perverso e antidemocrático dos Atos Institucionais, foi este que cassou mandatos eletivos, alterando a composição do Congresso Nacional, e desrespeitou a autonomia dos poderes.

A pesquisa demonstrou a importância de estudar o Ensino de História, especialmente o uso da Fonte Histórica no Ensino de

História, bem como planejar a aula de forma a atender aos requisitos previstos na literatura que trata do Ensino de História, tais como: designar o tempo de duração da aula; definir os recursos didáticos utilizados na aula; estabelecer estratégias didáticas capazes de envolver o aluno na aula; traçar objetivos exequíveis que envolvam o conteúdo previsto na BNCC e no Inep; identificar as habilidades e competências designadas por esses órgãos para cada conteúdo ministrado, de forma a identificar que dimensões dessas habilidades e competências o aluno atingiria com o desenvolvimento da aula; apresentar atividades a serem realizadas em sala de aula que utilizam os Atos Institucionais como Fonte Histórica, identificar os conteúdos presentes, através da leitura e interpretação dos Atos Institucionais, bem como relacioná-los com os fatos históricos ocorridos na sociedade brasileira, além de identificar exemplos dessas situações.

Além do mais, o planejamento da aula ressaltou a importância de, em cada aula, o professor apresentar e promover com o aluno uma reflexão/síntese capaz de resumir o conteúdo da aula envolvendo a Fonte Histórica e os acontecimentos ocorridos no período estudado.

A pesquisa contribuiu, portanto, para propor uma sequência de aulas apresentada em forma de Caderno de Atividades que se propõe a envolver o aluno no planejamento da aula e foca na importância da fonte na produção do conhecimento histórico.

Portanto, estudar o Ensino de História e a sua relação com a legislação, Atos Institucionais, em particular o AI-1, AI-2 e AI5, nas turmas do terceiro ano da Escola Estadual Berilo Wanderley, turno matutino, como método de trabalhar a temática Ditadura Militar (1964-1985), Ditadura Civil-militar no Brasil (1964-1985) e/ou Governos Militares no Brasil (1964-1985) exigida pelo Inep e pela BNCC, me oportunizou a prática da pesquisa junto aos discentes no “chão da sala de aula” no nível do ensino médio onde pude perceber a importância de construir o conhecimento histórico permitindo aos nossos alunos desempenhar o papel de protagonistas nesse processo de ensino-aprendizagem, o que me fez reconhecer o meu papel enquanto educador da disciplina de História e entender a permanente necessidade de perseverar na formação enquanto profissional do Ensino de História.

# REFERÊNCIAS

ALVES, Alexandre; OLIVEIRA, Letícia Fagundes de. *Conexões com a história*. São Paulo: Moderna, 2016.

ALVES, Soraya. F. *Narrativas dos direitos humanos para humanos à deriva: uma versão de professores de História*. Dissertação (Mestrado Profissional em Ensino de História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020.

BARROS, José D’assunção. *A fonte histórica e seu lugar de produção*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2020.

BARROS José D’Assunção. *O campo da história, especialidades e abordagens*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019.

BARROS, José D’Assunção. *Fontes históricas: uma introdução aos seus usos historiográficos*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019.

BERTONI, Izabela G. L. *Arte de guerrilha e ensino de história: abordagem didática da resistência à ditadura civil-militar no Brasil a partir das obras de Cildo Meirelles*. Dissertação (Mestrado em Ensino de História) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2018.

BITTENCOURT, C. F. *O saber histórico na sala de aula: capitalismo e cidadania nas atuais propostas curriculares de história*. São Paulo: Contexto, 2002.

BLOCH, Marc. *Apologia da História ou o ofício do historiador*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001. p. 79.

BARROS, José D'Assunção. *Fontes históricas: introdução aos seus usos historiográficos*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019.

BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em: 30 jun. 2021.

BRASIL. *Decreto-lei nº 43, de 18 de novembro de 1966*.

Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del0043.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0043.htm). Acesso em: 28 set. 2020.

BRASIL. *Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967*.

Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/15250.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15250.htm). Acesso em: 29 set. 2020.

BRASIL. *Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968*.

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ait/ait-05-68.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-05-68.htm). Acesso em: 29 set. 2020.

BRASIL. *Lei nº 5.536, de 21 de novembro de 1968*.

Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-5536-21-novembro-1968-357799-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 20 out. 2020.

BRASIL. *Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968*.

São mantidas a Constituição de 24 de janeiro de 1967 e as Constituições Estaduais; O Presidente da República poderá decretar a intervenção nos estados e municípios, sem as limitações previstas na Constituição, suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ait/ait-05-68.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-05-68.htm). Acesso em: 26 set. 2020.

BRASIL. *Decreto-lei nº 898, de 29 de setembro de 1969*. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-898-29-setembro-1969-377568-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 29 set. 2020.

BRASIL. *Decreto-lei nº 1.077, de 26 de janeiro de 1970*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/1965-1988/Dell077.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/Dell077.htm). Acesso em: 10 nov. 2021.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 28 set. 2020.

BRASIL. *Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979*. Concede anistia e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L6683.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6683.htm). Acesso em: 30 set. 2020.

BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em: 15 dez. 2021.

BRASIL. *Base Nacional Comum Curricular: educação é a base*. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category\\_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 13 dez. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Matriz de Referência Enem*. Brasília, 2009. Disponível em: [https://download.inep.gov.br/download/enem/matriz\\_referencia.pdf](https://download.inep.gov.br/download/enem/matriz_referencia.pdf). Acesso em: 12 dez. 2022.

COGGIOLA, Osvaldo. *Governos militares na América Latina*. São Paulo: Contexto, 2001.

CUNHA, Luiz Antônio. *Qual a universidade?* São Paulo: Cortez; Autores Associados, 1989.

DELGADO, Lucília; FERREIRA, Jorge. *O Brasil republicano: o tempo da ditadura*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. v. 4.

DEL PRIORE, Mary. *Documentos de História de Brasil: de Cabral aos anos 90*. São Paulo: Scipione, 1997.

FALCÃO, Osvaldo S. *Formação em Direitos Humanos no Ensino de História: diálogos entre a escola e uma sociedade polarizada*. Dissertação (Mestrado Profissional em Ensino de História) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2019.

FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. São Paulo: EDUSP, 1999.

FAUSTO, Boris; DEVOTO, Fernando. *Brasil e Argentina: um ensaio de história comparada (1850-2002)*. São Paulo: Editora 34, 2004.

FICO, Carlos. *História do Brasil contemporâneo*. São Paulo: Contexto, 2015.

FICO, Carlos. *O grande irmão: da operação Brother Sam aos anos de chumbo: o governo dos Estados Unidos e a ditadura militar brasileira*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

FICO, Carlos. História do tempo presente – *eventos traumáticos e documentos sensíveis: o caso brasileiro*. *Varia História*, Belo Horizonte, v. 28, n. 47, p. 43-59, 2012.

FIGUEIREDO, Lucas. *Ministério do silêncio: a história do serviço secreto brasileiro: de Washington Luís a Lula (1927-2005)*. Rio de Janeiro/São Paulo: Record, 2005.

FRAGA, João Maria de Souza. *O uso da música como recurso didático e documento no Ensino de História sobre os governos militares no Brasil*. Dissertação (Mestrado Profissional em Ensino de História) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2022.

FONSECA, S. G. *Didática e prática de ensino de história*. São Paulo: Papirus, 2003.

HERMETO, Miriam. *Canção popular brasileira e Ensino de História: palavras, sons e tantos sentidos*. Belo Horizonte: Autêntica, 2012.

GARCIA, Cláudia. *Anos 60: a época que mudou o mundo*. Disponível em <http://almanaque.folha.uol.com.br/anos60.htm>. Acesso em: 24 mar. 2016.

GASPARI, Elio. *A ditadura envergonhada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

GASPARI, Elio. *A ditadura escancarada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

GASPARI, Elio. *A ditadura derrotada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

GERMANO, José Willington. *Estado militar e educação no Brasil (1964-1985)*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

INGLESÍAS, Francisco. *Constituintes e constituições brasileiras*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

LEVITSKY, Steven. ZIBLATT, Daniel. *Como as democracias morrem*. São Paulo: Zahar, 2018.

MENDONÇA, Sônia Regina de; FONTES, Virgínia Maria. *História do Brasil recente (1964-1992)*. 4. ed. São Paulo: Ática, 1996.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *As universidades e o regime militar: cultura política brasileira e modernização autoritária*. Rio de Janeiro: Zahah, 2014.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. Sobre as origens e motivações do Ato Institucional 5 *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 38, n. 79, 2018. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/1806-93472018v38n79-10>.

NAPOLITANO, M. 1964: *História do regime militar brasileiro*. São Paulo: Contexto, 2018.

NASCIMENTO, J. C. *O uso de documentos e a construção do conhecimento histórico*. Disponível em: [http://www.uesb.br/anpuhba/artigos/anpuh\\_III/jairo\\_carvalho.pdf](http://www.uesb.br/anpuhba/artigos/anpuh_III/jairo_carvalho.pdf). Acesso em: 15 out. 2019.

NOBRE, Marcos. *Imobilismo em movimento: da abertura democrática ao governo Dilma*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

PEREIRA, Henrique Alonso de A. R. *Repressão e diplomacia: Brasil, Estados Unidos e a experiência do Golpe de 1964 no Rio Grande do Norte*. Proj. História, São Paulo, (29) tomo 2, p. 593-603, dez. 2004.

QUEIRÓZ, Fabrício R. M. Gritos no silêncio: *Ensino de História e a produção de um olhar cantado sobre a ditadura militar*. Dissertação (Mestrado em Ensino de História) – Universidade Federal do Pará, Ananindeua, 2020.

RIoux, Jean-Pierre. Pode-se fazer uma história do presente? In: CHAVEAU, Agnès; TÉTART, Philippe. *Questões para a história do presente*. Tradução de Ilka Stern Cohen. Bauru: Edusc, Florianópolis, 1999. p. 39-50.

SCHMIDT, M. A. dos S. História do ensino de história no Brasil: uma proposta de periodização. *Revista História da Educação*, n. 37, p. 73-91, maio/ago. 2012.

SCHMIDT, M. A. A. formação do professor de história e o cotidiano da sala de aula. In: SCHWARCZ, Lília Moritz. (org.). *História do Brasil nação: 1808-2010*. São Paulo: Companhia das Letras. Objetiva; Fundación Mapfre, 2013. v. 4.

SCHWARCZ, Lília Moritz; STARLING, Heloisa M. *Brasil: uma biografia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

SINGER, André. *Os sentidos do lulismo: reforma gradual e pacto conservador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

SINGER, André. *O lulismo em crise: um quebra-cabeça do governo Dilma (2011-2016)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SKIDMORE, Thomas. *Brasil: de Getúlio a Castelo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

SKIDMORE, Thomas. *Brasil: de Castelo a Tancredo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1995.

SILVA, Marcos (org.). *Brasil: 1964-1968: a ditadura já era ditadura*. São Paulo: LCTE, 2006.

SILVA, Tiago Ferreira da. *Atos Institucionais*. Disponível em: <http://www.historiabrasileira.com/ditadura-militar/atos-institucionais/> Acesso em: 04 jun. 2021.

SOARES, G. A. D. A censura durante o regime autoritário. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 4, n. 10, p. 21-43, 1989.

SOUZA, Quincas R. *O uso das fontes como estratégia didática para aprendizagem histórica na Educação Básica*. Dissertação (Mestrado em Ensino de História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

REIS, Daniel Aarão. *Ditadura e democracia no Brasil*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2014.

TERRA, Antônia. História e dialogismo. In: BITENCORT, Circe (org.). *O saber histórico na sala de aula*. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2002. (Repensando o Ensino).

TOLEDDO, Caio Navarro de. *O governo Goulart e o golpe de 64*. São Paulo: Brasiliense, 1992.

VIEIRA, Maria do Pilar de Araújo; PEIXOTO, Maria do Rosário da Cunha; KHOURY, Yara Maria Aun. *A pesquisa em história*. São Paulo: Ática, 1989.

VILLA, M. A. *Ditadura à brasileira: 1964-1985: a democracia golpeada à esquerda e à direita*. São Paulo: Leya, 2014.

# APÊNDICES

**APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO 1 – QUESTIONÁRIO  
SOBRE A LEGISLAÇÃO ATOS INSTITUCIONAIS  
COMO FONTE HISTÓRICA (GOVERNOS MILITARES  
1964-1985) E ENSINO DE HISTÓRIA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE UFRN**

**DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

**PÓS-GRADUAÇÃO**

**MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO  
DE HISTÓRIA – PROFHISTÓRIA**

Escola Estadual Berilo Wanderley

Pesquisa com alunos dos 3º anos

Turno: matutino

Pesquisador: Professor George Henrique Ferreira dos Santos

---

Estimado(a) aluno(a) de uma das turmas dos 3º anos do ensino médio da Escola Estadual Berilo Wanderley, Natal, RN, este instrumento de pesquisa, em formato de questionário, aplicado com você, tem o propósito de fazer uso dessas informações em minha pesquisa de dissertação junto ao Mestrado Profissional em Ensino de História – ProfHistória – UFRN.

O questionário visa obter seus conhecimentos prévios sobre o tema a ser debatido em sala de aula e consiste em identificar os artigos, sentidos e contextos históricos dos Atos Institucionais, e uma breve compreensão sobre essa Fonte Histórica, que nortearão as aulas a serem ministradas sobre os governos militares, no Brasil, que vigoraram entre os anos de 1964-1985.

**ATENÇÃO!!!**

**TODOS OS DADOS OBTIDOS NESTE QUESTIONÁRIO SERÃO MANTIDOS EM SIGILO!**

**TODAS AS QUESTÕES VISAM APENAS À COLETA DE INFORMAÇÕES OU DE OPINIÕES. NÃO HÁ RESPOSTAS CERTAS OU ERRADAS. PORTANTO, POR FAVOR, NÃO DEIXE NENHUMA QUESTÃO SEM RESPOSTA! É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA SUA ATENÇÃO A TODAS AS QUESTÕES.**

Leia com atenção todas as informações do questionário antes de respondê-las.

## **ENTREVISTADO / COLABORADOR:**

---

### **QUESTIONÁRIO PROFHISTÓRIA / UFRN**

**1. VOCÊ CONHECE ALGUMA LEI EDITADA DURANTE OS GOVERNOS MILITARES?**

SIM ( )

NÃO ( )

SE SIM, QUAL?

---

---

**2. VOCÊ CONHECE ALGUMA LEI?**

SIM ( )

NÃO ( )

SE SIM, QUAL?

---

---

**3. EXISTE ALGUMA LEI CUJA EFICÁCIA INTERFERE NA SUA VIDA COTIDIANA?**

SIM ( )

NÃO ( )

SE SIM, QUAL?

---

---

**4. VOCÊ ACHA QUE A EDIÇÃO DE UMA LEI ESTÁ  
RELACIONADA AO CONTEXTO POLÍTICO?**

SIM ( )

NÃO ( )

SE SIM, QUAL?

---

---

**5. VOCÊ ACHA QUE O PROFESSOR DE HISTÓRIA PODE UTILIZAR DE UMA LEI PARA MINISTRAR AULA?**

SIM ( )

NÃO ( )

POR QUÊ?

---

---

**6. QUE LEI, NA SUA COMPREENSÃO, O PROFESSOR DE HISTÓRIA PODERIA UTILIZAR PARA MINISTRAR AULA?**

EXPLIQUE A SUA RESPOSTA.

---

**7. CITE EXEMPLOS DE LEIS E ATOS INSTITUCIONAIS EDITADOS DURANTE OS GOVERNOS CIVIL-MILITARES.**

---

---

**8. EXPLIQUE CADA UMA DESSAS LEIS E/OU ATOS INSTITUCIONAIS.**

---

---

**9. VOCÊ JÁ OUVIU FALAR NO ATO INSTITUCIONAL Nº 5, EDITADO EM 13/12/1968?**

SIM ( )

NÃO ( )

**10. DO QUE TRATA ESSE ATO?**

---

---

**11. VOCÊ ACHA QUE O PROFESSOR DE HISTÓRIA PODE ANALISAR O CONTEXTO HISTÓRICO DO PAÍS A PARTIR DO ATO INSTITUCIONAL Nº 5?**

SIM ( )

NÃO ( )

SE SIM, POR QUE E COMO ELE PODERIA FAZER ISSO?

---

---

Obrigado pela participação!!!

Atenciosamente,  
Professor George Henrique Ferreira dos Santos

**APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO 2 – A RELAÇÃO  
ENTRE OS DISCENTES, A LEGISLAÇÃO – ATOS  
INSTITUCIONAIS Nº 1, 2 e 5 (GOVERNOS  
MILITARES 1964-1985) E O ENSINO DE HISTÓRIA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN**

**DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

**PÓS-GRADUAÇÃO**

**MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO  
DE HISTÓRIA – PROFHISTÓRIA**

Escola Estadual Berilo Wanderley

Pesquisa com alunos dos 3º anos

Turno: Matutino

Pesquisador: Professor George Henrique Ferreira dos Santos

---

Estimado(a) aluno(a) de uma das turmas dos 3º anos do ensino médio da Escola Estadual Berilo Wanderley, Natal/RN, este instrumento de pesquisa, em formato de questionário, aplicado com você, tem o propósito de fazer uso dessas informações em minha pesquisa de dissertação junto ao Mestrado Profissional em Ensino de História – ProfHistória – UFRN.

O questionário visa obter seus conhecimentos prévios sobre o tema a ser debatido em sala de aula e consiste em identificar os artigos, sentidos e contextos históricos dos Atos Institucionais, e uma breve compreensão sobre essa Fonte Histórica que nortearão as aulas a serem ministradas sobre os governos militares, no Brasil, que vigoraram entre os anos de 1964-1985.

**ATENÇÃO!!!**

TODOS OS DADOS OBTIDOS NESTE QUESTIONÁRIO SERÃO MANTIDOS EM SIGILO!

**TODAS AS QUESTÕES VISAM APENAS À COLETA DE INFORMAÇÕES OU DE OPINIÕES. NÃO HÁ RESPOSTAS CERTAS OU ERRADAS. PORTANTO, POR FAVOR, NÃO DEIXE NENHUMA QUESTÃO SEM RESPOSTA! É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA SUA ATENÇÃO A TODAS AS QUESTÕES.**

Leia com atenção todas as informações do questionário antes de respondê-las.

**ALUNO (A):** \_\_\_\_\_ **3º** \_\_\_\_\_

**a)** O que foi o Golpe de 1964? Que legislação configura o Golpe de 1964? Por que uma lei é uma Fonte Histórica?

---

---

---

**b)** Acerca do Ato Institucional nº 2: qual a mudança partidária determinada por esse ato? E, comente o Artigo 6º (modificações nos Artigos 94 e 98 da CF/1946).

---

---

---

**c)** O que é suspensão de direitos políticos, determinada pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

---

---

---

**d)** O que significa intervenção do Presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequências traz para a democracia?

---

---

---

**e)** O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. Quais as consequências do Ato Institucional nº 5 para a relação entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte Histórica? Explique.

---

---

---

Obrigado pela participação!!!

Atenciosamente,  
Professor George Henrique Ferreira dos Santos

**APÊNDICE C – FONTES HISTÓRICAS  
CONSULTADAS PARA O PLANEJAMENTO  
DAS AULAS: OS QUESTIONÁRIOS APLICADOS  
COM OS ALUNOS E A LEGISLAÇÃO/MINUTA  
DOS ATOS INSTITUCIONAIS Nº 1, 2 E 5).**

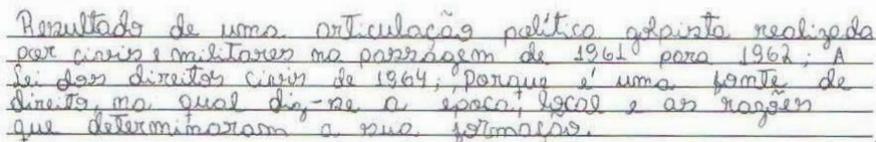
A pesquisa realizada em sala de aula com os alunos do terceiro ano do ensino médio na Escola Estadual Berilo Wanderley, sendo os alunos identificados por números, de 1 a 24, me permitiu identificar visões elaboradas pelos alunos, em cada aula (oito aulas), acerca de temas abordados direta ou indiretamente nos Atos Institucionais. Essas visões aparecem nas respostas dadas aos questionários aplicados com os alunos, apresentadas por eles e transcritas por mim em nota de rodapé visando melhor elucidar suas respostas, como podemos observar a seguir:

## **Aula 1: O que foi o Golpe de 1964? Que legislação configura o Golpe de 1964? Por que uma lei é uma Fonte Histórica?**

Seguem as repostas dos alunos relativas ao questionário aplicado em sala de aula:

### **Alunas 1 e 2:**

a) O que foi o golpe de 1964? Que legislação configura o golpe de 1964? Porque uma Lei é uma fonte histórica?



Resultado de uma articulação política golpista realizada por civis e militares na passagem de 1961 para 1962; A lei dos direitos civis de 1964; porque é uma fonte de direito, na qual diz-se a época, local e as razões que determinaram a sua formação.

**Imagem 1** – Transcrição das respostas dos alunos<sup>39</sup>

<sup>39</sup> “Resultado de uma articulação política golpista realizada por civis e militares na passagem de 1961 e 1962; A lei dos direitos civis de 1964, porque é uma fonte de direito, na qual diz-se a época, local e as razões que determinaram a sua formação” (alunos 1 e 2).

## Alunos 3 e 4:

a) O que foi o golpe de 1964? Que legislação configura o golpe de 1964? Porque uma Lei é uma fonte histórica?

Resultado de uma articulação política golpista realizada por civis e militares na passagem de 1961 a 1962. A lei dos direitos civis de 1964, porque é uma fonte de direito na qual diz-se a época, local e as razões que determinaram a sua formação.

Imagem 2 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>40</sup>

## Aluna 5

a) O que foi o golpe de 1964? Que legislação configura o golpe de 1964? Porque uma Lei é uma fonte histórica?

O golpe de 1964 foi um golpe organizado pelas forças armadas brasileiras com o argumento de evitar uma ditadura comunista. A lei defende crimes contra a segurança política e social sendo necessária para o estudo sobre a ditadura.

Imagem 3 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>41</sup>

## Alunos 6 e 7

a) O que foi o golpe de 1964? Que legislação configura o golpe de 1964? Porque uma Lei é uma fonte histórica?

Foi a deposição do Presidente Brasileiro João Goulart por um golpe militar de 31 de março a 1º de Abril de 1964, dando fim à quarta república e iniciando a ditadura militar. O golpe foi resultado de uma articulação política golpista realizada por civis e militares. A lei é também fonte histórica e sobre tudo documento informativo.

Imagem 4 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>42</sup>

40 “Resultado de uma articulação política golpista realizada por civis e militares na passagem de 1961 e 1962; A lei dos direitos civis de 1964, porque é uma fonte de direito, na qual diz-se a época, local e as razões que determinaram a sua formação” (alunos 3 e 4).

41 “O golpe foi de 1964 foi um golpe organizado pelas forças armadas brasileiras com o argumento de evitar uma ditadura comunista. A lei defende crimes contra a segurança política e social sendo necessária para o estudo sobre a ditadura” (aluno 5).

42 “Foi a deposição do Presidente Brasileiro João Goulart por um golpe militar de 31 de março a 1º de Abril de 1964, dando fim à quarta república e iniciando a ditadura militar. O golpe foi resultado de uma articulação política golpista realizada por civis e militares. A lei é também fonte histórica e sobre tudo documento informativo” (alunos 6 e 7).

## Alunos 8 e 9

a) O que foi o golpe de 1964? Que legislação configura o golpe de 1964? Porque uma Lei é uma fonte histórica?

Foi um golpe dado pelo exército Brasileiro com o objetivo de "proteger" o Brasil da ameaça de comunismo. Os atos institucionais sancionados pelo governo militar. Pois ajuda a entender o contexto social da época e a postura do Estado.

Imagem 5 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>43</sup>

## Alunos 10 e 11

a) O que foi o golpe de 1964? Que legislação configura o golpe de 1964? Porque uma Lei é uma fonte histórica?

Foi a deposição do presidente brasileiro João Goulart por um golpe militar de 31 de março a 1 de abril de 1964, articulação golpista que entre 31 de março e 1 de abril de 1964 (foi a tomada de poder). Significa um tipo de documento informativo para organização da nação, população entre outros.

Imagem 6 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>44</sup>

## Alunos 12 e 13

a) O que foi o golpe de 1964? Que legislação configura o golpe de 1964? Porque uma Lei é uma fonte histórica?

Foi resultado de uma conspiração realizada por grupos conservadores da sociedade brasileira e deu início à ditadura militar no Brasil.

Imagem 7 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>45</sup>

43 “Foi um golpe dado pelo exército Brasileiro com o objetivo de ‘proteger’ o Brasil da ameaça de comunismo. Os atos institucionais sancionados pelo governo militar. Pois ajuda a entender o contexto social da época e a postura do Estado” (alunos 8 e 9).

44 “Foi a deposição do presidente brasileiro João Goulart por um golpe militar de 31 de março a 1 de abril de 1964 articulação golpista que entre 31 de março e 1 de abril de 1964 (foi a tomada de poder), significa um tipo de documento informativo para organização da nação, população entre outros”.

45 “Foi resultado de uma conspiração realizada por grupos conservadores da sociedade brasileira e deu início à ditadura militar no Brasil”.

## Alunos 14 e 15

a) O que foi o golpe de 1964? Que legislação configura o golpe de 1964? Porque uma Lei é uma fonte histórica?

foi o evento quase iniciado em 31 de março de 1964 e colocou fim do governo do presidente João Goulart pois deu início a grande ditadura militar brasileira. A lei também é forma de direito, mas sobretudo, documento informativo.

Imagem 8 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>46</sup>

## Alunos 16 e 17

a) O que foi o golpe de 1964? Que legislação configura o golpe de 1964? Porque uma Lei é uma fonte histórica?

FOI O RESULTADO DE UMA CONSPIRAÇÃO REALIZADA POR GRUPOS CONSERVADORES DA SOCIEDADE BRASILEIRA E QUE DEU INÍCIO AO PERÍODO DA DITADURA MILITAR NO BRASIL. OS ATOS INSTITUCIONAIS. UMA LEI É UMA FONTE HISTÓRICA, POR SER FONTE DE DIREITO, MAS SOBRETUDO É UM DOCUMENTO INFORMATIVO.

Imagem 9 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>47</sup>

## Alunos 18 e 19

a) O que foi o golpe de 1964? Que legislação configura o golpe de 1964? Porque uma Lei é uma fonte histórica?

Foi a deposição do presidente brasileiro João Goulart por um golpe militar de 31 de março a 1º de abril de 1964, pondo um fim à quarta República e iniciando a ditadura militar brasileira. A lei é também fonte de direito, mas é, sobretudo, um documento informativo.

Imagem 10 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>48</sup>

46 “Foi o evento que se iniciou em 31 de março de 1964 e colocou fim do governo do presidente João Goulart pois deu início a grande ditadura militar brasileira. A lei também é forma de direito, mas é sobretudo, documento informativo”.

47 “Foi o resultado de uma conspiração realizada por grupos conservadores da sociedade brasileira e que deu início ao período da ditadura militar no Brasil. Os atos institucionais. Uma lei é uma fonte histórica, por ser fonte de direito, mas sobretudo é um documento informativo”.

48 “Foi a deposição do presidente brasileiro João Goulart por um golpe militar de 31 de março a 1º de abril de 1964, pondo um fim à quarta República e iniciando a ditadura militar brasileira. A lei é também fonte de direito, mas é sobretudo um documento informativo”.

## Alunos 20 e 21

a) O que foi o golpe de 1964? Que legislação configura o golpe de 1964? Porque uma Lei é uma fonte histórica?

Foi um golpe militar que pôs um fim na quarta república e iniciando a ditadura militar brasileira.  
A lei dos Direitos Civis de 1964.  
Porque a lei é fonte de direito, mas sobretudo, é um documento informativo.

Imagem 11 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>49</sup>

## Alunos 22 e 23

a) O que foi o golpe de 1964? Que legislação configura o golpe de 1964? Porque uma Lei é uma fonte histórica?

Foi complementado por um golpe parlamentar realizado por um congresso nacional.

Imagem 12 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>50</sup>

## Aluno 24

a) O que foi o golpe de 1964? Que legislação configura o golpe de 1964? Porque uma Lei é uma fonte histórica?

Foi um golpe, onde os militares entraram no poder.  
Porque assim a lei é possível saber das leis que foram ou estão sendo impostas pelo governo.

Imagem 13 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>51</sup>

49 “Foi um golpe militar que pôs um fim na quarta república e iniciando a ditadura militar brasileira. A lei dos Direitos Civis de 1964. Porque a lei é fonte de direito, mas sobretudo, é um documento informativo”.

50 “Foi complementado por um golpe parlamentar realizado por um congresso nacional”.

51 “Foi um golpe, onde os militares entraram no poder. Porque com a lei é possível saber das leis que foram ou estão sendo impostas pelo governo”.

Segue a minuta do Ato Institucional nº 1 usado como fonte na produção do conhecimento histórico:

ATO INSTITUCIONAL Nº 1, DE 9 DE ABRIL DE 1964.

Dispõe sobre a manutenção da Constituição Federal de 1946 e as Constituições Estaduais e respectivas Emendas, com as modificações introduzidas pelo Poder Constituinte originário da revolução Vitoriosa.

É indispensável fixar o conceito do movimento civil e militar que acaba de abrir ao Brasil uma nova perspectiva sobre o seu futuro. O que houve e continuará a haver neste momento, não só no espírito e no comportamento das classes armadas, como na opinião pública nacional, é uma autêntica revolução.

A revolução se distingue de outros movimentos armados pelo fato de que nela se traduz, não o interesse e a vontade de um grupo, mas o interesse e a vontade da Nação.

A revolução vitoriosa se investe no exercício do Poder Constituinte. Este se manifesta pela eleição popular ou pela revolução. Esta é a forma mais expressiva e mais radical do Poder Constituinte. Assim, a revolução vitoriosa, como Poder Constituinte, se legitima por si mesma. Ela destitui o governo anterior e tem a capacidade de constituir o novo governo. Nela se contém a força normativa, inerente ao Poder Constituinte. Ela edita normas jurídicas sem que nisto seja limitada pela normatividade anterior à sua vitória. Os Chefes da revolução vitoriosa, graças à ação das Forças Armadas e ao apoio inequívoco da Nação, representam o Povo e em seu nome exercem o Poder Constituinte, de que o Povo é o único titular. O Ato Institucional que é hoje editado pelos Comandantes-em-Chefe do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, em nome da revolução que se tornou vitoriosa com o apoio da Nação na sua quase totalidade, se destina a assegurar ao novo governo a ser instituído, os meios indispensáveis à obra de reconstrução econômica, financeira, política e moral do Brasil, de maneira a poder enfrentar, de modo direto e imediato, os graves e urgentes problemas de que depende a restauração da ordem interna e do prestígio internacional da nossa Pátria. A revolução vitoriosa necessita de se institucionalizar e se apressa pela sua institucionalização a limitar os plenos poderes de que efetivamente dispõe.

O presente Ato institucional só poderia ser editado pela revolução vitoriosa, representada pelos Comandos em Chefe das três Armas que respondem, no momento, pela realização dos objetivos revolucionários, cuja frustração estão decididas a impedir. Os processos constitucionais não funcionaram para destituir o governo, que deliberadamente se dispunha a bolchevizar o País. Destituído pela revolução, só a esta cabe ditar as normas e os processos de constituição do novo governo e atribuir-lhe os poderes ou os instrumentos jurídicos que lhe assegurem o exercício do Poder no exclusivo

interesse do País. Para demonstrar que não pretendemos radicalizar o processo revolucionário, decidimos manter a Constituição de 1946, limitando-nos a modificá-la, apenas, na parte relativa aos poderes do Presidente da República, afim de que este possa cumprir a missão de restaurar no Brasil a ordem econômica e financeira e tomar as urgentes medidas destinadas a drenar o bolsão comunista, cuja purulência já se havia infiltrado não só na cúpula do governo como nas suas dependências administrativas. Para reduzir ainda mais os plenos poderes de que se acha investida a revolução vitoriosa, resolvemos, igualmente, manter o Congresso Nacional, com as reservas relativas aos seus poderes, constantes do presente Ato Institucional.

Fica, assim, bem claro que a revolução não procura legitimar-se através do Congresso. Este é que recebe deste Ato Institucional, resultante do exercício do Poder Constituinte, inerente a todas as revoluções, a sua legitimação.

Em nome da revolução vitoriosa, e no intuito de consolidar a sua vitória, de maneira a assegurar a realização dos seus objetivos e garantir ao País um governo capaz de atender aos anseios do povo brasileiro, o Comando Supremo da Revolução, representado pelos Comandantes-em-Chefe do Exército, da Marinha e da Aeronáutica resolve editar o seguinte.

Art. 1º - São mantidas a Constituição de 1946 e as Constituições estaduais e respectivas Emendas, com as modificações constantes deste Ato.

Art. 2º - A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República, cujos mandatos terminarão em trinta e um (31) de janeiro de 1966, será realizada pela maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, dentro de dois (2) dias, a contar deste Ato, em sessão pública e votação nominal.

§ 1º - Se não for obtido o *quorum* na primeira votação, outra realizar-se-á no mesmo dia, sendo considerado eleito quem obtiver maioria simples de votos; no caso de empate, prosseguir-se-á na votação até que um dos candidatos obtenha essa maioria.

§ 2º - Para a eleição regulada neste artigo, não haverá inelegibilidades.

Art. 3º - O Presidente da República poderá remeter ao Congresso Nacional projetos de emenda da Constituição.

Parágrafo único - Os projetos de emenda constitucional, enviados pelo Presidente da República, serão apreciados em reunião do Congresso Nacional, dentro de trinta (30) dias, a contar do seu recebimento, em duas sessões, com o intervalo máximo de dez (10) dias, e serão considerados aprovados quando obtiverem, em ambas as votações, a maioria absoluta dos membros das duas Casas do Congresso.

Art. 4º - O Presidente da República poderá enviar ao Congresso Nacional projetos de lei sobre qualquer matéria, os quais deverão

ser apreciados dentro de trinta (30) dias, a contar do seu recebimento na Câmara dos Deputados, e de igual prazo no Senado Federal; caso contrário, serão tidos como aprovados.

Parágrafo único - O Presidente da República, se julgar urgente a medida, poderá solicitar que a apreciação do projeto se faça, em trinta (30) dias, em sessão conjunta do Congresso Nacional, na forma prevista neste artigo.

Art. 5º - Caberá, privativamente, ao Presidente da República a iniciativa dos projetos de lei que criem ou aumentem a despesa pública; não serão admitidas, a esses projetos, em qualquer das Casas do Congresso Nacional, emendas que aumentem a despesa proposta pelo Presidente da República.

Art. 6º - O Presidente da República, em qualquer dos casos previstos na Constituição, poderá decretar o estado de sítio, ou prorrogá-lo, pelo prazo máximo de trinta (30) dias; o seu ato será submetido ao Congresso Nacional, acompanhado de justificação, dentro de quarenta e oito (48) horas.

Art. 7º - Ficam suspensas, por seis (6) meses, as garantias constitucionais ou legais de vitaliciedade e estabilidade.

§ 1º - Mediante investigação sumária, no prazo fixado neste artigo, os titulares dessas garantias poderão ser demitidos ou dispensados, ou ainda, com vencimentos e as vantagens proporcionais ao tempo de serviço, postos em disponibilidade, aposentados, transferidos para a reserva ou reformados, mediante atos do Comando Supremo da Revolução até a posse do Presidente da República e, depois da sua posse, por decreto presidencial ou, em se tratando de servidores estaduais, por decreto do governo do Estado, desde que tenham tentado contra a segurança do País, o regime democrático e a probidade da administração pública, sem prejuízo das sanções penais a que estejam sujeitos. (Vide Lei Complementar nº 5, de 1970)

§ 2º - Ficam sujeitos às mesmas sanções os servidores municipais. Neste caso, a sanção prevista no § 1º lhes será aplicada por decreto do Governador do Estado, mediante proposta do Prefeito municipal.

§ 3º - Do ato que atingir servidor estadual ou municipal vitalício, caberá recurso para o Presidente da República.

§ 4º - O controle jurisdicional desses atos limitar-se-á ao exame de formalidades extrínsecas, vedada a apreciação dos fatos que o motivaram, bem como da sua conveniência ou oportunidade.

Art. 8º - Os inquéritos e processos visando à apuração da responsabilidade pela prática de crime contra o Estado ou seu patrimônio e a ordem política e social ou de atos de guerra revolucionária poderão ser instaurados individual ou coletivamente.

Art. 9º - A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República, que tomarão posse em 31 de janeiro de 1966, será realizada em 3 de outubro de 1965.

Art. 10 - No interesse da paz e da honra nacional, e sem as limitações previstas na Constituição, os Comandantes-em-Chefe, que editam o presente Ato, poderão suspender os direitos políticos pelo prazo de dez (10) anos e cassar mandatos legislativos federais, estaduais e municipais, excluída a apreciação judicial desses atos. (Vide Ato Institucional nº 6, de 1969) (Vide Lei Complementar nº 5, de 1970)

Parágrafo único - Empossado o Presidente da República, este, por indicação do Conselho de Segurança Nacional, dentro de 60 (sessenta) dias, poderá praticar os atos previstos neste artigo.

Art. 11 - O presente Ato vigora desde a sua data até 31 de janeiro de 1966; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro-GB, 9 de abril de 1964.

Gen. Ex. ARTHUR DA COSTA E SILVA

Tem. Brig. FRANCISCO DE ASSIS CORREIA DE MELLO

Vice-Alm. AUGUSTO HAMANN RADEMAKER GRUNEWALD.

## Aula 2: Acerca do Ato Institucional nº 2: qual a mudança partidária determinada por esse Ato? E, comente o Artigo 6º (modificações nos Artigos 94 e 98 CF/1946).

Seguem as repostas dos alunos relativas ao questionário aplicado em sala de aula:

### Alunas 1 e 2

b) Acerca do Ato Institucional n. 2: qual a mudança partidária determinada por esse ato? E, comente o Artigo 6º (modificações nos Artigos 94 e 98 da CF/1946).

Extintuio todos os partidos politicos dava poderes a eles, ditador de plantão, para declarar o estado de sítio sem necessidade de aprovação do congresso nacional; Artigo número 6 são direitos sociais a educação, saúde, alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção, a maternidade e a infância, assistência aos desamparados.

Imagem 14 – Transcrição das repostas dos alunos<sup>52</sup>

### Alunos 3 e 4

b) Acerca do Ato Institucional n. 2: qual a mudança partidária determinada por esse ato? E, comente o Artigo 6º (modificações nos Artigos 94 e 98 da CF/1946).

Extintuio todos os partidos politicos dava poderes a eles, ditador de plantão, para declarar o estado de sítio sem necessidade de aprovação do congresso nacional; Artigo número 6 são direitos sociais a educação, saúde, alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção, a maternidade e a infância, assistência aos desamparados.

Imagem 15 – Transcrição das repostas dos alunos<sup>53</sup>

<sup>52</sup> “Extintuio todos os partidos políticos dava poderes a eles, ditador de plantão, para declarar o Estado de Sítio sem necessidade da aprovação do congresso nacional; Artigo número 6 são direitos sociais a educação, saúde, alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção, à maternidade e à infância, assistência aos desamparados”.

<sup>53</sup> “Extintuio todos os partidos políticos dava poderes a eles, ditador de plantão, para declarar o Estado de Sítio sem necessidade da aprovação do congresso nacional, “número 6 art.” são direitos sociais a educação, saúde, alimentação, trabalho, a moradia...”.

## Aluna 5

b) Acerca do Ato Institucional n. 2: qual a mudança partidária determinada por esse ato? E, comente o Artigo 6º (modificações nos Artigos 94 e 98 da CF/1946).

Seria para determinar uma nova constituição, colocando os ideais militares, reprimindo os revolucionários e desta forma impedindo protestos e consolidando o poder.

Imagem 16 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>54</sup>

## Alunos 6 e 7

b) Acerca do Ato Institucional n. 2: qual a mudança partidária determinada por esse ato? E, comente o Artigo 6º (modificações nos Artigos 94 e 98 da CF/1946).

Seria para determinar uma nova constituição, colocando os ideais militares, reprimindo os revolucionários e desta forma impedindo protestos e consolidando o poder.

Imagem 17 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>55</sup>

## Alunos 8 e 9

b) Acerca do Ato Institucional n. 2: qual a mudança partidária determinada por esse ato? E, comente o Artigo 6º (modificações nos Artigos 94 e 98 da CF/1946).

Deputados, Senadores, Presidente podiam fazer emendas na constituição de 1946. O poder judiciário com o Artigo 6, passou a ser exercido pelo STF, Tribunal Federal de Recursos e Juízes Federais...

Imagem 18 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>56</sup>

<sup>54</sup> “Seria para determinar uma nova constituição, colocando os ideais militares, reprimindo os revolucionários e desta forma impedindo protestos e consolidando o poder”.

<sup>55</sup> “Seria para determinar uma nova constituição, colocando os ideais militares, reprimindo os revolucionários e desta forma impedindo protestos e consolidando o poder”.

<sup>56</sup> “Deputados, Senadores, Presidente podiam fazer emendas na constituição de 1946. O poder judiciário, com o Artigo 6, passou a ser exercido pelo STF, Tribunal Federal de Recursos e Juízes Federais...”

## Alunos 10 e 11

b) Acerca do Ato Institucional n. 2: qual a mudança partidária determinada por esse ato? E, comente o Artigo 6º (modificações nos Artigos 94 e 98 da CF/1946).

Manter a constituição federal de 1946, com as alterações induzidas pelo poder constituinte da revolução de 31 de março de 1964, São direitos sociais para população ao geral.

Imagem 19 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>57</sup>

## Alunos 12 e 13

b) Acerca do Ato Institucional n. 2: qual a mudança partidária determinada por esse ato? E, comente o Artigo 6º (modificações nos Artigos 94 e 98 da CF/1946).

A dissolução de todos os partidos que iam contra o regime militar. Art. 94: o poder judiciário era exercido por vários órgãos diferentes. Art. 98: Dizia as divisões do supremo tribunal federal.

Imagem 20 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>58</sup>

## Alunos 14 e 15

b) Acerca do Ato Institucional n. 2: qual a mudança partidária determinada por esse ato? E, comente o Artigo 6º (modificações nos Artigos 94 e 98 da CF/1946).

o ato institucional 2: foi anulado até 15 de março de 1967, quando entraram em vigor a nova constituição federal e a lei de segurança nacional determinando a inviolabilidade do sigilo de correspondência, aboliu a censura e estabeleceu a liberdade de manifestação de ideias e opiniões.

Imagem 21 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>59</sup>

<sup>57</sup> “Manter a constituição federal de 1946, com as alterações induzidas pelo poder constituinte da revolução de 31 do 03 de 1964; São direito sociais para popula ao geral”.

<sup>58</sup> “A dissolução de todos os partidos que iam contra o regime militar. At. 94: o poder judiciário era exercido por vários órgãos diferentes. Art. 98: Dizia as divisões do supremo tribunal federal”.

<sup>59</sup> “o ato institucional 2: (?) foi anulado até 15 de março de 1967, quando entraram em lugar a nova constituição federal e a lei de segurança nacional determinava a inviolabilidade do sigilo de correspondência aboliu a censura e estabeleceu a liberdade de manifestação de ideias e opiniões”.

## Alunos 16 e 17

b) Acerca do Ato Institucional n. 2: qual a mudança partidária determinada por esse ato? E, comente o Artigo 6º (modificações nos Artigos 94 e 98 da CF/1946).

O PLURIPARTIDARISMO FOI TOTALMENTE EXTINTO, DESATIVANDO PRATICAMENTE TODOS OS PARTIDOS POLITICOS. FICARAM O PARTIDO DO GOVERNO, A ALIANÇA RENOVADORA (ARENA), E O QUE REUNIA UMA PARCELA DA OPOSIÇÃO, O MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB). O AI 6 ESTABELECEU QUE OS CRIMES CONTRA SEGURANÇA NACIONAL SERIAM JULGADOS PELA JUSTIÇA MILITAR E NÃO PELO STF.

Imagem 22 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>60</sup>

## Alunos 18 e 19

b) Acerca do Ato Institucional n. 2: qual a mudança partidária determinada por esse ato? E, comente o Artigo 6º (modificações nos Artigos 94 e 98 da CF/1946).

AI 7-02-65. ATO INSTITUCIONAL Nº 2 de 27 de outubro de 1965. Mantem a Constituição Federal de 1946, as constituições estaduais e respectivas emendas, com as alterações introduzidas pela Constituição original da revolução de 31/03/1964 e das outras providências.

Imagem 23 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>61</sup>

## Alunos 20 e 21

b) Acerca do Ato Institucional n. 2: qual a mudança partidária determinada por esse ato? E, comente o Artigo 6º (modificações nos Artigos 94 e 98 da CF/1946).

Extintuía todos os partidos políticos e dáva poderes a eles, ditador de plantão, para declarar o Estado de Sítio sem a necessidade da aprovação do congresso nacional; Artigo 6º: são direitos sociais a educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, etc.

Imagem 24 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>62</sup>

60 “O pluripartidarismo foi totalmente extinto, desativando praticamente todos os partidos políticos. Ficaram o partido do governo, a Aliança Renovadora (ARENA), e o que reunia uma parcela da oposição, o Movimento Democrático Brasileiro (MDB). O AI 6 estabeleceu que os crimes contra segurança nacional seriam julgados pela justiça militar e não pelo STF”.

61 “AIT. 02 – 65. Ato Institucional nº 2 de 27 de outubro de 1965. Mantem a Constituição Federal de 1946, as Constituições estaduais e respectivas emendas, com as alterações introduzidas pelo poder constituinte originário da revolução de 31/03/1964 e das outras providências”.

62 “Extintuía todos os partidos políticos dava poderes a eles ditador de plantão, para declarar o Estado de Sítio sem a necessidade da aprovação do congresso nacional; Artigo 6º são direitos sociais a educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, etc.”.

## Alunos 22 e 23

b) Acerca do Ato Institucional n. 2: qual a mudança partidária determinada por esse ato? E, comente o Artigo 6º (modificações nos Artigos 94 e 98 da CF/1946).

A desativação do pluripartidarismo. Art. 6º são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social,

Imagem 25 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>63</sup>

## Aluno 24

b) Acerca do Ato Institucional n. 2: qual a mudança partidária determinada por esse ato? E, comente o Artigo 6º (modificações nos Artigos 94 e 98 da CF/1946).

decretar o recesso de congresso nacional das Assembleias legislativas e das câmaras de vereadores.

Imagem 26 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>64</sup>

<sup>63</sup> “A desativação do pluripartidarismo. Art. 6º são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer. A segurança, a previdência social”.

<sup>64</sup> “Decretar o recesso do congresso nacional, das Assembleias legislativas e da Câmaras de vereadores.”

Segue a minuta do Ato Institucional nº 2, usado como fonte na produção do conhecimento histórico:

ATO INSTITUCIONAL Nº 2, DE 27 DE OUTUBRO DE 1965.

Mantem a Constituição Federal de 1946, as Constituições Estaduais e respectivas Emendas, com as alterações introduzidas pelo Poder Constituinte originário da Revolução de 31.03.1964, e dá outras providências.

[...]

Art. 6º - Os arts. 94, 98, 103 e 105 da Constituição passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 94 - O Poder Judiciário é exercido pelos seguintes órgãos:

I - Supremo Tribunal Federal;

II - Tribunal Federal de Recursos e Juízes Federais;

III - Tribunais e Juízes Militares;

IV - Tribunais e Juízes Eleitorais;

V - Tribunais e Juízes do Trabalho.”

“Art. 98 - O Supremo Tribunal Federal, com sede na Capital da República e jurisdição em todo o território nacional, compor-se-á de dezesseis Ministros.

Parágrafo único - O Tribunal funcionará em Plenário e dividido em três Turmas de cinco Ministros cada uma.”

“Art. 103 - O Tribunal Federal de Recursos, com sede na Capital Federal, compor-se-á de treze Juízes nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal, oito entre magistrados e cinco entre advogados e membros do Ministério Público, todos com os requisitos do artigo 99.

Parágrafo único - O Tribunal poderá dividir-se em câmaras ou turmas.”

“Art. 105 - Os Juízes Federais serão nomeados pelo Presidente da República dentre cinco cidadãos indicados na forma da lei pelo Supremo Tribunal Federal.

§ 1º - Cada Estado ou Território e bem assim o Distrito Federal constituirão de per si uma Seção judicial, que terá por sede a Capital respectiva.

§ 2º - A lei fixará o número de juízes de cada Seção bem como regulará o provimento dos cargos de juízes substitutos, serventuários e funcionários da Justiça.

§ 3º - Aos Juízes Federais compete processar e julgar em primeira instância.

- a) as causas em que a União ou entidade autárquica federal for interessada como autora, ré, assistente ou oponente, exceto as de falência e acidentes de trabalho;
- b) as causas entre Estados estrangeiros e pessoa domiciliada no Brasil;
- c) as causas fundadas em tratado ou em contrato da União com Estado estrangeiro ou com organismo internacional;
- d) as questões de direito marítimo e de navegação, inclusive a aérea;
- e) os crimes políticos e os praticados em detrimento de bens, serviços ou interesse da União ou de suas entidades autárquicas, ressalvada a competência da Justiça Militar e da Justiça Eleitoral;
- f) os crimes que constituem objeto de tratado ou de convenção internacional e os praticados a bordo de navios ou aeronaves, ressalvada a competência da Justiça Militar;
- g) os crimes contra a organização do trabalho e o exercício do direito de greve;
- h) os *habeas corpus em matéria criminal de sua competência ou quando a coação provier de autoridade federal não subordinada a órgão superior da Justiça da União*;
- i) os mandados de segurança contra ato de autoridade federal, excetuados, os casos do art. 101, I, i, e do art. 104, I

[...]

Art. 18 - Ficam extintos os atuais Partidos Políticos e cancelados os respectivos registros.

Parágrafo único - Para a organização dos novos Partidos são mantidas as exigências da Lei nº 4.740, de 15 de julho de 1965, e suas modificações.

[...]

Brasília, 27 de outubro de 1965; 144º da Independência e 77º da República.

H. CASTELLO BRANCO

*Juracy Montenegro Magalhães*

*Paulo Bossisio*

*Arthur da Costa e Silva*

*Vasco Leitão da Cunha*

*Eduardo Gomes*

## Aula 3: O que é a suspensão de direitos políticos determinada pelo AI-5?

Seguem as repostas dos alunos relativas ao questionário aplicado em sala de aula:

### Alunos 1 e 2

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

Quando militares ampliaram sua perseguição contra a oposição, prendendo inocentes, destituindo pessoas de seus cargos e causando direitos políticos no país, como a liberdade de expressão.

Imagem 27 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>65</sup>

### Alunos 3 e 4

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

Quando militares ampliaram sua perseguição contra a oposição, prendendo inocentes, destituindo pessoas de seus cargos e causando direitos políticos no país, como a liberdade de expressão.

Imagem 28 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>66</sup>

<sup>65</sup> “Quando militares ampliaram sua perseguição contra a oposição, prendendo inocentes destituindo pessoas de seus cargos e causando direitos políticos no país, como a liberdade de expressão”.

<sup>66</sup> “Quando militares ampliaram sua perseguição contra a oposição, prendendo inocentes destituindo pessoas de seus cargos e causando direitos políticos no país, como a liberdade de expressão”.

## Aluna 5

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

Com a instauração do AI-5, foi iniciado o período mais sombrio da ditadura em que restringiram cada vez mais os direitos da população e puniram os que não obedeciam ao governo. O congresso nacional foi fechado, presos políticos não tinham direito ao Habeas Corpus, a censura dos meios de comunicação.

**Imagem 29 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>67</sup>**

## Alunos 6 e 7

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

O AI-5 acabou fazendo com que os militares ampliassem sua perseguição contra a oposição, prendendo inocentes, destituindo políticos pelo país. O AI-5 deixou de existir quando o presidente Ernesto Geisel emitiu uma emenda, anulando-o em 13 de outubro de 1978.

**Imagem 30 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>68</sup>**

## Alunos 8 e 9

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

Suspensão do habeas corpus por crimes de motivação política, o Presidente poderia destituir funcionários públicos, inclusive políticos e juizes. Isso foi uma maneira de estabelecer o autoritarismo e perseguir aqueles que se opunham ao governo.

**Imagem 31 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>69</sup>**

<sup>67</sup> “Com a instauração do AI-5, foi iniciado o período mais sombrio da ditadura em que restringiram cada vez mais os direitos da população e punição os que não obedeciam ao governo. O congresso nacional foi fechado, presos políticos não teriam direito ao Habeas Corpus, a censura dos meios de comunicação”.

<sup>68</sup> “O AI-5 acabou fazendo com que os militares ampliassem sua perseguição contra a oposição, prendendo inocentes, destituindo políticos pelo país. O AI-5 deixou de existir quando o Presidente Ernesto Geisel emitiu uma emenda, anulando-o em 13 de outubro de 1978”.

<sup>69</sup> “Suspensão do habeas corpus por crimes de motivação política, o Presidente poderia destituir funcionários públicos, inclusive políticos e juizes. Isso foi uma maneira de estabelecer o autoritarismo e perseguir aqueles que se opunham ao governo”.

## Alunos 10 e 11

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

Suspender os direitos políticos por até 10 anos para os cidadãos, por exemplo, suspender garantias constitucionais ou dispensar, o mesmo.

Imagem 32 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>70</sup>

## Alunos 12 e 13

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

Fechamento do Congresso Nacional, das assembleias legislativas e das câmaras de vereadores.

Imagem 33 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>71</sup>

## Alunos 14 e 15

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

São mantidas a Constituição de 24 de janeiro de 1967 e as constituições estaduais, prisões contra oposições, prendendo inocentes, destituiu pessoas de seus cargos e cancelou direitos políticos pelo país.

Imagem 34 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>72</sup>

70 “Suspender os direitos políticos por até 10 anos para os cidadãos, por exemplo, suspender garantias constitucionais ou dispensar, o mesmo”.

71 “Fechamento do Congresso Nacional, das assembleias legislativas e das câmaras de vereadores”.

72 “São mantidas a Constituição de 24 de janeiro de 1967 e as constituições estaduais, prisões contra oposições, prendendo inocentes, destituiu pessoas de seus cargos e cancelou direitos políticos pelo país”.

## Alunos 16 e 17

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

O AI-5 OS MILITARES AUMENTARAM CONSIDERAVELMENTE A REPRESSÃO E O AUTORITARISMO DO REGIME, DANDO A ESSES ELEMENTOS LEGALIDADE JURÍDICA. O AI-5 ESTABELECEU O FECHAMENTO DO REGIME, ALGO QUE OS MILITARES DESEJAVAM REALIZAR DESDE 1964.

Imagem 35 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>73</sup>

## Alunos 18 e 19

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

O AI-5 acabou fazendo com que os militares ampliassem sua perseguição contra a oposição, prendendo inocentes, destituindo pessoas de seus cargos e cassando direitos políticos pelo país. Marcos Klassmann. Após a cassação de Glênio Peres.

Imagem 36 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>74</sup>

## Alunos 20 e 21

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

Foi quando militares ampliaram sua perseguição contra a oposição, prendendo inocentes, destituindo pessoas de seus cargos e cassando direitos políticos no país, como a liberdade de expressão.

Imagem 37 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>75</sup>

73 “O AI-5 os militares aumentaram consideravelmente a repressão e o autoritarismo do regime, dando a esses elementos legalidades jurídica. O AI-5 estabeleceu o fechamento do regime, algo que os militares desejavam realizar desde 1964”.

74 “O AI-5 acabou fazendo com que os militares ampliassem sua perseguição contra a oposição prendendo inocentes, destituindo pessoas de seus cargos e cassando direitos políticos pelo país. Marcos Klassmann. Após a cassação de Glênio Pere”.

75 “Foi quando militares ampliaram sua perseguição contra a oposição, prendendo inocentes, destituindo pessoas de seus cargos e cassando direitos políticos no país, como liberdade de expressão”.

## Alunos 22 e 23

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

O AI-5 acabou fazendo com que os militares ampliassem sua perseguição contra a oposição prendendo inocentes, destituindo pessoas de seus cargos e cassando direitos políticos pelo país.

Imagem 38 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>76</sup>

## Aluno 24

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

São mantidas a constituição de 24 de janeiro de 1967 e as constituições Estaduais, e o Presidente poderá decretar a intervenção nos Estados e municípios sem as limitações previstas na constituição, suspender os direitos políticos de qualquer cidadão pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos municipais, estaduais e federais e das outras providências.

Imagem 39 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>77</sup>

76 “O AI-5 acabou fazendo com que os militares ampliassem sua perseguição contra a oposição prendendo inocentes, destituindo pessoas de seus cargos e cassando direitos políticos pelo país”.

77 “São mantidas a constituição de 24 janeiro de 1967 e as constituições Estaduais, e o Presidente poderá decretar a intervenção nos Estados e municípios sem as limitações previstas na constituição, suspender os direitos Políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos municipais, estaduais e federais, e das outras providências”.

Segue a minuta do Ato Institucional nº 5 usado como fonte na produção do conhecimento histórico:

ATO INSTITUCIONAL Nº 5, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1968.

São mantidas a Constituição de 24 de janeiro de 1967 e as Constituições Estaduais; O Presidente da República poderá decretar a intervenção nos estados e municípios, sem as limitações previstas na Constituição, suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais, e dá outras providências.

[...]

Art. 4º - No interesse de preservar a Revolução, o Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, e sem as limitações previstas na Constituição, poderá suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais.

Parágrafo único - Aos membros dos Legislativos federal, estaduais e municipais, que tiverem seus mandatos cassados, não serão dados substitutos, determinando-se o quorum parlamentar em função dos lugares efetivamente preenchidos.

Art. 5º - A suspensão dos direitos políticos, com base neste Ato, importa, simultaneamente, em: (Vide Ato Institucional nº 6, de 1969)

I - cessação de privilégio de foro por prerrogativa de função;

II - suspensão do direito de votar e de ser votado nas eleições sindicais;

III - proibição de atividades ou manifestação sobre assunto de natureza política;

IV - aplicação, quando necessária, das seguintes medidas de segurança:

a) liberdade vigiada;

b) proibição de freqüentar determinados lugares;

c) domicílio determinado,

§ 1º - O ato que decretar a suspensão dos direitos políticos poderá fixar restrições ou proibições relativamente ao exercício de quaisquer outros direitos públicos ou privados. (Vide Ato Institucional nº 6, de 1969)

§ 2º - As medidas de segurança de que trata o item IV deste artigo serão aplicadas pelo Ministro de Estado da Justiça, defesa a apreciação de seu ato pelo Poder Judiciário. (Vide Ato Institucional nº 6, de 1969)

[...]

Brasília, 13 de dezembro de 1968; 147º da Independência e 80º da República.

A. COSTA E SILVA

*Luís Antônio da Gama e Silva*

*Augusto Hamann Rademaker Grünewald*

*Aurélio de Lyra Tavares*

*José de Magalhães Pinto*

*Antônio Delfim Netto*

*Mário David Andreazza*

*Ivo Arzua Pereira*

*Tarso Dutra*

*Jarbas G. Passarinho*

*Márcio de Souza e Mello*

*Leonel Miranda*

*José Costa Cavalcanti*

*Edmundo de Macedo Soares*

*Hélio Beltrão*

*Afonso A. Lima*

*Carlos F. de Simas*

## Aula 4: Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

Seguem as repostas dos alunos relativas ao questionário aplicado em sala de aula:

### Alunos 1 e 2

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

Quando militares ampliaram sua perseguição contra a oposição, prendendo inocentes destituindo pessoas de seus cargos e causando direitos políticos no país, como a liberdade de expressão.

Imagem 40 – Transcrição das repostas dos alunos<sup>78</sup>

### Alunos 3 e 4

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

Quando militares ampliaram sua perseguição contra a oposição, prendendo inocentes, destituindo pessoas de seus cargos e causando direitos políticos do ~~país~~ país, como a liberdade de expressão.

Imagem 41 – Transcrição das repostas dos alunos<sup>79</sup>

### Aluna 5

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

Com a instauração do AI-5, foi iniciado o período mais sombrio da ditadura em que restringiram cada vez mais os direitos da população e puniram os que não obedeciam ao governo. O congresso nacional foi fechado, presos políticos não tinham direito ao Habeas Corpus, a censura dos meios de comunicação.

Imagem 42 – Transcrição das repostas dos alunos<sup>80</sup>

78 “Quando militares ampliaram sua perseguição contra a oposição, prendendo inocentes destituindo pessoas de seus cargos e causando direitos políticos no país, como a liberdade de expressão”.

79 “Quando militares ampliaram sua perseguição contra a oposição, prendendo inocentes destituindo pessoas de seus cargos e causando direitos políticos no país, como a liberdade de expressão”.

80 “Com a instauração do AI-5, foi iniciado o período mais sombrio da ditadura em que restringiram cada vez mais os direitos da população e punição os que não obedeciam ao governo. O congresso nacional foi fechado, presos políticos não teriam direito ao Habeas Corpus, a censura dos meios de comunicação”.

## Alunos 6 e 7

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

O AI-5 acabou fazendo com que os militares ampliassem sua perseguição contra a oposição, prendendo inocentes, destituindo políticos pelo país. O AI-5 deixou de existir quando o Presidente Ernesto Geisel emitiu uma emenda, anulando-o em 13 de outubro de 1978.

Imagem 43 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>81</sup>

## Alunos 8 e 9

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

Suspensão do habeas corpus por crimes de motivação política, o Presidente poderia destituir funcionários públicos, inclusive políticos e juizes. Isso foi uma maneira de estabelecer o autoritarismo e perseguir aqueles que se opunham ao governo.

Imagem 44 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>82</sup>

## Alunos 10 e 11

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

Suspender os direitos políticos por até 10 anos para os cidadãos, por exemplo suspender garantias constitucionais ou dispensar, o mesmo.

Imagem 45 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>83</sup>

81 “O AI-5 acabou fazendo com que os militares ampliassem sua perseguição contra a oposição, prendendo inocentes, destituindo políticos pelo país. O AI-5 deixou de existir quando o Presidente Ernesto Geisel emitiu uma emenda, anulando-o em 13 de outubro de 1978”.

82 “Suspensão do habeas corpus por crimes de motivação política, o Presidente poderia destituir funcionários públicos, inclusive políticos e juizes. Isso foi uma maneira de estabelecer o autoritarismo e perseguir aqueles que se opunham ao governo”.

83 “Suspender os direitos políticos por até 10 anos para os cidadãos, por exemplo suspender garantias constitucionais ou dispensar, o mesmo”.

## Alunos 12 e 13

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

Fechamento do Congresso Nacional, das assembleias legislativas e das câmaras de vereadores.

Imagem 46 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>84</sup>

## Alunos 14 e 15

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

São mantidas a Constituição de 24 de janeiro de 1967 e as constituições estaduais. prende contra oposição, prende inocentes, destituiu pessoas de seus cargos e cancelou direitos políticos pelo país.

Imagem 47 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>85</sup>

## Alunos 16 e 17

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

O AI-5 OS MILITARES AUMENTARAM CONSIDERAVELMENTE A REPRESSÃO E O AUTORITARISMO DO REGIME, DANDO A ESSES ELEMENTOS LEGALIDADE JURÍDICA. O AI-5 ESTABELECEU O FECHAMENTO DO REGIME, ALGO QUE OS MILITARES DESEJAVAM REALIZAR DESDE 1964.

Imagem 48 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>86</sup>

<sup>84</sup> “Fechamento do Congresso Nacional, das assembleias legislativas e das câmaras de vereadores”.

<sup>85</sup> “São mantidas a Constituição de 24 de janeiro de 1967 e as constituições estaduais, prisões contra oposições, prendendo inocentes, prendendo pessoas de seus cargos e cancelou direitos políticos pelo país”.

<sup>86</sup> “O AI-5 os militares aumentaram consideravelmente a repressão e o autoritarismo do regime, dando a esses elementos legalidades jurídica. O AI-5 estabeleceu o fechamento do regime, algo que os militares desejavam realizar desde 1964”.

## Alunos 18 e 19

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

O AI-5 acabou fazendo com que os militares ampliassem sua perseguição contra a oposição, prendendo inocentes, destituindo pessoas de seus cargos e cassando direitos políticos pelo país. Marcos Klassmann - Após a cassação de Glênio Peres.

Imagem 49 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>87</sup>

## Alunos 20 e 21

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

Foi quando militares ampliaram sua perseguição contra a oposição, prendendo inocentes, destituindo pessoas de seus cargos e cassando direitos políticos no país, como a liberdade de expressão.

Imagem 50 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>88</sup>

## Alunos 22 e 23

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

O AI-5 acabou fazendo com que os militares ampliassem sua perseguição contra a oposição, prendendo inocentes, destituindo pessoas de seus cargos e cassando direitos políticos pelo país.

Imagem 51 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>89</sup>

87 “O AI-5 acabou fazendo com que os militares ampliassem sua perseguição contra a oposição prendendo inocentes, destituindo pessoas de seus cargos e cassando direitos políticos pelo país. Marcos Klassmann. Após a cassação de Glênio Peres”.

88 “Foi quando militares ampliaram sua perseguição contra a oposição, prendendo inocentes, destituindo pessoas de seus cargos e cassando direitos políticos no país, como liberdade de expressão”.

89 “O AI-5 acabou fazendo com que os militares ampliassem sua perseguição contra a oposição prendendo inocentes, destituindo pessoas de seus cargos e cassando direitos políticos pelo país”.

## Aluno 24

c) O que é suspensão de direitos políticos determinado pelo AI-5? Cite exemplos de direitos políticos cassados durante a Ditadura Militar.

São mantidas a constituição de 24 de janeiro de 1967 e as constituições Estaduais, e o Presidente poderá decretar a intervenção nos Estados e municípios sem as limitações previstas na constituição, suspender os direitos políticos de qualquer cidadão pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos municipais, estaduais e federais, e da outras providências.

Imagem 52 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>90</sup>

<sup>90</sup> “São mantidas a constituição de 24 janeiro de 1967 e as constituições Estaduais, e o Presidente poderá decretar a intervenção nos Estados e municípios sem as limitações previstas na constituição, suspender os direitos Políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos municipais, estaduais e federais, e da outras providência”.

Segue a minuta do Ato Institucional nº 5, usado como fonte na produção do conhecimento histórico:

**ATO INSTITUCIONAL Nº 5, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1968.**

São mantidas a Constituição de 24 de janeiro de 1967 e as Constituições Estaduais; O Presidente da República poderá decretar a intervenção nos estados e municípios, sem as limitações previstas na Constituição, suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais, e dá outras providências.

[...]

Art. 4º - No interesse de preservar a Revolução, o Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, e sem as limitações previstas na Constituição, poderá suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais.

Parágrafo único - Aos membros dos Legislativos federal, estaduais e municipais, que tiverem seus mandatos cassados, não serão dados substitutos, determinando-se o quorum parlamentar em função dos lugares efetivamente preenchidos.

Art. 5º - A suspensão dos direitos políticos, com base neste Ato, importa, simultaneamente, em: (Vide Ato Institucional nº 6, de 1969)

I - cessação de privilégio de foro por prerrogativa de função;

II - suspensão do direito de votar e de ser votado nas eleições sindicais;

III - proibição de atividades ou manifestação sobre assunto de natureza política;

IV - aplicação, quando necessária, das seguintes medidas de segurança:

a) liberdade vigiada;

b) proibição de freqüentar determinados lugares;

c) domicílio determinado,

§ 1º - O ato que decretar a suspensão dos direitos políticos poderá fixar restrições ou proibições relativamente ao exercício de quaisquer outros direitos públicos ou privados. (Vide Ato Institucional nº 6, de 1969)

§ 2º - As medidas de segurança de que trata o item IV deste artigo serão aplicadas pelo Ministro de Estado da Justiça, defesa a apreciação de seu ato pelo Poder Judiciário. (Vide Ato Institucional nº 6, de 1969)

[...]

Brasília, 13 de dezembro de 1968; 147º da Independência  
e 80º da República.

A. COSTA E SILVA

*Luís Antônio da Gama e Silva*

*Augusto Hamann Rademaker Grünewald*

*Aurélio de Lyra Tavares*

*José de Magalhães Pinto*

*Antônio Delfim Netto*

*Mário David Andreazza*

*Ivo Arzua Pereira*

*Tarso Dutra*

*Jarbas G. Passarinho*

*Márcio de Souza e Mello*

*Leonel Miranda*

*José Costa Cavalcanti*

*Edmundo de Macedo Soares*

*Hélio Beltrão*

*Afonso A. Lima*

*Carlos F. de Sima*

## Aula 5: O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios?

Seguem as repostas dos alunos relativas aos questionários aplicados em sala de aula:

### Alunos 1 e 2

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

Cada estado pode intervir apenas nos seus municípios; no governo do presidente João Goulart, onde o chefe do poder executivo era escolhido via eleição indireta; As eleições indiretas não são democráticas porque era eleito o candidato por um colégio eleitoral e não pela população.

Imagem 53 – Transcrição das repostas dos alunos<sup>91</sup>

### Alunos 3 e 4

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

Cada Estado pode intervir apenas nos seus municípios; no governo do presidente João Goulart, onde o chefe do poder executivo era escolhido via eleição indireta; As eleições indiretas não são democráticas porque era eleito o candidato por um colégio eleitoral e não pela população.

Imagem 54 – Transcrição das repostas dos alunos<sup>92</sup>

91 “Cada estado pode intervir apenas nos seus municípios no governo do presidente João Goulart, onde o chefe do poder executivo era escolhido via eleição indireta; As eleições indiretas não são democráticas porque era eleito o candidato por um colégio eleitoral e não pela população”.

92 “Cada estado pode intervir apenas nos seus municípios no governo do presidente João Goulart, onde o chefe do poder executivo era escolhido pra eleição indireta; as eleições indiretas não são democráticas porque era eleito o candidato por um colégio eleitoral e não pela população”.

## Aluna 5

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

O presidente iria determinar os juizes tendo assim o poder nos estados e municípios, controlando os estados através das seções judiciais, tendo assim controle as pessoas e as julga, tendo autonomia desta forma podendo condenar pessoas inocentes e ter pleno controle da população, acabando com a democracia, os tornando parciais aos interesses do estado

Imagem 55 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>93</sup>

## Alunos 6 e 7

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

Ocorre quando é necessário garantir o livre exercício dos poderes legislativo e executivo nos Estados, uma das intervenções foi o golpe de 1964.

Imagem 56 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>94</sup>

## Alunos 8 e 9

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

Significa a perda de autonomia dos governos estaduais e municipais

Imagem 57 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>95</sup>

93 “O presidente iria determinar os juizes tendo assim o poder nos estados e municípios, controlando os estados através das seções judiciais tendo assim controla as pessoas e as julga, tendo autonomia desta forma podendo condenar pessoas inocentes e ter pleno controle da população, acabando com a democracia, os tornando parciais aos interesses do estado”.

94 “Ocorre quando é necessário garantir o livre exercício dos poderes legislativo e executivo nos Estados, uma das intervenções foi o golpe de 1964”.

95 “Significa a perda de autonomia dos governos estaduais e municipais”.

## Alunos 10 e 11

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

bloquear não só leis mas também manter o executivo federativo, foi caracterizado por censuras, seqüestro e executar pelo exército brasileiro,

Imagem 58 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>96</sup>

## Alunos 12 e 13

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

Ocorre quando é necessário garantir livre exercício dos poderes legislativos e executivos nos estados. Manter a integridade nacional, superar a invasão estrangeira, encerrar grave comprometimento, garantir o livre exercício dos poderes, perder a integridade e a eficácia gerada pela competição.

Imagem 59 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>97</sup>

## Alunos 14 e 15

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

ocorre quando é necessário garantir o livre exercício dos poderes legislativos e executivos nos estados. Manter a integridade nacional, superar a invasão estrangeira, encerrar grave comprometimento, garantir o livre exercício dos poderes, perder a integridade e a eficácia gerada pela competição.

Imagem 60 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>98</sup>

96 “bloquear não só leis mas também manter o executivo federativo, foi caracterizado por censuras, seqüestro e executar pelo exército brasileiro”.

97 “Ocorre quando é necessário garantir livre exercício dos poderes legislativos e executivos nos estados. Manter a integridade nacional, superar a invasão estrangeira, encerrar grave comprometimento, garantir o livre exercício dos poderes, perder a integridade e a eficácia gerada pela competição”.

98 “Ocorre quando é necessário garantir livre exercício dos poderes legislativos e executivos na (?). manter a (?) nacional (?) estrangeiro (?) comprometimento garantir o livre exercício dos poderes, pede o (?) a eficácia gerada pela competição”.

## Alunos 16 e 17

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

A INTERVENÇÃO FEDERAL É ATO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO, QUE CONSISTE NA INGERÊNCIA DE UM ENTE FEDERAL NOS NEGÓCIOS POLÍTICOS DE OUTRA ENTIDADE, SUPRINDO-LHE TEMPORARIAMENTE A AUTONOMIA POR RAZÕES PREVISTA NA CONSTITUIÇÃO. O AI É UM EXEMPLO.

Imagem 61 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>99</sup>

## Alunos 18 e 19

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

A intervenção estadual é aquela realizada em municípios (não mais em estados ou no distrito federal). Cada estado pode intervir apenas nos seus municípios. A lei prevê uma exceção para os municípios em território nacional (não contidos em um estado), sendo a união responsável pela intervenção.

Imagem 62 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>100</sup>

## Alunos 20 e 21

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

Ocorre quando é necessário garantir o livre exercício dos poderes Legislativo e Executivo nos Estados. Por exemplo a Lei Falcão, que proibia campanhas eleitorais nos meios de comunicação. Traz a diminuição da democracia, porque o mandato do presidente Ernesto Geisel durou de 5 a 6 anos.

Imagem 63 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>101</sup>

99 “A intervenção federal é ato político – administrativo, que consiste na ingerência de um ente federal nos negócios políticos de outra entidade, suprimindo-lhe temporariamente a autonomia por razões prevista na constituição. O AI é um exemplo”.

100 “A intervenção estadual é aquela realizada em municípios (não mais em estados ou no distrito federal). Cada estado pode intervir apenas nos seus municípios. A lei prevê uma exceção para os municípios em território nacional (não contidos em um Estado), sendo a união responsável pela intervenções”.

101 “Ocorre quando é necessário garantir o livre exercício dos poderes Legislativo e Executivo nos Estados. Por exemplo a Lei Falcão, que proibia campanhas eleitorais nos meios de comunicação. Traz a diminuição da democracia, porque o mandato do presidente Ernesto Geisel durou de 5 a 6 anos”.

## Alunos 22 e 23

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

Ocorre quando é necessário garantir o livre exercício dos poderes legislativo, judiciário e executivo, para isso o poder executivo solicita a intervenção ao presidente, que pode aceitar ou não.

Imagem 64 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>102</sup>

## Aluno 24

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

Intervenção do Presidente nos estados significa quando acontece algo sério ou o estado não consegue controlar.

Imagem 65 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>103</sup>

<sup>102</sup> Ocorre quando é necessário garantir o livre exercício dos poderes Legislativo e judiciário e executivo (?) modo o poder coagido para solicitar a intervenção ao presidente da república, podendo aceitar ou não”.

<sup>103</sup> “Intervenção do Presidente nos estados significa quando acontece algo sério ou o estado não consegue controlar”.

Segue a minuta do Ato Institucional nº 5, usado como fonte na produção do conhecimento histórico:

**ATO INSTITUCIONAL Nº 5, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1968.**

São mantidas a Constituição de 24 de janeiro de 1967 e as Constituições Estaduais; O Presidente da República poderá decretar a intervenção nos estados e municípios, sem as limitações previstas na Constituição, suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais, e dá outras providências.

[...]

Art. 3º - O Presidente da República, no interesse nacional, poderá decretar a intervenção nos Estados e Municípios, sem as limitações previstas na Constituição.

Parágrafo único - Os interventores nos Estados e Municípios serão nomeados pelo Presidente da República e exercerão todas as funções e atribuições que caibam, respectivamente, aos Governadores ou Prefeitos, e gozarão das prerrogativas, vencimentos e vantagens fixados em lei.

[...]

Brasília, 13 de dezembro de 1968; 147ª da Independência e 80ª da República.

A. COSTA E SILVA

*Luís Antônio da Gama e Silva*  
*Augusto Hamann Rademaker Grünewald*  
*Aurélio de Lyra Tavares*  
*José de Magalhães Pinto*  
*Antônio Delfim Netto*  
*Mário David Andreazza*  
*Ivo Arzua Pereira*  
*Tarso Dutra*  
*Jarbas G. Passarinho*  
*Márcio de Souza e Mello*  
*Leonel Miranda*  
*José Costa Cavalcanti*  
*Edmundo de Macedo Soares*  
*Hélio Beltrão*  
*Afonso A. Lima*  
*Carlos F. de Simas*

## Aula 6: Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos civil-militares. Que consequência traz para a democracia?

Seguem as repostas dos alunos relativas aos questionários aplicados em sala de aula:

### Alunas 1 e 2

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

Cada estado pode intervir apenas nos seus municípios; no governo do presidente João Goulart, onde o chefe do poder executivo era escolhido via eleição indireta; As eleições indiretas não são democráticas porque era eleito o candidato por um colégio eleitoral e não pela população.

Imagem 66 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>104</sup>

### Alunos 3 e 4

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

Cada Estado pode intervir apenas nos seus municípios; no governo do presidente João Goulart, onde o chefe do poder executivo era escolhido via eleição indireta; As eleições indiretas não são democráticas porque era eleito o candidato por um colégio eleitoral e não pela população.

Imagem 67 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>105</sup>

104 “Cada estado pode intervir apenas nos seus municípios no governo do presidente João Goulart, onde o chefe do poder executivo era escolhido via eleição indireta; As eleições indiretas não são democráticas porque era eleito o candidato por um colégio eleitoral e não pela população”.

105 “Cada estado pode intervir apenas nos seus municípios no governo do presidente João Goulart, onde o chefe do poder executivo era escolhido pra eleição indireta; as eleições indiretas não são democráticas porque era eleito o candidato por um colégio eleitoral e não pela população”.

## Aluna 5

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

O presidente iria determinar os juizes tendo assim o poder nos estados e municípios, controlando os estados através das seções judiciais, tendo assim controle as pessoas e as julga, tendo autonomia desta forma podendo condenar pessoas inocentes e ter pleno controle da população, acabando com a democracia, os tornando parciais aos interesses do estado

Imagem 68 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>106</sup>

## Alunos 6 e 7

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

Ocorre quando é necessário garantir o livre exercício dos poderes legislativo e executivo nos Estados, uma das intervenções foi o golpe de 1964.

Imagem 69 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>107</sup>

## Alunos 8 e 9

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

Significa a perda de autonomia dos governos estaduais e municipais

Imagem 70 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>108</sup>

106 “O presidente iria determinar os juizes tendo assim o poder nos estados e municípios, controlando os estados através das seções judiciais tendo assim controla as pessoas e as julga, tendo autonomia desta forma podendo condenar pessoas inocentes e ter pleno controle da população, acabando com a democracia, os tornando parciais aos interesses do estado”.

107 “Ocorre quando é necessário garantir o livre exercício dos poderes legislativo e executivo nos Estados, uma das intervenções foi o golpe de 1964”.

108 “Significa a perda de autonomia dos governos estaduais e municipais”.

## Alunos 10 e 11

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

bloquear não só leis mas também manter o executivo federalivo, foi caracterizado por censuras, sequestro e executar pelo exército brasileiro,

Imagem 71 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>109</sup>

## Alunos 12 e 13

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

Ocorre quando é necessário garantir livre exercício dos poderes legislativos e executivos nos estados. Manter a integridade nacional, superar a invasão estrangeira, encerrar grave comprometimento, garantir o livre exercício dos poderes, perder a integridade e a eficácia gerada pela competição.

Imagem 72 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>110</sup>

## Alunos 14 e 15

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

Ocorre quando é necessário garantir o livre exercício dos poderes legislativos e executivos em estados. Manter a integridade nacional, superar a invasão estrangeira, encerrar grave comprometimento, garantir o livre exercício dos poderes, perder a integridade e a eficácia gerada pela competição.

Imagem 73 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>111</sup>

109 “bloquear não só leis mas também manter o executivo federalivo, foi caracterizado por censuras, sequestro e executar pelo exército brasileiro”.

110 “Ocorre quando é necessário garantir livre exercício dos poderes legislativos e executivos nos estados. Manter a integridade nacional, superar a invasão estrangeira, encerrar grave comprometimento, garantir o livre exercício dos poderes, perder a integridade e a eficácia gerada pela competição”.

111 “Ocorre quando é necessário garantir livre exercício dos poderes legislativos e executivos na (?). manter a (?) nacional (?) estrangeiro (?) comprometimento garantir o livre exercício dos poderes, pede o (?) a eficácia gerada pela competição”.

## Alunos 16 e 17

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

A INTERVENÇÃO FEDERAL É ATO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO, QUE CONSISTE NA INGERÊNCIA DE UM ENTE FEDERAL NOS NEGÓCIOS POLÍTICOS DE OUTRA ENTIDADE, SUPRINDO-LHE TEMPORIAMENTE A AUTONOMIA POR RAZÕES PREVISTA NA CONSTITUIÇÃO. O AI É UM EXEMPLO.

Imagem 74 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>112</sup>

## Alunos 18 e 19

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

A intervenção estadual é aquela realizada em municípios (não mais em estados ou no distrito federal). Cada estado pode intervir apenas nos seus municípios. A lei prevê uma exceção para os municípios em território nacional (não contidos em um estado), sendo a união responsável pela intervenção.

Imagem 75 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>113</sup>

## Alunos 20 e 21

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

Ocorre quando é necessário garantir o livre exercício dos Poderes Legislativo e Executivo nos Estados. Por exemplo a Lei Falcão, que proibia campanhas eleitorais nos meios de comunicação. Traz a diminuição da democracia, porque o mandato do presidente Ernesto Geisel durou de 5 a 6 anos.

Imagem 76 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>114</sup>

112 “A intervenção federal é ato político – administrativo, que consiste na ingerência de um ente federal nos negócios políticos de outra entidade, suprimindo-lhe temporariamente a autonomia por razões prevista na constituição. O AI é um exemplo”.

113 “A intervenção estadual é aquela realizada em municípios (não mais em estados ou no distrito federal). Cada estado pode intervir apenas nos seus municípios. A lei prevê uma exceção para os municípios em território nacional (não contidos em um Estado), sendo a união responsável pela intervenções”.

114 “Ocorre quando é necessário garantir o livre exercício dos poderes Legislativo e Executivo nos Estados. Por exemplo a Lei Falcão, que proibia campanhas eleitorais nos meios de comunicação. Traz a diminuição da democracia, porque o mandato do presidente Ernesto Geisel durou de 5 a 6 anos”.

## Alunos 22 e 23

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

Ocorre quando é necessário garantir o livre exercício dos poderes legislativo, judiciário e executivo, para isso o poder executivo solicita a intervenção do presidente da república, podendo aceitar ou não.

Imagem 77– Transcrição das respostas dos alunos<sup>115</sup>

## Aluno 24

d) O que significa intervenção do presidente nos estados e municípios? Cite exemplos de intervenção realizada pelo Presidente da República durante os governos militares. Que consequência traz para a democracia?

Intervenção do Presidente nos estados significa quando acontece algo sério ou o estado não consegue controlar.

Imagem 78 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>116</sup>

115 “Ocorre quando é necessário garantir o livre exercício dos poderes Legislativo e judiciário e executivo (?) modo o poder coagido para solicitar a intervenção ao presidente da república, podendo aceitar ou não”.

116 “Intervenção do Presidente nos estados significa quando acontece algo sério ou o estado não consegue controlar”.

Segue a minuta do Ato Institucional nº 5, usado como fonte na produção do conhecimento histórico:

**ATO INSTITUCIONAL Nº 5, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1968.**

São mantidas a Constituição de 24 de janeiro de 1967 e as Constituições Estaduais; O Presidente da República poderá decretar a intervenção nos estados e municípios, sem as limitações previstas na Constituição, suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandato seletivos federais, estaduais e municipais, e dá outras providências.

[...]

Art. 3º - O Presidente da República, no interesse nacional, poderá decretar a intervenção nos Estados e Municípios, sem as limitações previstas na Constituição.

Parágrafo único - Os interventores nos Estados e Municípios serão nomeados pelo Presidente da República e exercerão todas as funções e atribuições que caibam, respectivamente, aos Governadores ou Prefeitos, e gozarão das prerrogativas, vencimentos e vantagens fixados em lei.

[...]

Brasília, 13 de dezembro de 1968; 147º da Independência e 80º da República.

A. COSTA E SILVA

*Luís Antônio da Gama e Silva*  
*Augusto Hamann Rademaker Grünewald*  
*Aurélio de Lyra Tavares*  
*José de Magalhães Pinto*  
*Antônio Delfim Netto*  
*Mário David Andreazza*  
*Ivo Arzua Pereira*  
*Tarso Dutra*  
*Jarbas G. Passarinho*  
*Márcio de Souza e Mello*  
*Leonel Miranda*  
*José Costa Cavalcanti*  
*Edmundo de Macedo Soares*  
*Hélio Beltrão*  
*Afonso A. Lima*  
*Carlos F. de Simas*

## Aula 7: O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares.

Seguem as repostas dos alunos relativas aos questionários aplicados em sala de aula:

### Alunos 1 e 2

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

Punição que priva ou anula ao condenado o direito de ocupar um cargo público e de ser eleito a qualquer outra função.  
JK teve seu mandato cassado; O AI-5 é uma fonte histórica por ser um ato institucional.

Imagem 79 – Transcrição das repostas dos alunos<sup>117</sup>

### Alunos 3 e 4

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

Punição que priva ou anula ao condenado pelo direito de ocupar um cargo público e de ser eleito a qualquer outra função.  
AI-5 é uma fonte histórica por ser um ato institucional.

Imagem 80 – Transcrição das repostas dos alunos<sup>118</sup>

<sup>117</sup> “Punição que priva ou anula ao condenado o direito de ocupar um cargo público e de ser eleito a qualquer outra função. JK teve seu mandato cassado; O AI-5 é uma fonte histórica por ser um ato institucional”.

<sup>118</sup> “Punição que priva ou anula ao condenado o direito de ocupar um cargo público e de ser eleito a qualquer outra função. AI-5 é uma fonte histórica por ser um ato institucional”.

## Aluna 5

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

A cassação de mandato é a punição ou privação de ocupar um cargo público e de ser eleito a qualquer função. Foram cassados 168 deputados. Juscelino Kubistchek é um senador cassado, que virou presidente. Sendo útil para restringir o poder do presidente, não tendo desta forma a população como ter suas vontades seguidas tendo uma censura maior sendo assim o AI-5 um dos atos mais anti-democráticos e violentos da ditadura militar, sendo essencial para estudos históricos, provas desse período da história.

Imagem 81 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>119</sup>

## Alunos 6 e 7

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

cassação é uma punição que priva ou anula ao condenado o direito de ocupar um cargo público e de ser eleito a qualquer coisa ou função por um determinado período de tempo, golpe militar e influência estrangeira. Governo Castelo Branco

Imagem 82 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>120</sup>

119 “A cessação de mandato é a punição ou privação de ocupar um cargo público e de ser eleito a qualquer função. Foram cassados, 168 deputados. Juscelino Kubistchek ou JK é um senador cassado, que virou presidente. Sendo útil para restringir o poder do presidente, não tendo desta forma a população como ter suas vontades seguidas tendo uma censura maior, sendo assim o AI-5 um dos atos mais anti democráticos e violentos da ditadura militar, sendo essencial para estudos históricos e provas desse período da história”.

120 “Cassação é uma punição que priva ou anula ao condenado o direito de ocupar um cargo público e de ser eleito a qualquer coisa ou função por um determinado período de tempo, golpe militar e influência estrangeira. Governo castelo branco”.

## Alunos 8 e 9

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

Políticos são destituídos de seus cargos, Marcos Klassmann, Glênio Peres. Os poderes deixam de ser independentes entre si, sim, pois prova o autoritarismo e a falta de liberdade de expressão que existia no governo militar

Imagem 83 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>121</sup>

## Alunos 10 e 11

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

É uma punição que priva ou anula ao condenado a ocupar cargo público e de ser eleito por um determinado período de tempo, Marcos Klassmann acabou cassado no dia 15 de fevereiro no AI-5, o AI-5 foi marcado por uma fonte histórica, por Artur Costa e esse ano foi para a história do Brasil e do mundo e ficou marcado por grandes.

Imagem 84 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>122</sup>

## Alunos 12 e 13

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

É uma punição que pune ou anula ao condenado do direito de ocupar um cargo político público ou ser eleito a qualquer outra função. Marcos Klassam e Glênio Peres, foi a expressão mais acabada da ditadura militar brasileira.

Imagem 85 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>123</sup>

121 “Políticos são destituídos de seus cargos. Marcos Klassmann, Glênio Peres. Os poderes deixam de ser independentes entre si, sim, pois prova o autoritarismo e o falta de liberdade de expressão que existia no governo militar”.

122 “É uma punição que priva ou anula ao condenado a ocupar Cargo Público e de ser eleito por um determinado período de tempo, Marcos Klassmann, acabou cassado no dia 15 de fevereiro no AI-5, o AI-5 foi marcado por uma fonte histórica por Artur Costa e esse ano foi para a história do Brasil e do mundo e ficou marcado por grandes”.

123 “É uma punição que pune ou anula ao condenado do direito de ocupar um cargo político público ou ser eleito a qualquer outra função. Marcos Klassam e Glênio Peres, foi a expressão mais acabada da ditadura militar brasileira”.

## Alunos 14 e 15

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

É uma punição que pune ou anula ao condenado o direito de ocupar um cargo político ou público ou de ser eleito a qualquer outra função. Marcos Klamson Glênio Peres, foi a expressão mais acabada da ditadura militar brasileira, dezembro de 1978 e realizou um evento de país autoritários de efeitos ditatoriais.

Imagem 86 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>124</sup>

## Alunos 16 e 17

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

CASSAÇÃO É UMA PUNIÇÃO QUE PRIVA OU ANULA AO CONDENADO O DIREITO DE OCUPAR UM CARGO PÚBLICO E DE SER ELEITO A QUALQUER OUTRA FUNÇÃO POR UM DETERMINADO PERÍODO DE TEMPO. O AI-5 É CONSIDERADO UMA FONTE HISTÓRICA, POIS ELE É UM LEI.

Imagem 87 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>125</sup>

## Alunos 18 e 19

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

É uma punição que pune ou anula ao condenado o direito de ocupar um cargo político, Golpe militar e influência estrangeira, Governo Castelo Branco. Foi a expressão mais acabada da ditadura militar brasileira (1964-1985).

Imagem 88 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>126</sup>

124 “É uma punição que pune ou anula ao condenado do direito de ocupar um cargo político ou público ou ser eleito a qualquer outra função. Marcos Klamson Glênio Peres, foi a expressão mais acabada da ditadura militar brasileira durou até dezembro de 1978 e realizou um evento de país autoritários de efeitos ditatoriais”.

125 “Cassação é uma punição que priva ou anula ao condenado o direito de ocupar um cargo político e de ser eleito a qualquer outra função por um determinado período de tempo. O AI-5 é considerado uma fonte histórica, pois ele é uma lei”.

126 “É uma punição que priva ou anula ao condenado a ocupar Cargo Público. Golpe militar e influência estrangeira, Governo Castelo Branco. Foi a expressão mais acabada da ditadura

## Alunos 20 e 21

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

É quando alguém perde o mandato. Juscelino Kubistchek teve seu mandato cassado. O AI-5 é uma fonte histórica por ser um Ato Institucional.

Imagem 89 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>127</sup>

## Alunos 22 e 23

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

É uma função de privar ou anular ao condenado com o direito de ocupar um cargo público ou eleito a qualquer uma outra função.

Imagem 90 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>128</sup>

## Aluno 24

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

Cassação de mandato é onde o Político tem o seu mandato investigado por alguma coisa errada, como corrupção.

Imagem 91 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>129</sup>

---

militar brasileira (1964- 1985)".

127 "É quando alguém perde o mandato. Juscelino Kubistchek teve seu mandato cassado. O AI-5 é uma fonte histórica por ser um Ato Institucional".

128 "É uma função de privar ou anular ao condenado com o direito de ocupar um cargo público ou eleito a qualquer uma outra função".

129 "Cassação de mandato é onde a Político tem o seu mandato investigado por alguma coisa errada, como corrupção".

Segue a minuta do Ato Institucional nº 5, usado como fonte na produção do conhecimento histórico:

**ATO INSTITUCIONAL Nº 5, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1968.**

São mantidas a Constituição de 24 de janeiro de 1967 e as Constituições Estaduais; O Presidente da República poderá decretar a intervenção nos estados e municípios, sem as limitações previstas na Constituição, suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais, e dá outras providências.

[...]

Art. 4º - No interesse de preservar a Revolução, o Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, e sem as limitações previstas na Constituição, poderá suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais.

Parágrafo único - Aos membros dos Legislativos federal, estaduais e municipais, que tiverem seus mandatos cassados, não serão dados substitutos, determinando-se o quorum parlamentar em função dos lugares efetivamente preenchidos.

[...]

Brasília, 13 de dezembro de 1968; 147º da Independência e 80º da República.

A. COSTA E SILVA

*Luís Antônio da Gama e Silva*

*Augusto Hamann Rademaker Grünewald*

*Aurélio de Lyra Tavares*

*José de Magalhães Pinto*

*Antônio Delfim Netto*

*Mário David Andreazza*

*Ivo Arzua Pereira*

*Tarso Dutra*

*Jarbas G. Passarinho*

*Márcio de Souza e Mello*

*Leonel Miranda*

*José Costa Cavalcanti*

*Edmundo de Macedo Soares*

*Hélio Beltrão*

*Afonso A. Lima*

*Carlos F. de Simas*

## Aula 8: Quais as consequências do Ato Institucional nº 5 para a relação entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte Histórica? Explique.

Seguem as repostas dos alunos relativas aos questionários aplicados em sala de aula:

### Alunas 1 e 2

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

Punição que priva ou anula ao condenado o direito de ocupar um cargo público e de ser eleito a qualquer outra função.  
JK teve seu mandato cassado; O AI-5 é uma fonte histórica por ser um ato institucional.

Imagem 92 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>130</sup>

### Alunos 3 e 4

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

Punição que priva ou anula ao condenado pelo direito de ocupar um cargo público e de ser eleito a qualquer outra função.  
AI-5 é uma fonte histórica por ser um ato institucional.

Imagem 93 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>131</sup>

130 “Punição que priva ou anula ao condenado o direito de ocupar um cargo público e de ser eleito a qualquer outra função. JK teve seu mandato cassado; O AI-5 é uma fonte histórica por ser um ato institucional”.

131 “Punição que priva ou anula ao condenado o direito de ocupar um cargo público e de ser eleito a qualquer outra função. AI- 5 é uma fonte histórica por ser um ato institucional”.

## Aluna 5

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

A cassação de mandato é a punição ou privação de ocupar um cargo público, de ser eleito a qualquer função. Foram cassados 168 deputados. Juscelino Kubistchek é um senador cassado, que virou presidente. Sendo útil para restringir o poder do presidente, não tendo desta forma a população como ter suas vontades seguidas tendo uma censura maior sendo assim o AI-5 um dos atos mais anti-democráticos e violentos da ditadura militar, sendo essencial para estudos históricos, provas desse período da história.

Imagem 94 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>132</sup>

## Alunos 6 e 7

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

Cassação é uma punição que priva ou anula ao condenado o direito de ocupar um cargo público e de ser eleito a qualquer coisa ou função por um determinado período de tempo, golpe militar e influência estrangeira. Governo castelo branco.

Imagem 95 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>133</sup>

132 “A cessação de mandato é a punição ou privação de ocupar um cargo público e de ser eleito a qualquer função. Foram cassados, 168 deputados. Juscelino Kubistchek ou JK é um senador cassado, que virou presidente. Sendo útil para restringir o poder do presidente, não tendo desta forma a população como ter suas vontades seguidas tendo uma censura maior, sendo assim o AI-5 um dos atos mais antidemocráticos e violentos da ditadura militar, sendo essencial para estudos históricos e provas desse período da história”.

133 “Cassação é uma punição que priva ou anula ao condenado o direito de ocupar um cargo público e de ser eleito a qualquer coisa ou função por um determinado período de tempo, golpe militar e influência estrangeira. Governo castelo branco”.

## Alunos 8 e 9

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

Políticos são destituídos de seus cargos, Marcos Klassmann, Glênio Peres. Os poderes deixam de ser independentes entre si, sim, pois prova o autoritarismo e a falta de liberdade de expressão que existia no governo militar

Imagem 96 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>134</sup>

## Alunos 10 e 11

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

É uma punição que priva ou anula ao condenado a ocupar Cargo Público e de ser eleito por um determinado período de tempo, Marcos Klassmann acabou cassado no dia 15 de fevereiro no AI-5, o AI-5 foi marcado por uma fonte histórica por Artur Costa e esse ano foi para a história do Brasil e do mundo e ficou marcado por grandes.

Imagem 97 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>135</sup>

## Alunos 12 e 13

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

É uma punição que pune ou anula ao condenado do direito de ocupar um cargo político público ou ser eleito a qualquer outra função. Marcos Klassmann e Glênio Peres, foi a expressão mais acabada da ditadura militar brasileira.

Imagem 98 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>136</sup>

134 “Políticos são destituídos de seus cargos. Marcos Klassmann, Glênio Peres. Os poderes deixam de ser independentes entre si, sim, pois prova o autoritarismo e o falta de liberdade de expressão que existia no governo militar”.

135 “É uma punição que priva ou anula ao condenado do direito de ocupar Cargo Público e de ser eleito por um determinado período de tempo, Marcos Klassmann, acabou cassado no dia 15 de fevereiro no AI-5, o AI-5 foi marcado por uma fonte histórica por Artur Costa e esse ano foi para a história do Brasil e do mundo e ficou marcado por grandes”.

136 “É uma punição que pune ou anula ao condenado do direito de ocupar um cargo político público ou ser eleito a qualquer outra função. Marcos Klassam e Glênio Peres, foi a expressão mais acabada da ditadura militar brasileira”.

## Alunos 14 e 15

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

É uma punição que pune ou anula ao condenado o direito de ocupar um cargo político ou público de ser eleito a qualquer outra função.  
Marcos Klassam Glênio Peres, foi a expressão mais acabada de ditadura militar brasileira dezembro de 1964 e realizou um evento de país autoritários de efeitos ditatoriais.

Imagem 99 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>137</sup>

## Alunos 16 e 17

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

CASSAÇÃO É UMA PUNIÇÃO QUE PRIVA OU ANULA AO CONDENADO O DIREITO DE OCUPAR UM CARGO PÚBLICO E DE SER ELEITO A QUALQUER OUTRA FUNÇÃO POR UM DETERMINADO PERÍODO DE TEMPO. O AI-5 É CONSIDERADO UMA FONTE HISTÓRICA, POIS ELE É UM LEI.

Imagem 100 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>138</sup>

## Alunos 18 e 19

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

É uma punição que pune ou anula ao condenado o direito de ocupar um cargo público. Golpe militar e influência estrangeira, Governo Castelo Branco. Foi a expressão mais acabada da ditadura militar brasileira (1964-1985).

Imagem 101 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>139</sup>

137 É uma punição que pune ou anula ao condenado do direito de ocupar um cargo político ou público ou ser eleito a qualquer outra função. Marcos Klassam Glênio Peres, foi a expressão mais acabada da ditadura militar brasileira durou até dezembro de 1978 e realizou um evento de país autoritários de efeitos ditatoriais”.

138 “Cassação é uma punição que priva ou anula ao condenado o direito de ocupar um cargo público e de ser eleito a qualquer outra função por um determinado período de tempo. O AI-5 é considerado uma fonte histórica, pois ele é uma lei”.

139 “É uma punição que priva ou anula ao condenado a ocupar Cargo Público. Golpe militar e influência estrangeira, Governo Castelo Branco. Foi a expressão mais acabada da ditadura militar brasileira (1964- 1985)”.

## Alunos 20 e 21

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

É quando alguém perde o mandato. Juscelino Kubistchek teve seu mandato cassado. O AI-5 é uma fonte histórica por ser um Ato Institucional.

Imagem 102 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>140</sup>

## Alunos 22 e 23

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

É uma função de privar ou anular ao condenado com o direito de ocupar um cargo público ou eleito a qualquer outra função.

Imagem 103 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>141</sup>

## Aluno 24

e) O que é cassação de mandato? Cite exemplos de mandatos cassados durante os governos militares. E qual a relação deste ato para a convivência entre os poderes constituídos? O AI-5 é uma Fonte histórica? Explique.

Cassação de mandato é onde o político tem o seu mandato investigado por alguma coisa errada, como corrupção.

Imagem 104 – Transcrição das respostas dos alunos<sup>142</sup>

140 “É quando alguém perde o mandato. Juscelino Kubistchek teve seu mandato cassado. O AI-5 é uma fonte histórica por ser um Ato Institucional”.

141 “É uma função de privar ou anular ao condenado com o direito de ocupar um cargo público ou eleito a qualquer uma outra função”.

142 “Cassação de mandato é onde a Político tem o seu mandato investigado por alguma coisa errada, como corrupção”.

Segue o Ato Institucional nº 5, usado como fonte na produção do conhecimento histórico:

**ATO INSTITUCIONAL Nº 5, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1968.**

São mantidas a Constituição de 24 de janeiro de 1967 e as Constituições Estaduais; O Presidente da República poderá decretar a intervenção nos estados e municípios, sem as limitações previstas na Constituição, suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais, e dá outras providências.

[...]

Art. 2º - O Presidente da República poderá decretar o recesso do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras de Vereadores, por Ato Complementar, em Estado de Sítio ou fora dele, só voltando os mesmos a funcionar quando convocados pelo Presidente da República.

§ 1º - Decretado o recesso parlamentar, o Poder Executivo correspondente fica autorizado a legislar em todas as matérias e exercer as atribuições previstas nas Constituições ou na Lei Orgânica dos Municípios.

§ 2º - Durante o período de recesso, os Senadores, os Deputados federais, estaduais e os Vereadores só perceberão a parte fixa de seus subsídios.

§ 3º - Em caso de recesso da Câmara Municipal, a fiscalização financeira e orçamentária dos Municípios que não possuam Tribunal de Contas, será exercida pelo do respectivo Estado, estendendo sua ação às funções de auditoria, julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos.

Art. 3º - O Presidente da República, no interesse nacional, poderá decretar a intervenção nos Estados e Municípios, sem as limitações previstas na Constituição.

Parágrafo único - Os interventores nos Estados e Municípios serão nomeados pelo Presidente da República e exercerão todas as funções e atribuições que caibam, respectivamente, aos Governadores ou Prefeitos, e gozarão das prerrogativas, vencimentos e vantagens fixados em lei.

Art. 7º - O Presidente da República, em qualquer dos casos previstos na Constituição, poderá decretar o Estado de Sítio e prorrogá-lo, fixando o respectivo prazo.

Art. 11 - Excluem-se de qualquer apreciação judicial todos os atos praticados de acordo com este Ato Institucional e seus Atos Complementares, bem como os respectivos efeitos.

Brasília, 13 de dezembro de 1968; 147º da Independência e 80º da República.[...] Brasília, 13 de dezembro de 1968; 147º da Independência e 80º da República.

A. COSTA E SILVA

*Luís Antônio da Gama e Silva*

*Augusto Hamann Rademaker Grünewald*

*Aurélio de Lyra Tavares*

*José de Magalhães Pinto*

*Antônio Delfim Netto*

*Mário David Andreazza*

*Ivo Arzua Pereira*

*Tarso Dutra*

*Jarbas G. Passarinho*

*Márcio de Souza e Mello*

*Leonel Miranda*

*José Costa Cavalcanti*

*Edmundo de Macedo Soares*

*Hélio Beltrão*

*Afonso A. Lima*

*Carlos F. De Simas.*



**CARAVELA**

SELO CULTURAL



---

## **Os governos militares e os atos institucionais no ensino de história**

George Henrique Ferreira dos Santos

**978-65-83170-07-1** | ISBN (Aipê Editora)

**José Correia Torres Neto** | Coordenação editorial

**Andreia Braz** | Revisão linguístico textual e de ABNT

**Lucas Almeida Mendonça** | Capa, projeto gráfico e editoração eletrônica

**Francisco de Assis de Souza Júnior** | Crédito da fotografia do autor

**Arquivo Nacional/Correio da Manhã** | Fotografia de capa

**PDF** | Formato

**Oswald e Libre Baslerville** | Tipologia

**Natal (RN), maio de 2025** | Local e data

### **Caravela Selo Cultural**

caravelaselocultural@gmail.com

<https://caravelaselocultural.wixsite.com/caravelaselocultural>

### **Aipê Editora**

aipe.editoracoopcult@gmail.com

@cooperativacultural

<https://www.instagram.com/cooperativacultural/>

<https://livrariacooperativacultural.com/>

O livro *Os governos militares e os atos institucionais no Ensino de História*, escrito por George Henrique Ferreira dos Santos, trata de um período importante da História do Brasil (os governos militares 1964-1985) e o apresenta numa perspectiva singular: a relação entre Fonte Histórica e Ensino de História. Esse tema vem ganhando força no Brasil, especialmente, nesse contexto de crise da democracia e de ameaças de um novo Golpe Civil-militar. O autor relata suas vastas experiências destacando as turmas de terceiro ano do Ensino Médio da Escola Estadual Berilo Wanderley; revela suas escolhas teóricas que ressaltam a importância do professor na formação do aluno; aponta a crítica como necessária para a produção do conhecimento histórico e propõe uma sequência de aulas que destaca o papel da legislação como Fonte Histórica na construção do conhecimento histórico. Nesse sentido, o livro ao analisar o significado dos Atos Institucionais implementados durante os governos militares e o uso desses Atos como Fonte Histórica, colabora com reflexões acerca das raízes da crise política atual vivenciada no Brasil.

Maria da Conceição Fraga  
Professora Titular do Departamento de História  
da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)



Livraria  
Cooperativa  
Cultural

